



ENAM 2026.1

Prova Comentada

APRESENTAÇÃO

Olá, pessoal, tudo certo?!

Em 07/06/2026, foi aplicada a prova objetiva do concurso público para o **ENAM 2026.1**. Assim que divulgados o caderno de provas, nosso time de professores analisou cada uma das questões que agora serão apresentadas em nossa **PROVA COMENTADA**.

Este material visa a auxiliá-los na aferição das notas, elaboração de eventuais recursos, verificação das chances de avanço para fase discursiva, bem como na revisão do conteúdo cobrado no certame.

Desde já, destacamos que nosso time de professores identificou, até o momento, 02 questões passíveis de anulação (questão 54 e questão 61).

De modo complementar, elaboramos também o Ranking do **ENAM 2026.1** em que nossos alunos e seguidores poderão inserir suas respostas à prova, e, ao final, aferir sua nota, de acordo com o gabarito elaborado por nossos professores. Através do ranking, também poderemos estimar a nota de corte. Essa ferramenta é gratuita e, para participar, basta clicar no link abaixo:

<https://cj.estrategia.com/rankings/3d23fcf8-bf14-404c-ab00-fce3ade5215d>

Além disso, montamos um caderno para nossos seguidores, alunos ou não, verem os comentários e comentar as questões da prova:

<https://cj.estrategia.com/cadernos-e-simulados/cadernos/a3375990-8af0-4b58-ae3c-18bf03de06d7>



Estratégia Carreira Jurídica – YouTube

Esperamos que gostem do material e de todos os novos projetos que preparamos para que avancem rumo à aprovação.

Contem sempre conosco.

Vinicius Militão,

Coordenador do Sistema de Questões e Cast do Estratégia Carreiras Jurídicas.

ENAM 2026.1

PROVA COMENTADA

QUESTÃO 01. A intervenção é um mecanismo constitucional que permite à União ou aos Estados intervir temporariamente nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios, restringindo de forma excepcional a sua autonomia. Trata-se de medida destinada a preservar a integridade da Federação e a assegurar a observância de princípios constitucionais. Considerando essa temática, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e dos dispositivos constitucionais aplicáveis, avalie as afirmativas a seguir.

I. Cabe recurso extraordinário contra o acórdão do Tribunal de Justiça que defere o pedido de intervenção estadual em Município.

II. Na hipótese em que é necessário garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação, a decretação da intervenção depende da solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo, coacto ou impedido, ou da requisição do STF, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário.

III. É inconstitucional, por violação aos princípios da simetria e da autonomia dos entes federados, norma de Constituição Estadual que prevê a hipótese de intervenção do Estado no Município fora das que são taxativamente elencadas na Constituição Federal. Está correto o que se afirma em

A) II, apenas.

B) I e II, apenas.

C) I e III, apenas.

D) II e III, apenas.

E) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou da intervenção federal e estadual, mecanismo excepcional de preservação do pacto federativo previsto nos arts. 34 a 36 da Constituição Federal. A intervenção constitui medida de caráter extraordinário que restringe temporariamente a autonomia dos entes federados com a finalidade de proteger valores constitucionais essenciais, como a integridade nacional, a observância dos princípios constitucionais sensíveis, a execução de decisões judiciais e o livre exercício dos Poderes. A análise da questão exige o conhecimento dos arts. 34 e 36 da Constituição Federal, bem como da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria.

A afirmativa I está incorreta, pois não cabe recurso extraordinário contra acórdão de Tribunal de Justiça que defere pedido de intervenção estadual em Município. O entendimento foi consolidado pelo STF na Súmula 637, segundo a qual:

“Não cabe recurso extraordinário contra acórdão de Tribunal de Justiça que defere pedido de intervenção estadual em município.”

A razão dessa orientação reside na natureza político-administrativa do procedimento interventivo, que não se enquadra propriamente na atividade jurisdicional típica apta a ensejar o cabimento do recurso extraordinário previsto no art. 102, III, da Constituição Federal. Assim, a assertiva contraria diretamente o entendimento sumulado da Corte Suprema.

A afirmativa II está correta, pois reproduz o regime constitucional previsto para a intervenção destinada a garantir o livre exercício dos Poderes nas unidades da Federação. O art. 34, IV, da Constituição Federal estabelece que a União poderá intervir nos Estados e no Distrito Federal para

“Garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação”.

Por sua vez, o art. 36, I, dispõe expressamente:

“A decretação da intervenção dependerá: I - no caso do art. 34, IV, de solicitação do Poder Legislativo ou do Poder Executivo coacto ou impedido, ou de requisição do Supremo Tribunal Federal, se a coação for exercida contra o Poder Judiciário.”

Portanto, a assertiva reproduz corretamente o procedimento constitucional exigido para essa modalidade interventiva.

A afirmativa III está correta, pois as hipóteses de intervenção estadual em Municípios previstas na Constituição Federal possuem natureza taxativa, não podendo ser ampliadas pelas Constituições estaduais. O art. 35 da Constituição Federal enumera exaustivamente as situações em que o Estado pode intervir em seus Municípios. A jurisprudência do STF é firme no sentido de que os Estados não possuem competência para criar novas hipóteses interventivas, sob pena de violação ao princípio da simetria constitucional e à autonomia municipal assegurada pelos arts. 18 e 29 da Constituição Federal. Nesse sentido, o Supremo já declarou a inconstitucionalidade de normas estaduais que ampliavam as hipóteses constitucionais de intervenção, por entender que a disciplina da matéria decorre diretamente do modelo federativo estabelecido pela Constituição da República.

Assim, tendo em vista que apenas as assertivas II e III estão corretas, o gabarito é a letra D.

QUESTÃO 02. Os irmãos Jéssica, Rodrigo e Manuela trabalham em uma determinada sociedade empresária. Jéssica tem 17 anos de idade e trabalha como assistente administrativo; Rodrigo tem 16 anos de idade e trabalha como auxiliar de almoxarife; já Manuela tem 14 anos de idade e trabalha como aprendiz na área de Recursos Humanos. Todos os irmãos trabalham de segunda a sexta-feira, das 10 às 17 horas, com pausa alimentar de uma hora. Considerando esses fatos e a previsão contida na Constituição Federal, assinale a afirmativa correta.

- a) Manuela não poderia trabalhar, porque tem idade inferior a 16 anos.
- b) Os contratos dos irmãos estão de acordo com a Constituição Federal.
- c) Em razão da idade, os contratos dos irmãos são proibidos.
- d) Somente o contrato de Jéssica está de acordo com a Carta Magna.
- e) Os contratos citados são ilícitos, em razão da idade dos irmãos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Trabalho do Menor.

A alternativa B está correta. Todos os contratos são válidos. Jéssica, como possui 17 anos, pode trabalhar normalmente como assistente administrativo. De acordo com a Constituição Federal, o trabalho do menor é permitido acima dos 16 anos, desde que não se trate de trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Na forma do art. 7º, XXXIII, da CF:

“Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;”.

O mesmo vale para Rodrigo. Como possui 16 anos, pode trabalhar normalmente como auxiliar de almoxarife, pois de acordo com a Constituição Federal, o trabalho do menor é permitido acima dos 16 anos, desde que não se trate de trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Por fim, em relação à Manuela, como já conta 14 anos de idade, a Constituição permite que ela trabalhe como aprendiz, na forma do art. 7º, XXXIII, da CF, já transcrito acima.

QUESTÃO 03. As imunidades tributárias são limitações constitucionais ao poder de tributar. Consistem em hipóteses previstas diretamente na Constituição, em que determinados bens, pessoas, rendas ou atividades são excluídos da incidência de tributos. Em muitos casos, as imunidades visam proteger valores considerados fundamentais pelo constituinte, como o pacto federativo, a liberdade religiosa, a liberdade de expressão e o funcionamento de instituições de relevante interesse público. Considerando essa temática, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e dos dispositivos constitucionais aplicáveis, avalie as afirmativas a seguir.

I. A imunidade tributária prevista no Art. 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal ("fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros e/ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros bem como os suportes materiais ou arquivos digitais que os contenham, salvo na etapa de replicação industrial de mídias ópticas de leitura a laser") se aplica às importações de suportes materiais produzidos fora do Brasil.

II. Sociedade de economia mista, cuja participação acionária é negociada em Bolsas de Valores, e que, inequivocamente, está voltada à remuneração do capital de seus controladores ou acionistas, não está abrangida pela regra da imunidade tributária prevista no Art. 150, inciso VI, alínea a, da Constituição, unicamente em razão das atividades desempenhadas.

III. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituir impostos sobre entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes. Está correto o que se afirma em

a) I, apenas.

b) I e II, apenas.

c) I e III, apenas.

d) II e III, apenas.

e) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do tema Imunidades Tributárias.

A alternativa D está correta.

O Item I está incorreto. O STF, no Tema 1083, negou a imunidade para importação de suportes materiais produzidos fora do Brasil. Vejamos:

“Tema 1083: A imunidade tributária prevista no art. 150, inciso VI, alínea e, da Constituição Federal não se aplica às importações de suportes materiais produzidos fora do Brasil, ainda que contenham obra musical de artista brasileiro.” (STF. Plenário. ARE 1.244.302/SP, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 16/09/2024).

O Item II está correto. O Tema 508 do STF afasta a imunidade recíproca de sociedade de economia mista de capital aberto voltada à remuneração de acionistas. Vejamos:

“Tema 508: Sociedade de economia mista, cuja participação acionária é negociada em Bolsas de Valores, e que, inequivocamente, está voltada à remuneração do capital de seus controladores ou acionistas, não está abrangida pela regra de imunidade tributária prevista no art. 150, VI, “a”, da Constituição, unicamente em razão das atividades desempenhadas.” (STF. Plenário. RE 600867, Rel. Joaquim Barbosa, Relator p/ Acórdão Luiz Fux, julgado em 29/06/2020).

O Item III está correto. O art. 150, VI, “b”, da CF/88, na redação atual, protege entidades religiosas, templos e suas organizações assistenciais e beneficentes. Vejamos:

“CF, Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (...) VI - instituir impostos sobre: (...) b) entidades religiosas e templos de qualquer culto, inclusive suas organizações assistenciais e beneficentes;”.

QUESTÃO 04. A atividade sancionatória do Estado se manifesta nas instâncias penal, administrativa e civil. Assim, muitas vezes o Poder Judiciário é acionado para garantir que princípios e garantias fundamentais sejam observados em procedimentos administrativos e investigativos, que têm como objetivo a coleta de provas e elementos informativos, os quais servirão de base à aplicação da sanção estatal. Sobre o tema, considerando a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e do Supremo Tribunal Federal (STF), assinale a afirmativa correta.

a) É vedada a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima.

b) Em razão de sua independência funcional, nas investigações criminais que realiza, o Ministério Público não está obrigado a comunicar imediatamente ao Juiz competente a respeito da instauração e do encerramento de procedimento investigatório.

c) Ao Delegado de Polícia, na qualidade de autoridade policial, cabe a condução da investigação criminal por meio de inquérito policial e de outro procedimento previsto em lei, que tem como objetivo a apuração das circunstâncias, da materialidade e da autoria das infrações penais. Portanto, a investigação criminal é atividade exclusiva ou privativa do delegado de polícia.

d) É inconstitucional a norma que confere ao Corregedor Nacional de Justiça a atribuição para requisitar das autoridades fiscais, monetárias e de outras autoridades competentes informações, exames, perícias ou documentos, sigilosos ou não, imprescindíveis ao esclarecimento de processos ou procedimentos submetidos à sua apreciação, dando conhecimento ao Plenário do Conselho Nacional de Justiça.

e) O controle jurisdicional do processo administrativo disciplinar restringe-se ao exame da regularidade do procedimento e da legalidade do ato, à luz dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, não sendo possível a incursão no mérito administrativo, ressalvadas as hipóteses de flagrante ilegalidade, teratologia ou manifesta desproporcionalidade da sanção aplicada.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Princípios Constitucionais em matéria Penal.

A alternativa A está incorreta. Existe, sim, tal possibilidade. Conforme a Súmula 611 do STJ:

“Súmula 611 do STJ: Desde que devidamente motivada e com amparo em investigação ou sindicância, é permitida a instauração de processo administrativo disciplinar com base em denúncia anônima, em face do poder-dever de autotutela imposto à Administração.”

A alternativa B está incorreta. De acordo com o STF, o MP é obrigado a comunicar imediatamente ao Poder Judiciário sobre o início e término dos procedimentos criminais. As investigações devem observar os mesmos prazos e regras previstos para os inquéritos policiais, e as prorrogações devem ser comunicadas ao Judiciário. Vejamos:

“(…) 7. Qualquer investigação conduzida pelo membro do Ministério Público, deve ser registrada perante o órgão do Poder Judiciário, a fim de submeter o controle do procedimento imediatamente à inafastável supervisão jurisdicional. Sem ela, a função de garantia da investigação preliminar se perde. 8. A comunicação imediata ao juízo competente da instauração de inquérito policial e procedimento investigatório criminal visa evitar, tanto quanto possível, a duplicidade de investigações.” (STF. ADIs 2943, 3309 e 3318).

A alternativa C está incorreta. De acordo com entendimento fixado pelo STF na ADI 5043:

“É inconstitucional interpretação do § 1º do art. 2º da Lei nº 12.830/2013 que atribua privativamente ou exclusivamente ao delegado de polícia a condução de investigações criminais. A Lei nº 12.830/2013 se limita à disciplina da investigação criminal conduzida pelo delegado de polícia e a sua interpretação no sentido de restringir a competência investigativa do Ministério Público (art. 129, I, VI e IX, CF/88) ou de outras autoridades administrativas é inconstitucional.” (STF. Plenário. ADI 5.043/DF, Rel. Min. Dias Toffoli, julgado em 31/03/2025).

A alternativa D está incorreta. Corregedor Nacional de Justiça pode requisitar dados bancários e fiscais sem prévia autorização judicial. De acordo com entendimento fixado pelo STF na ADI 4709:

“É constitucional a requisição, sem prévia autorização judicial, de dados bancários e fiscais considerados imprescindíveis pelo Corregedor Nacional de Justiça para apurar infração de sujeito determinado, desde que em processo regularmente instaurado mediante decisão fundamentada e baseada em indícios concretos da prática do ato. (...) Contudo, é preciso assegurar a existência de garantias ao contribuinte, de modo que não há espaço para devassa ou varredura, buscas generalizadas e indiscriminadas na vida das pessoas, com o propósito de encontrar alguma irregularidade.” (STF. Plenário. ADI 4709/DF, Rel. Min. Rosa Weber, julgado em 27/5/2022).

A alternativa E está correta. Conforme a Súmula 665 do STJ:

“Súmula 665 do STJ: O controle jurisdicional do processo administrativo disciplinar restringe-se ao exame da regularidade do procedimento e da legalidade do ato, à luz dos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, não sendo possível incursão no mérito administrativo, ressalvadas as hipóteses de flagrante ilegalidade, teratologia ou manifesta desproporcionalidade da sanção aplicada.”

QUESTÃO 05. João se matriculou no curso superior de Administração de Empresas na Faculdade Alfa, controlada por uma sociedade empresária privada da área de educação. Após frequentar regularmente o curso e obter aprovação em todas as disciplinas que compõem a grade do curso, requereu a expedição de seu diploma de conclusão. Decorridos alguns meses, foi-lhe informado que o diploma não poderia ser expedido porque o curso que frequentara não fora aprovado pelo órgão competente. Por tal razão, João decidiu judicializar a questão. Nesse caso, a ação deve ser ajuizada perante a Justiça

A) Estadual, caso João requeira apenas que Alfa seja compelida a emitir o diploma.

B) Federal, apenas se o polo passivo, além de Alfa, for igualmente integrado por órgão da União.

C) Estadual, quer João formule a pretensão de que Alfa seja compelida a emitir o diploma, quer requeira o pagamento de indenização.

D) Federal, quer João formule a pretensão de que Alfa seja compelida a emitir o diploma, quer requeira o pagamento de indenização.

E) Federal, caso João formule a pretensão de que Alfa seja compelida a emitir o diploma, mas não requeira apenas o pagamento de indenização.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou da competência jurisdicional para processar e julgar demandas envolvendo instituições privadas de ensino superior e a expedição de diplomas de cursos superiores. O tema foi definitivamente solucionado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.154 da Repercussão Geral (RE 1.300.963/SP), em que a Corte fixou tese acerca da competência da Justiça Federal para as ações que discutam registro, emissão ou validade de diplomas de ensino superior, ainda que a instituição de ensino seja privada. A controvérsia decorre do fato de que a autorização, o reconhecimento e a fiscalização dos cursos superiores constituem atribuições da União, nos termos do sistema federal de ensino disciplinado pela Constituição Federal e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).

A alternativa A está incorreta, pois, segundo a tese fixada pelo STF no Tema 1.154, a competência não depende apenas da presença formal de um ente federal no polo passivo da demanda. O Supremo entendeu que as ações que discutem a expedição ou o registro de diploma de curso superior envolvem necessariamente interesse jurídico da União, uma vez que a validade nacional dos diplomas está diretamente vinculada ao exercício da atividade regulatória federal sobre o ensino superior. Assim, mesmo quando o pedido é dirigido apenas contra a instituição privada de ensino, a competência permanece sendo da Justiça Federal.

A alternativa B está incorreta, pois a tese do Tema 1.154 afastou justamente a ideia de que a competência federal dependeria da presença de órgão ou entidade da União no polo passivo. O fundamento da competência não reside exclusivamente na composição subjetiva da demanda, mas no interesse jurídico federal decorrente da fiscalização, autorização, reconhecimento e supervisão dos cursos superiores. A controvérsia acerca da emissão de diploma transcende a mera relação contratual entre aluno e instituição de ensino, alcançando a própria regularidade do sistema federal de educação superior.

A alternativa C está incorreta, pois desconsidera a orientação firmada pelo STF. No Tema 1.154, o Supremo reconheceu que a competência da Justiça Federal subsiste mesmo quando a demanda envolve pedido indenizatório relacionado à impossibilidade de emissão ou registro do diploma. Isso ocorre porque a análise da responsabilidade civil pressupõe o exame da regularidade do curso perante o sistema federal de ensino e da atuação estatal relacionada ao reconhecimento do curso e à validade do diploma. Portanto, a circunstância de o autor formular pedido de obrigação de fazer ou de indenização não desloca a competência para a Justiça Estadual.

A alternativa D está correta, pois corresponde ao entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.154 da Repercussão Geral. A Corte fixou a orientação de que compete à Justiça Federal processar e julgar ações que envolvam expedição, registro ou validade de diploma de curso

superior, bem como as pretensões indenizatórias que dependam da análise dessas questões. O fundamento está no interesse jurídico da União na organização, supervisão e fiscalização do ensino superior. A Constituição Federal, em seu art. 109, inciso I, atribui à Justiça Federal a competência para julgar causas em que a União tenha interesse jurídico. Como a validade nacional dos diplomas decorre do exercício de competência federal sobre o ensino superior, a matéria insere-se na esfera da Justiça Federal, independentemente da natureza específica do pedido formulado pelo aluno.

A alternativa E está incorreta, pois estabelece distinção que não foi acolhida pelo Supremo Tribunal Federal. O Tema 1.154 não diferencia as hipóteses em que o autor busca a expedição do diploma daquelas em que pleiteia indenização decorrente da impossibilidade de obtê-lo. Em ambas as situações, a solução da controvérsia exige a análise da regularidade do curso perante o sistema federal de ensino e da atuação estatal relacionada ao reconhecimento do curso superior. Por essa razão, a competência permanece sendo da Justiça Federal tanto para os pedidos de obrigação de fazer quanto para os pedidos indenizatórios vinculados à mesma controvérsia.

QUESTÃO 06. O Supremo Tribunal Federal (STF), em Ação Direta de Inconstitucionalidade, declarou inconstitucional uma lei estadual que concedia benefício fiscal e modulou os efeitos da decisão ex nunc. Antes disso, uma decisão judicial transitada em julgado havia reconhecido a validade da lei. Com base na jurisprudência do STF, o contribuinte ajuizou ação rescisória. Sobre a hipótese, à luz da Constituição Federal, assinale a afirmativa correta.

- a) A modulação impede qualquer revisão judicial de decisões anteriores.**
- b) A coisa julgada prevalece sempre, pois a decisão do STF não retroage.**
- c) A decisão do STF não possui efeito vinculante sobre o Poder Judiciário.**
- d) A ação rescisória é cabível, desde que respeitados os limites da modulação fixada pelo STF.**
- e) A decisão do STF alcança automaticamente todas as sentenças anteriores, ainda que transitadas em julgado.**

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata do tema Controle de Constitucionalidade.

A alternativa A está incorreta. A modulação temporal não possui o condão de impedir toda e qualquer revisão judicial de decisões anteriores. O que a modulação faz é estabelecer marcos temporais para os efeitos da declaração de inconstitucionalidade, mas não retira do jurisdicionado o direito de buscar a revisão de decisões transitadas em julgado pelos instrumentos processuais cabíveis, a exemplo da ação rescisória, conforme Tema 733 do STF. Vide comentário da alternativa D.

A alternativa B está incorreta. O STF pode modular os efeitos da decisão. Conforme art. 27 da Lei 9.868/99:

“Art. 27. Ao declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo, e tendo em vista razões de segurança jurídica ou de excepcional interesse social, poderá o Supremo Tribunal Federal, por maioria de dois terços de seus membros, restringir os efeitos daquela declaração ou decidir que ela só tenha eficácia a partir de seu trânsito em julgado ou de outro momento que venha a ser fixado.”

A alternativa C está incorreta. A alternativa contradiz a Constituição Federal. De acordo com seu art. 102, § 2º:

“Art. 102. (...) § 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações diretas de inconstitucionalidade e nas ações declaratórias de constitucionalidade produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e à administração pública direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.”

A alternativa D está correta. A tese central é a do Tema 733 da repercussão geral do STF, julgado no RE 730.462, segundo a qual a decisão do STF que declara a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de uma norma não desfaz automaticamente decisões judiciais anteriores transitadas em julgado que tenham adotado entendimento diferente. Para que haja desconstituição da decisão anterior, é necessária a utilização do instrumento processual adequado: recurso próprio, se ainda cabível, ou ação rescisória, se já houver coisa julgada, observado o prazo decadencial. Vejamos:

“Tema 733: A decisão do Supremo Tribunal Federal declarando a constitucionalidade ou a inconstitucionalidade de preceito normativo não produz a automática reforma ou rescisão das decisões anteriores que tenham adotado entendimento diferente. Para que tal ocorra, será indispensável a interposição de recurso próprio ou, se for o caso, a propositura de ação rescisória própria, nos termos do art. 485 do CPC, observado o respectivo prazo decadencial.” (STF. Plenário. RE 730462/SP, Rel. Min. Teori Zavascki, julgado em 28/5/2015).

A alternativa E está incorreta. A decisão do STF em controle concentrado não desconstitui automaticamente sentenças anteriores transitadas em julgado; isso violaria a coisa julgada, instituto constante do art. 502 do CPC. Vejamos:

“CPC, Art. 502. Denomina-se coisa julgada material a autoridade que torna imutável e indiscutível a decisão de mérito não mais sujeita a recurso.”

QUESTÃO 07. Maria era beneficiária de determinado programa assistencial de viés prestacional, mantido pelo ente federativo Alfa, previsto em norma constitucional de eficácia limitada e princípio programático, que fora regulamentado pela Lei nº XYZ. No entanto, apesar da ausência de qualquer alteração em sua situação pessoal, ela foi surpreendida com a extinção do programa, o que ocorreu com estrita observância do procedimento formal estabelecido pela ordem jurídica. Por essa razão, defendeu em Juízo a existência de afronta ao princípio da proibição do retrocesso social. O Magistrado observou corretamente, em relação à tese de Maria, que o princípio invocado

A) deve ser compreendido em um único plano normativo, constitucional ou infraconstitucional, de modo que não é viável a linha argumentativa sustentada por Maria.

B) acarreta a constitucionalização da norma infraconstitucional, de modo que a revogação da Lei nº XYZ somente terá sido jurígena caso promovida por emenda constitucional.

C) busca evitar que a eficácia da norma constitucional, já integrada, seja afastada com a promoção de alterações na norma integradora, ainda que a norma integrada permaneça formalmente hígida.

D) é norma de endereçamento político, que não produz uma eficácia petrificadora da ordem jurídica, de modo que a insubsistência da Lei nº XYZ não poderia ser vista como violadora dos seus objetivos.

E) pressupõe a compreensão da universalidade das relações jurídicas estabelecidas entre a pessoa humana e as estruturas estatais de poder, não podendo ser analisado, como almejado por Maria, na perspectiva de um direito em particular.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou do princípio da vedação ao retrocesso social (ou proibição do retrocesso social), construção doutrinária desenvolvida especialmente no âmbito dos direitos fundamentais sociais. O princípio busca impedir que o legislador, após concretizar determinado comando constitucional de cunho social mediante a edição de norma integradora, suprima ou reduza de forma arbitrária o nível de proteção já alcançado, esvaziando a eficácia da norma constitucional que serviu de fundamento para a implementação da política pública. A doutrina de J. J. Gomes Canotilho, Ingo Wolfgang Sarlet, Luís Roberto Barroso e Gilmar Mendes reconhece que o princípio não impede toda e qualquer alteração legislativa, mas atua como limite à eliminação injustificada de prestações sociais que materializam direitos fundamentais previstos na Constituição.

A alternativa A está incorreta, pois a vedação ao retrocesso social não se limita a um único plano normativo, constitucional ou infraconstitucional. Ao contrário, o princípio opera justamente na interação entre ambos os planos. A lógica do instituto consiste em proteger a eficácia concreta de normas constitucionais de conteúdo social, especialmente aquelas de eficácia limitada ou programática, que foram implementadas por legislação infraconstitucional. Como ensina Ingo Wolfgang Sarlet, a proibição do retrocesso busca evitar que o legislador desfaça, sem justificativa constitucional adequada, concretizações normativas que deram efetividade a direitos fundamentais sociais previstos na Constituição. Portanto, a tese de Maria não é afastada pelo simples fato de envolver simultaneamente normas constitucionais e infraconstitucionais.

A alternativa B está incorreta, pois a vedação ao retrocesso social não acarreta a “constitucionalização” formal da norma infraconstitucional que concretiza o direito social. A Lei nº XYZ permanece sendo uma lei ordinária e pode ser alterada ou revogada por outra lei de mesma hierarquia. A doutrina majoritária rejeita a ideia de que a norma concretizadora passe a integrar formalmente o texto constitucional. O que existe é um controle material da compatibilidade das alterações legislativas com os direitos fundamentais sociais protegidos pela Constituição. Assim, não é correto afirmar que a revogação da Lei nº XYZ somente poderia ocorrer por meio de emenda constitucional.

A alternativa C está correta, pois traduz adequadamente o conteúdo da vedação ao retrocesso social. O princípio busca impedir que a eficácia de uma norma constitucional de caráter social, anteriormente concretizada por legislação integradora, seja esvaziada mediante a supressão ou alteração dessa

legislação, ainda que a norma constitucional permaneça formalmente em vigor. Conforme leciona J. J. Gomes Canotilho, a proibição do retrocesso visa proteger o grau de concretização já alcançado pelos direitos sociais, evitando que prestações sociais já implementadas sejam arbitrariamente eliminadas. Na mesma linha, Ingo Wolfgang Sarlet sustenta que a vedação ao retrocesso constitui instrumento de proteção da eficácia dos direitos fundamentais sociais contra medidas legislativas que impliquem regressão injustificada do patamar de proteção anteriormente assegurado. É exatamente essa situação que o enunciado descreve: uma norma constitucional programática foi concretizada pela Lei nº XYZ, e a posterior extinção do programa suscita a discussão sobre eventual esvaziamento da eficácia constitucional já alcançada.

A alternativa D está incorreta, pois reduz excessivamente o alcance da vedação ao retrocesso social. Embora a doutrina reconheça que o princípio não possui caráter absoluto e não produza uma petrificação completa da legislação social, também é amplamente aceito que ele possui relevância jurídica e não se limita a mero direcionamento político. Como explica Gilmar Mendes, a vedação ao retrocesso atua como parâmetro de controle constitucional das opções legislativas que impliquem redução do nível de proteção de direitos fundamentais sociais. Portanto, ainda que não impeça toda e qualquer modificação legislativa, o princípio pode ser invocado para questionar medidas que esvaziem prestações sociais já concretizadas.

A alternativa E está incorreta, pois a vedação ao retrocesso social não exige uma análise exclusivamente global ou universal das relações entre indivíduo e Estado. O princípio é frequentemente aplicado justamente na tutela de direitos fundamentais específicos, especialmente direitos sociais relacionados à saúde, educação, assistência social, previdência social, moradia e proteção ao trabalho. A doutrina brasileira e estrangeira examina a vedação ao retrocesso a partir de prestações concretas asseguradas aos indivíduos, razão pela qual não há impedimento para que Maria sustente sua aplicação em relação ao programa assistencial específico do qual era beneficiária. Assim, a assertiva incorre em erro ao negar a possibilidade de análise do princípio sob a perspectiva de um direito social determinado.

QUESTÃO 08. A Constituição Federal de 1988 estabeleceu a possibilidade de reforma da Constituição mediante as emendas constitucionais. Todavia, tal poder de reforma deve observar certas limitações postas pelo poder constituinte originário. Considerando essa temática, avalie as afirmativas a seguir.

I. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta: (i) de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal; (ii) do Presidente da República; e (iii) de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

II. Segundo já decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em tese, é possível o reconhecimento de inconstitucionalidade formal no processo constituinte reformador quando eivada de vício a manifestação de vontade do parlamentar no curso do devido processo constituinte derivado, pela prática de ilícitos que infirmam a moralidade, a probidade administrativa e fragilizam a democracia representativa.

III. Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: (i) a forma federativa de Estado; (ii) o voto direto, secreto, universal e periódico; (iii) a separação dos Poderes; e (iv) os direitos e as garantias individuais. Está correto o que se afirma em

A) II, apenas.

B) I e II, apenas.

C) I e III, apenas.

D) II e III, apenas.

E) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou do poder constituinte derivado reformador, responsável pela alteração da Constituição por meio de emendas constitucionais, bem como das limitações formais e materiais impostas pelo próprio poder constituinte originário. A disciplina da matéria encontra-se principalmente no art. 60 da Constituição Federal, que estabelece os legitimados para a apresentação de propostas de emenda constitucional, o procedimento legislativo qualificado para sua aprovação e as denominadas cláusulas pétreas. Além disso, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal admite o controle jurisdicional das emendas constitucionais, inclusive por vícios formais ocorridos no processo legislativo de reforma constitucional.

A afirmativa I está correta, pois reproduz fielmente as hipóteses de iniciativa de proposta de emenda à Constituição previstas no art. 60, caput, da Constituição Federal. O dispositivo estabelece que:

“A Constituição poderá ser emendada mediante proposta: I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal; II - do Presidente da República; III - de mais da metade das Assembleias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.”

Trata-se de rol taxativo de legitimados para a apresentação de propostas de emenda constitucional, refletindo a rigidez constitucional adotada pela Constituição de 1988.

A afirmativa II está correta, pois corresponde ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 4.887, em que a Corte reconheceu a possibilidade de controle de constitucionalidade de emendas constitucionais por vícios formais relacionados ao processo legislativo. Na ocasião, o STF admitiu, em tese, que a prática de ilícitos capazes de comprometer a livre manifestação de vontade parlamentar durante o processo constituinte derivado pode acarretar a inconstitucionalidade formal da emenda aprovada. O Tribunal destacou que o devido processo legislativo constitucional constitui requisito de validade das emendas constitucionais e que condutas que atentem contra a moralidade administrativa, a probidade e a legitimidade da representação democrática podem comprometer a higidez do processo de formação da vontade legislativa. Esse entendimento decorre da premissa de que o poder constituinte derivado está juridicamente subordinado à Constituição e sujeito ao controle jurisdicional.

A afirmativa III está correta, pois reproduz o conteúdo do art. 60, § 4º, da Constituição Federal, que consagra as chamadas cláusulas pétreas. O dispositivo estabelece expressamente:

“Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: I - a forma federativa de Estado; II - o voto direto, secreto, universal e periódico; III - a separação dos Poderes; IV - os direitos e garantias individuais.”

Essas limitações materiais ao poder de reforma visam preservar o núcleo essencial da Constituição e impedir que o poder constituinte derivado desfigure a identidade constitucional estabelecida pelo constituinte originário. A doutrina de José Afonso da Silva, Gilmar Mendes, Alexandre de Moraes e Pedro Lenza destaca que as cláusulas pétreas constituem limitações materiais explícitas, destinadas a assegurar a continuidade dos valores fundamentais da ordem constitucional.

Assim, tendo em vista que as três assertivas estão corretas, o gabarito é a letra E.

QUESTÃO 09. João ingressou no corrente ano com uma reclamação trabalhista em face da sociedade de economia mista federal Alfa, que explora uma atividade econômica em sentido estrito, e requereu a condenação da reclamada ao pagamento das verbas salariais descritas na petição inicial. Em sua argumentação, sustentou que Alfa era recalcitrante no pagamento das contribuições previdenciárias incidentes sobre os salários pagos no curso do contrato de trabalho. À luz da sistemática vigente, é correto afirmar que a Justiça do Trabalho:

a) é incompetente para processar e julgar a demanda, considerando a natureza jurídica de Alfa.

b) é competente para processar e julgar a demanda, bem como para executar, de ofício, as contribuições previdenciárias incidentes sobre o objeto da condenação que venha a proferir, mas não as que incidem sobre os salários pagos no curso do contrato de trabalho.

c) é competente para processar e julgar a demanda, mas não o é para executar as contribuições previdenciárias, quer as que incidem sobre o objeto da condenação que venha a proferir, quer as que incidem sobre os salários pagos no curso do contrato de trabalho.

d) é competente para processar e julgar a demanda, bem como para executar, de ofício, as contribuições previdenciárias, quer as que incidem sobre o objeto da condenação que venha a proferir, quer as que incidem sobre os salários pagos no curso do contrato de trabalho.

e) é competente para processar e julgar a demanda, bem como para executar, de ofício, as contribuições previdenciárias incidentes sobre o objeto da condenação que venha a proferir, e, mediante requerimento, as que incidem sobre os salários pagos no curso do contrato de trabalho.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Competência da Justiça do Trabalho.

A alternativa B está correta. A Justiça do Trabalho é competente para processar demanda ajuizada contra sociedade de economia mista que explora atividade econômica, na forma do art. 114, I, da CF, vejamos:

“Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: I - as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”

Ademais, a Justiça do Trabalho pode executar de ofício apenas as contribuições previdenciárias que incidem sobre as verbas deferidas na sentença condenatória que proferir, nos termos do art. 114, VIII, da CF/88, não abrangendo as contribuições sobre salários pagos durante o contrato, que extrapolam o objeto da condenação. A seguir:

“Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: VIII - a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir.”

Devido ao fundamento da letra B, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 10. O processo legislativo (do Art. 59 ao Art. 69 da Constituição Federal) é o conjunto de regras que visam à elaboração de leis e atos normativos no ordenamento jurídico. Considerando essa temática, à luz dos dispositivos constitucionais e da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), avalie as afirmativas a seguir.

I. O princípio da simetria obriga os Estados a seguir as opções de organização e de relacionamento entre os Poderes previstas pela Constituição Federal, especialmente quanto às normas de organização do Poder Legislativo e às regras do processo legislativo. Nesse sentido, a exigência de lei complementar por Constituição Estadual para matérias que a Constituição Federal reserva à lei ordinária viola o princípio da simetria, uma vez que impõe obstáculos procedimentais não previstos pelo constituinte federal, limitando indevidamente o arranjo democrático-representativo.

II. É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.

III. A Constituição Estadual pode estabelecer quórum diverso do estabelecido pela Constituição Federal para a aprovação de emendas constitucionais, não se aplicando o princípio da simetria. Assim, por exemplo, uma Constituição Estadual pode estabelecer quórum de dois terços dos Deputados Estaduais para a aprovação de emenda à Constituição Estadual. Está correto o que se afirma em

A) I, apenas.

B) I e II, apenas.

C) I e III, apenas.

D) II e III, apenas.

E) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou do processo legislativo constitucional, especialmente da incidência do princípio da simetria federativa sobre os Estados-membros e das limitações constitucionais à edição de medidas provisórias. O tema envolve a interpretação dos arts. 25, 59 a 69 e 62 da Constituição Federal, bem como a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal acerca da reprodução obrigatória de determinadas normas constitucionais pelos Estados no exercício de sua autonomia organizatória.

A afirmativa I está correta, pois está em consonância com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal sobre o princípio da simetria. Embora os Estados possuam autonomia para se auto-organizarem, essa autonomia deve respeitar as normas estruturantes da Constituição Federal, especialmente aquelas relacionadas à organização dos Poderes e ao processo legislativo. O STF possui entendimento consolidado de que as Constituições estaduais não podem criar exigências procedimentais mais gravosas do que aquelas estabelecidas pela Constituição da República para determinadas espécies normativas. Nesse contexto, a Corte tem considerado inconstitucional a exigência de lei complementar estadual para disciplinar matéria que a Constituição Federal reserva à lei ordinária, pois isso representa restrição indevida ao processo democrático e violação ao princípio da simetria. O tema foi enfrentado, entre outros precedentes, na ADI 5.003, em que o STF reafirmou que os Estados não podem alterar a estrutura essencial do processo legislativo desenhada pelo constituinte federal.

A afirmativa II está correta, pois reproduz vedação expressamente prevista no art. 62, § 1º, inciso IV, da Constituição Federal. O dispositivo estabelece que:

“É vedada a edição de medidas provisórias sobre matéria: (...) IV - já disciplinada em projeto de lei aprovado pelo Congresso Nacional e pendente de sanção ou veto do Presidente da República.”

A finalidade da norma é impedir que o Presidente da República interfira indevidamente na etapa final do processo legislativo ordinário mediante a edição de medida provisória sobre matéria que já foi apreciada e aprovada pelo Congresso Nacional. Trata-se de mecanismo destinado a preservar a separação dos Poderes e a racionalidade do processo legislativo constitucional.

A afirmativa III está incorreta, pois o princípio da simetria também alcança as regras fundamentais do processo de reforma das Constituições estaduais. O art. 60, § 2º, da Constituição Federal dispõe que a proposta de emenda à Constituição será aprovada

“Em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.”

A jurisprudência do STF entende que essa disciplina integra o núcleo estrutural do processo legislativo constitucional e deve ser observada pelos Estados-membros. Assim, não é admissível que a Constituição estadual estabeleça quórum diverso daquele previsto pela Constituição Federal para aprovação de emendas constitucionais estaduais. A autonomia estadual não autoriza a ruptura da simetria em matéria de processo legislativo constitucional, especialmente quando se trata do exercício do poder constituinte derivado decorrente.

Assim, como apenas as afirmativas I e II estão corretas, o gabarito é a letra B.

QUESTÃO 11. No Estado Alfa foi aprovada recentemente uma nova lei de organização judiciária. A nova lei dispõe que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado Alfa pode, mediante resolução administrativa, transformar juízos cíveis e criminais em juizados especiais, bem como instalar juizados especiais. Contra a referida lei foi proposta uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, requerendo a declaração de sua inconstitucionalidade com base em diversos fundamentos. Considerando a hipótese narrada, assinale a afirmativa correta.

A) A lei é inconstitucional, pois viola o princípio da reserva de lei.

B) A lei é inconstitucional, pois trata de direito processual, matéria de competência privativa da União.

C) A lei é constitucional, pois a transformação e instalação de juizados especiais tem fundamento em lei nacional de normas gerais.

D) A lei é constitucional, pois os Estados possuem competência concorrente para legislar sobre criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas.

E) A lei é constitucional, pois não há violação ao princípio da legalidade e a Constituição atribui aos tribunais o poder de dispor sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou da autonomia administrativa e organizacional do Poder Judiciário, especialmente da possibilidade de os tribunais promoverem a transformação e a instalação de unidades jurisdicionais mediante atos normativos internos, desde que haja autorização legal prévia. O tema foi analisado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 4.235, em que a Corte reconheceu a constitucionalidade de norma estadual que autorizava o Tribunal de Justiça a transformar varas e instalar juizados especiais por meio de resolução administrativa. O entendimento do STF foi construído a partir da interpretação conjunta dos arts. 96, I, "a", e 98, I, da Constituição Federal, que asseguram aos tribunais competência para organizar seus serviços e disciplinar o funcionamento de seus órgãos jurisdicionais.

A alternativa A está incorreta, pois não houve violação ao princípio da reserva legal. A própria lei de organização judiciária aprovada pelo Estado Alfa autorizou o Órgão Especial do Tribunal de Justiça a promover, mediante resolução administrativa, a transformação de juízos e a instalação de juizados especiais. Assim, a resolução não atua de forma autônoma, mas como instrumento de execução de uma autorização previamente conferida pelo legislador. No julgamento da ADI 4.235, o STF entendeu que a reserva legal é observada quando a lei estabelece os parâmetros gerais da organização judiciária e permite que o tribunal, no exercício de sua autonomia administrativa, implemente as adaptações necessárias por meio de atos internos.

A alternativa B está incorreta, pois a norma questionada não disciplina matéria de direito processual, cuja competência legislativa é privativa da União, nos termos do art. 22, I, da Constituição Federal. O objeto da lei é a organização judiciária estadual, isto é, a estruturação dos órgãos jurisdicionais e a distribuição interna de competências administrativas. Trata-se de matéria inserida na autonomia dos Estados e dos tribunais, não havendo disciplina de procedimentos processuais ou alteração de regras

processuais propriamente ditas. A jurisprudência do STF distingue claramente normas de organização judiciária das normas de direito processual, submetendo apenas estas últimas à competência privativa da União.

A alternativa C está incorreta, pois a constitucionalidade da lei não decorre da existência de uma lei nacional de normas gerais autorizando especificamente a transformação e instalação de juizados por resolução administrativa. O fundamento adotado pelo STF na ADI 4.235 foi outro: a autonomia constitucional dos tribunais para disciplinar a organização e o funcionamento de seus órgãos, desde que observados os limites fixados pela lei estadual de organização judiciária. Embora a Lei nº 9.099/1995 discipline os juizados especiais, ela não constitui o fundamento central para a validade da norma questionada no enunciado.

A alternativa D está incorreta, pois a referência à competência concorrente para legislar sobre “criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas” não corresponde ao fundamento constitucional pertinente ao caso. Além disso, o processo dos juizados especiais continua sujeito à competência privativa da União para legislar sobre direito processual (art. 22, I, da Constituição Federal). A questão não versa sobre competência legislativa concorrente, mas sobre a possibilidade de o tribunal, com base em autorização legal, promover alterações organizacionais internas relativas à estrutura judiciária.

A alternativa E está correta, pois reproduz o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 4.235. O STF reconheceu que não há ofensa ao princípio da legalidade quando a lei de organização judiciária autoriza o tribunal a transformar unidades jurisdicionais e instalar juizados especiais mediante resolução administrativa. O fundamento está na autonomia constitucional conferida ao Poder Judiciário. O art. 96, I, “a”, da Constituição Federal estabelece competir privativamente aos tribunais:

“Eleger seus órgãos diretivos e elaborar seus regimentos internos, com observância das normas de processo e das garantias processuais das partes, dispondo sobre a competência e o funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos.”

Além disso, o art. 98, I, prevê a criação dos juizados especiais. A partir desses dispositivos, o STF concluiu que a lei pode legitimamente atribuir ao tribunal a implementação concreta dessas medidas organizacionais, por meio de resolução administrativa, sem que isso represente usurpação da função legislativa ou afronta ao princípio da legalidade.

QUESTÃO 12. Caio, primário e de bons antecedentes, foi denunciado e pronunciado pela suposta prática de homicídio simples. Submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri, o Conselho de Sentença, por maioria de votos, reconheceu a materialidade e a autoria delitiva, afastando a tese de legítima defesa sustentada pela defesa. Ao proferir a sentença, o Juiz-Presidente fixou a pena-base no mínimo legal e, após a aplicação de circunstâncias atenuantes e agravantes, estabeleceu a pena definitiva em dez anos de reclusão, em regime inicial fechado. Na mesma oportunidade, o Magistrado determinou a execução imediata da pena, com a expedição do mandado de prisão, fundamentando a sua decisão exclusivamente na soberania dos veredictos. Sobre a decisão do Juiz-Presidente, considerando a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (STF), assinale a afirmativa correta.

a) Está correta, pois o STF, em sede de repercussão geral, pacificou o entendimento de que a soberania dos veredictos do Tribunal do Júri autoriza a imediata execução da condenação imposta pelo corpo de jurados, independentemente do total da pena aplicada.

b) Está incorreta, pois a execução da pena privativa de liberdade, em qualquer hipótese, pressupõe o trânsito em julgado da sentença penal condenatória, em observância ao princípio da presunção de inocência, que possui caráter absoluto e não admite ponderação.

c) Está incorreta, uma vez que a execução imediata da pena, no caso de condenação pelo Tribunal do Júri, somente é admitida nas hipóteses em que a pena aplicada for igual ou superior a 15 anos de reclusão, nos termos da legislação processual penal.

d) Está correta, mas por fundamento diverso, pois a execução imediata da pena, nesse caso, decorre da periculosidade do agente, evidenciada pela prática de crime doloso contra a vida, e não da soberania dos veredictos, que é um princípio meramente processual.

e) Está incorreta, pois a soberania dos veredictos, embora seja um princípio constitucional, não se sobrepõe ao direito ao duplo grau de jurisdição, o que impede a execução da pena antes do julgamento do recurso de apelação pelo tribunal competente.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do tema Tribunal do Júri.

A alternativa A está correta. Foi exatamente isso o que decidiu o STF, em sede de repercussão geral, em seu Tema 1068. Vejamos na íntegra:

“Tema 1068: A soberania dos veredictos do Tribunal do Júri autoriza a imediata execução de condenação imposta pelo corpo de jurados, independentemente do total da pena aplicada.” (STF. Plenário. RE 1.235.340/SC, Rel. Min. Luís Roberto Barroso, julgado em 12/09/2024).

Devido ao fundamento da letra A, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 13. A Lei Ordinária do Estado Beta XXX/2025, que trata de certos aspectos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) naquele ente federativo, passou a prever que o credor fiduciário seria responsável tributário pelo pagamento do IPVA incidente sobre veículos automotores terrestres, aquáticos ou aéreos, alienados fiduciariamente. Ainda segundo a mesma lei, caso posteriormente ocorresse a consolidação da propriedade plena sobre o veículo na pessoa do credor fiduciário, este passaria à condição de contribuinte do IPVA, e não mais de responsável tributário. Diante desse cenário, à luz da Constituição Federal e do entendimento dominante do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre o tema, assinale a afirmativa correta.

a) A tentativa de regulamentar a sujeição passiva tributária do IPVA por lei ordinária estadual viola a reserva constitucional de lei complementar.

b) Por ausência de previsão constitucional, não pode haver incidência de IPVA sobre veículos automotores aquáticos ou aéreos, não podendo se falar em indicação de responsável tributário para hipóteses de incidência inconstitucionais.

c) O credor fiduciário, por sua condição de proprietário de veículo automotor alienado fiduciariamente, pode ser indicado como contribuinte do IPVA desde o momento da celebração do contrato de alienação fiduciária, mas não como mero responsável tributário.

d) Mesmo que ocorresse a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário sobre o bem, ele não poderia figurar como sujeito passivo do IPVA de veículo automotor alienado fiduciariamente, pois não detém a porção mais substancial dos atributos da propriedade.

e) É inconstitucional a eleição do credor fiduciário como sujeito passivo do IPVA incidente sobre veículo alienado fiduciariamente, ressalvada a hipótese de figurar como sujeito passivo dessa exação, caso ocorra a consolidação de sua propriedade plena sobre o bem.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Impostos em Espécie, mais precisamente sobre o IPVA.

A alternativa A está incorreta. O vício não é simplesmente formal por uso de lei ordinária estadual; o problema é material: eleição indevida do credor fiduciário como contribuinte ou responsável, vide comentário da alternativa E.

A alternativa B está incorreta. Após a EC nº 132/2023, o IPVA pode incidir sobre veículos automotores terrestres, aquáticos e aéreos, observadas as exceções constitucionais. De acordo com o art. 155, § 6º, III, da CF:

“Art. 155. (...) § 6º O imposto previsto no inciso III: (...) III - incidirá sobre a propriedade de veículos automotores terrestres, aquáticos e aéreos, excetuados:”.

A alternativa C está incorreta. O STF proibiu a eleição do credor fiduciário tanto como contribuinte quanto como responsável, salvo consolidação da propriedade plena. Vide comentário da alternativa E.

A alternativa D está incorreta. Havendo consolidação da propriedade plena, o credor fiduciário pode figurar como sujeito passivo. Vide comentário da alternativa E.

A alternativa E está correta. A alternativa traz corretamente a tese do Tema 1153 de Repercussão Geral do STF. A incidência do IPVA deve recair sobre quem detém a posse direta e o benefício econômico do bem, e não sobre o credor fiduciário, que apenas assegura o cumprimento da dívida. De acordo com o STF, a propriedade fiduciária não equivale à propriedade plena, sendo apenas um instrumento de garantia. Logo, a cobrança do IPVA do credor fiduciário é inconstitucional, mesmo que Lei Estadual assim preveja. Vejamos:

“Tema 1153: É inconstitucional a eleição do credor fiduciário como contribuinte ou responsável tributário do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) incidente sobre veículo alienado

fiduciariamente, ressalvada a hipótese da consolidação de sua propriedade plena sobre o bem.” (STF. Plenário. RE 1.355.870/MG, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 06/10/2025).

QUESTÃO 14. A Constituição Federal de 1988 reservou um capítulo específico para os princípios gerais da atividade econômica, estabelecendo os fundamentos e princípios que orientam a organização da atividade econômica no Brasil. Acerca dessa temática, considerando os dispositivos constitucionais aplicáveis ao caso e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), avalie as afirmativas a seguir.

I. São princípios da ordem econômica expressamente mencionados na Constituição: propriedade privada, desenvolvimento sustentável, livre concorrência e direito de greve.

II. A proibição ou restrição da atividade de transporte privado individual por motorista cadastrado em aplicativo é inconstitucional, por violação aos princípios da livre iniciativa e da livre concorrência.

III. É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei. Está correto o que se afirma em

A) I, apenas.

B) II, apenas.

C) III, apenas.

D) I e II, apenas.

E) II e III, apenas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou dos princípios constitucionais da ordem econômica, disciplinados no art. 170 da Constituição Federal, bem como da proteção constitucional à livre iniciativa e à livre concorrência. A Constituição de 1988 adotou um modelo de economia de mercado socialmente orientada, fundado na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, estabelecendo princípios que orientam a atuação do Estado e dos agentes econômicos. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal tem reforçado a necessidade de interpretação desses princípios em favor da liberdade econômica, especialmente quando inexistam razões constitucionais legítimas para restringir atividades econômicas lícitas.

A afirmativa I está incorreta, pois nem todos os elementos mencionados integram o rol de princípios da ordem econômica previsto no art. 170 da Constituição Federal. O dispositivo estabelece que a ordem econômica é fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, observados, entre outros, os princípios da propriedade privada (inciso II) e da livre concorrência (inciso IV). Entretanto, o direito de greve não integra o rol dos princípios da ordem econômica, sendo tratado em capítulo próprio

relativo aos direitos sociais (art. 9º da Constituição Federal). Além disso, a Constituição não menciona expressamente o desenvolvimento sustentável como princípio da ordem econômica. Embora a doutrina e a jurisprudência frequentemente extraiam essa ideia da conjugação entre os arts. 170, VI (defesa do meio ambiente), e 225 da Constituição, o termo não aparece expressamente no rol constitucional. Como a afirmativa exige princípios “expressamente mencionados” na Constituição, ela está incorreta.

A afirmativa II está correta, pois reproduz o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 967 da Repercussão Geral (RE 1.054.110/SP). Na ocasião, o STF declarou incompatíveis com a Constituição normas municipais que proibiam ou restringiam de forma desproporcional o transporte individual privado por intermédio de aplicativos. A Corte fixou a tese de que a proibição ou restrição da atividade viola os princípios da livre iniciativa e da livre concorrência previstos no art. 170 da Constituição Federal. O STF destacou que novas tecnologias e modelos de negócios não podem ser arbitrariamente excluídos do mercado por atos estatais que visem proteger determinados segmentos econômicos da concorrência legítima. O entendimento prestigia a liberdade econômica e a inovação, desde que observadas as exigências regulatórias compatíveis com a Constituição.

A afirmativa III está correta, pois reproduz literalmente o conteúdo do parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal. O dispositivo estabelece:

“É assegurado a todos o livre exercício de qualquer atividade econômica, independentemente de autorização de órgãos públicos, salvo nos casos previstos em lei.”

Trata-se de manifestação direta do princípio da livre iniciativa, que assegura aos particulares a possibilidade de exercer atividades econômicas sem prévia autorização estatal, ressalvadas as hipóteses em que a própria lei, por razões de interesse público, exija licenciamento, concessão, permissão ou autorização administrativa. A norma reforça a opção constitucional por uma economia de mercado pautada na liberdade de empreender.

Assim, como apenas as afirmativas II e III estão em conformidade com a Constituição Federal e com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, o gabarito é a letra E.

QUESTÃO 15. O controle concentrado de constitucionalidade se efetiva mediante diversas ações. Cada uma delas possui um determinado objeto, deve observar os seus respectivos pressupostos de admissibilidade e origina uma decisão que produz certos efeitos na ordem jurídica. Considerando essa temática, avalie as afirmativas a seguir.

I. A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), segundo já decidido pelo Supremo Tribunal Federal (STF), não é instrumento eficaz de controle da inconstitucionalidade por omissão, não podendo ter por objeto as omissões do poder público.

II. Na Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC), a petição inicial deverá indicar a existência de controvérsia judicial relevante sobre a aplicação da disposição objeto da ação declaratória.

III. Na Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO), ao ser declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva a norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias. E, de acordo com a Lei nº 9.868/99, em caso de omissão imputável ao órgão administrativo, as providências deverão ser adotadas no prazo de 30 dias, ou em prazo razoável a ser estipulado excepcionalmente pelo tribunal, tendo em vista as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido. Está correto o que se afirma em

A) I, apenas.

B) I e II, apenas.

C) I e III, apenas.

D) II e III, apenas.

E) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou dos instrumentos de controle concentrado de constitucionalidade previstos na Constituição Federal e regulamentados principalmente pela Lei nº 9.868/1999 e pela Lei nº 9.882/1999. Em especial, abordou aspectos relacionados à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF), à Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) e à Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO), exigindo conhecimento dos respectivos pressupostos de admissibilidade e dos efeitos das decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal.

A afirmativa I está incorreta, pois o Supremo Tribunal Federal já reconheceu que a ADPF pode ser utilizada para combater omissões do Poder Público, desde que presentes os demais requisitos de cabimento, especialmente a lesão ou ameaça a preceito fundamental e a observância do princípio da subsidiariedade. O tema foi enfrentado pelo STF na ADPF 272, na qual a Corte admitiu a utilização da arguição para enfrentar situação de omissão estatal. A jurisprudência do Tribunal evoluiu no sentido de reconhecer que a ADPF não se limita ao controle de atos comissivos, podendo também ser empregada em hipóteses de omissão normativa ou administrativa quando a inércia estatal implicar descumprimento de preceito fundamental. A doutrina de Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso igualmente destaca a amplitude do objeto da ADPF, que pode abranger tanto ações quanto omissões do poder público.

A afirmativa II está correta, pois reproduz requisito expressamente previsto na Lei nº 9.868/1999 para o ajuizamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade. Nos termos do art. 14, inciso III, da referida lei, a petição inicial da ADC deverá indicar:

“A existência de controvérsia judicial relevante sobre a aplicação da disposição objeto da ação declaratória.”

Esse requisito distingue a ADC da ADI, uma vez que sua finalidade é justamente conferir segurança jurídica diante da existência de decisões judiciais divergentes acerca da constitucionalidade de

determinada norma federal. A demonstração da controvérsia judicial relevante constitui pressuposto indispensável para o conhecimento da ação.

A afirmativa III está correta, pois está em conformidade com a disciplina legal da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão. O art. 12-H, caput, da Lei nº 9.868/1999 dispõe:

“Declarada a inconstitucionalidade por omissão, com observância do disposto no art. 22, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias.”

Além disso, o § 1º do mesmo dispositivo estabelece:

“Em caso de omissão imputável a órgão administrativo, as providências deverão ser adotadas no prazo de 30 (trinta) dias, ou em prazo razoável a ser estipulado excepcionalmente pelo Tribunal, tendo em vista as circunstâncias específicas do caso e o interesse público envolvido.”

A redação atual da lei contempla exatamente a possibilidade mencionada na assertiva, razão pela qual ela está correta.

Assim, como apenas as afirmativas II e III estão em conformidade com a legislação e a jurisprudência aplicáveis, o gabarito é a letra D.

QUESTÃO 16. A prisão em flagrante é uma modalidade de prisão cautelar que tem previsão expressa na Constituição Federal. Na doutrina e na jurisprudência, distingue-se entre as diversas espécies de prisão em flagrante. Considerando essa temática, avalie as afirmativas a seguir.

I. O flagrante forjado pode ser definido como um arremedo de flagrante. Nesse tipo de prisão em flagrante, um agente provocador induz ou instiga alguém a cometer um crime, somente para poder prendê-lo. Ou seja, ao mesmo tempo que o provocador leva o agente a cometer um crime, atua para impedir a consumação do resultado.

II. O flagrante esperado consiste em retardar a intervenção policial ou administrativa relativa à ação praticada por organização criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz à formação de provas e obtenção de informações.

III. Segundo o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), a entrada forçada em domicílio sem mandado judicial só é lícita, mesmo em período noturno, quando amparada em fundadas razões, devidamente justificadas a posteriori, que indiquem que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente e da autoridade e de nulidade dos atos praticados.

Está correto o que se afirma em:

a) I, apenas.

b) II, apenas.

c) III, apenas.

d) I e III, apenas.

e) II e III, apenas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do tema Prisão em Flagrante.

A alternativa C está correta. Apenas o item III está correto.

O Item I está incorreto. O item confunde flagrante forjado com crime impossível. No flagrante forjado, o agente provocador cria toda a situação delitiva e a consumação é absolutamente impossível desde o início, caracterizando crime impossível. A descrição apresentada mistura elementos do flagrante preparado (onde há induzimento) com crime impossível, mas não caracteriza adequadamente o flagrante forjado, que pressupõe inexistir crime algum a ser punido.

O Item II está incorreto. O item descreve a ação controlada prevista na Lei 12.850/2013, e não o flagrante esperado. O flagrante esperado ocorre quando a autoridade policial, ciente da iminente prática delitiva, aguarda o momento da execução para efetuar a prisão. Já a ação controlada é técnica especial de investigação que retarda a intervenção policial de forma deliberada e regulamentada. De acordo com o art. 8º da Lei 12.850/2013:

“Art. 8º Consiste a ação controlada em retardar a intervenção policial ou administrativa relativa à ação praticada por organização criminosa ou a ela vinculada, desde que mantida sob observação e acompanhamento para que a medida legal se concretize no momento mais eficaz à formação de provas e obtenção de informações.”

O Item III está correto. O item reproduz fielmente o entendimento consolidado do STF sobre inviolabilidade domiciliar. De acordo com o Tema 280 de Repercussão Geral do STF:

“Tema 280: A entrada forçada em domicílio sem mandado judicial só é lícita, mesmo em período noturno, quando amparada em fundadas razões, devidamente justificadas a posteriori, que indiquem que dentro da casa ocorre situação de flagrante delito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade, e de nulidade dos atos praticados.”

QUESTÃO 17. O Município Delta, localizado no litoral brasileiro, resolveu contratar, mediante inexigibilidade de licitação, profissionais da área de Comunicação e Publicidade Institucional, visando à divulgação do Município no cenário internacional para incrementar a atividade turística e atrair investimentos privados. O valor do contrato é de R\$ 75.000,00 pela execução do serviço durante 12 meses. Sobre a referida conduta municipal, assinale a afirmativa correta.

a) Considerando o referido serviço contratado, é proibida a contratação mediante inexigibilidade.

b) O valor do contrato extrapola a hipótese de contratação direta e deveria ter havido licitação na modalidade de concurso público.

c) A discricionariedade da Administração permite a contratação direta para a área de Comunicação Institucional, embora viável a competição.

d) A contratação direta indicada deveria ter sido mediante dispensa de licitação, uma vez que está atrelada ao fomento da atividade econômica local.

e) A contratação direta, mediante inexigibilidade, é legalmente admitida, diante do serviço técnico especializado e da notória especialização dos profissionais da área de Comunicação.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do tema Licitações, mais precisamente sobre a Contratação Direta.

A alternativa A está correta. É vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Conforme art. 74, III, da Lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:”

A alternativa B está incorreta. A Lei 14.133/2021 não determina um único valor limite para contratação direta.

A alternativa C está incorreta. É vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Vide comentário da alternativa A.

A alternativa D está incorreta. A hipótese não se enquadra em dispensa de licitação. A dispensa pressupõe viabilidade de competição que é afastada por conveniência ou determinação legal, enquanto a inexigibilidade decorre da impossibilidade jurídica de competição. O fomento à atividade econômica local não configura fundamento para dispensa neste caso.

A alternativa E está incorreta. É vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação. Vide comentário da alternativa A.

QUESTÃO 18. A empresa pública Águas Municipais S.A. é responsável pela prestação exclusiva de serviço público de abastecimento de água no Município Z. Nos termos da lei que autorizou a sua criação, a empresa possui competência para operar, manter, fiscalizar e realizar reparos e modificações nas canalizações e instalações do serviço público de abastecimento de água, podendo adotar medidas de caráter preventivo ou repressivo. Durante as suas atividades, identificou ligações clandestinas em sua rede de distribuição, depois que um vazamento causado por um cano irregular resultou no desmoronamento de parte da via pública. A equipe técnica da

empresa constatou que o desvio ilegal abastecia imóveis da região e, para alcançar ruas mais altas, os responsáveis instalaram uma bomba de sucção conectada ao encanamento clandestino. Os funcionários da empresa pública desfizeram as ligações irregulares e cessaram a situação ilícita. Após a operação, moradores afetados ajuizaram demanda judicial, sustentando que a empresa pública, por ser uma pessoa jurídica de direito privado, não poderia exercer o poder de polícia. Alegaram, ainda, que a eliminação compulsória das ligações clandestinas caracterizaria uma sanção administrativa, atividade indelegável à Administração Indireta. Sobre a questão da delegação do poder de polícia, considerando o enunciado e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), assinale a afirmativa correta.

a) A empresa pública Águas Municipais S.A. não poderia desfazer as ligações clandestinas, pois o poder de polícia não é delegável a entidades privadas, uma vez que o exercício de funções de autoridade por particulares comprometeria o princípio da igualdade.

b) A empresa pública Águas Municipais S.A. poderia exercer atos de fiscalização e consentimento, mas não poderia desfazer as ligações clandestinas, pois a ordem e a sanção de polícia são indelegáveis, independentemente de a entidade pertencer à Administração Pública Indireta. O desfazimento compulsório somente poderia ser realizado por agentes da Administração Direta do Município Z.

c) Como empresa pública prestadora de serviço público, a Águas Municipais S.A. poderia exercer todas as fases do ciclo do poder de polícia, inclusive a aplicação de sanções e medidas coercitivas, mesmo sem a previsão legal específica. Assim, a eliminação da ligação clandestina seria legítima, mesmo que não houvesse norma expressa autorizando a empresa a atuar dessa maneira.

d) A empresa pública Águas Municipais S.A. somente poderia realizar a fiscalização das ligações clandestinas, sem atuar no desfazimento, pois a delegação do poder de polícia exige três requisitos cumulativos: previsão legal específica, restrição à atividade de fiscalização e delegação exclusivamente a entidades da Administração Pública Indireta. Por envolver medida coercitiva, o desfazimento da ligação clandestina caberia exclusivamente à Administração Pública Direta do Município Z.

e) O desligamento da ligação clandestina é uma medida válida, porque se trata de hipótese de delegação do exercício do poder de polícia admitida pelo STF. Isso porque se trata de uma empresa pública integrante da Administração Pública Indireta que, com base na lei autorizativa, presta exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Organização da Administração, mais precisamente das Empresas Públicas.

A alternativa E está correta. De acordo com entendimento firmado pelo STF em sede de Repercussão Geral (Tema 532), é sim possível a delegação do poder de polícia às estatais que prestam, exclusivamente, serviços públicos de atuação própria do estado. Vejamos:

“Tema 532: É constitucional a delegação do poder de polícia, por meio de lei, a pessoas jurídicas de direito privado integrantes da administração pública indireta de capital social majoritariamente público que prestem exclusivamente serviço público de atuação própria do Estado e em regime não concorrencial.” (RE 633782/MG, rel. min. Luiz Fux, julgamento virtual finalizado em 23.10.2020).

Ademais, ressalte-se que a única fase do ciclo do poder de polícia que é indelegável é a ordem de polícia; já as fases de consentimento, execução e fiscalização são, sim, delegáveis. Foi o que entendeu o Ministro Relator do caso, Min. Luiz Fux. A seguir, trecho do seu voto:

“A Constituição da República, ao autorizar a criação de empresas públicas e sociedades de economia mista que tenham por objeto exclusivo a prestação de serviços públicos de atuação típica do Estado, autoriza, consequentemente, a delegação dos meios necessários à realização do serviço público delegado, sob pena de restar inviabilizada a atuação dessas entidades na prestação de serviços públicos. Por fim, cumpre ressaltar a única fase do ciclo de polícia que, por sua natureza, é absolutamente indelegável: a ordem de polícia, ou seja, a função legislativa. Os atos de consentimento, de fiscalização e de aplicação de sanções podem ser delegados a estatais que, à luz do entendimento desta Corte, possam ter um regime jurídico próximo daquele aplicável à Fazenda Pública. A competência legislativa é restrita aos entes públicos previstos na Constituição da República, sendo vedada sua delegação, fora das hipóteses expressamente autorizadas no tecido constitucional, a pessoas jurídicas de direito privado.” (RE 633782/MG).

Devido ao fundamento da letra E, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 19. O Art. 70 da Constituição Federal dispõe que “[A] fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder”. Sobre o Tribunal de Contas, com base no entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), avalie as afirmativas a seguir e assinale (V) para a verdadeira e (F) para a falsa.

I. O Ministério Público possui legitimidade ativa para a propositura de ação executiva decorrente de condenação patrimonial imposta por Tribunais de Contas.

II. O Município prejudicado é parte legítima para a execução do crédito decorrente de multa aplicada por Tribunal de Contas Estadual a agente público municipal, em razão de danos causados ao erário municipal.

III. Compete ao Estado-membro a execução de crédito decorrente de multas simples, aplicadas por Tribunais de Contas Estaduais a agentes públicos municipais, em razão da inobservância das normas de Direito Financeiro ou, ainda, do descumprimento dos deveres de colaboração impostos pela legislação aos agentes públicos fiscalizados.

As afirmativas são, respectivamente:

a) F – F – V.

b) F - V - V.

c) V - F - V.

d) F - V - F.

e) V - V - F.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Controle da Administração e Tribunal de Contas.

A alternativa B está correta. O item I está incorreto. Os Itens II e III estão corretos. Vejamos:

O Item I está incorreto. De acordo com o Tema 768 de Repercussão Geral do STF:

“Somente o ente público beneficiário possui legitimidade ativa para a propositura de ação executiva decorrente de condenação patrimonial imposta por Tribunais de Contas (CF, art. 71, § 3º).” (Plenário. ARE 823347 RG, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 02/10/2014).

O Item II está correto. De acordo com o Item I do Tema 642 de Repercussão Geral do STF:

“Tema 642: 1. O Município prejudicado é o legitimado para a execução de crédito decorrente de multa aplicada por Tribunal de Contas estadual a agente público municipal, em razão de danos causados ao erário municipal. (...)” (STF. Plenário. ADPF 1.011/PE, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 01/07/2024).

O Item III está correto. De acordo com o Item II do Tema 642 de Repercussão Geral do STF:

“Tema 642: (...) 2. Compete ao Estado-membro a execução de crédito decorrente de multas simples, aplicadas por Tribunais de Contas estaduais a agentes públicos municipais, em razão da inobservância das normas de Direito Financeiro ou, ainda, do descumprimento dos deveres de colaboração impostos, pela legislação, aos agentes públicos fiscalizados.” (STF. Plenário. ADPF 1.011/PE, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgado em 01/07/2024).

QUESTÃO 20. O Secretário Municipal de Habitação de São Paulo delegou à Subprefeitura do Butantã, chefiada por João, a competência para conceder licenças para construir no âmbito daquela Subprefeitura. O ato de delegação atendeu a todos os requisitos legais e foi regularmente publicado no Diário Oficial. Após alguns anos, João pediu exoneração e foi substituído por Cícero, que assumiu suas funções. Considerando o tema da delegação de competência administrativa, assinale a afirmativa correta.

a) A mudança do titular do cargo não acarreta a cessação da delegação. Logo, o novo Subprefeito, Cícero, possui competência para conceder licenças para construir no âmbito da Subprefeitura do Butantã.

b) A mudança do titular do cargo acarreta a retirada por contraposição da delegação do ordenamento jurídico. Logo, o novo Subprefeito, Cícero, não possui competência para conceder licenças para construir no âmbito de Subprefeitura do Butantã.

c) A mudança do titular do cargo acarreta a extinção do ato de delegação por desaparecimento do sujeito, modalidade de extinção dos atos administrativos. Logo, o novo Subprefeito, Cícero, não possui competência para conceder licenças para construir no âmbito de Subprefeitura do Butantã.

d) A mudança do titular do cargo não acarreta a cessação da delegação, mas o novo Subprefeito, Cícero, pode recusar a competência para conceder licenças para construir, pois o aperfeiçoamento do ato depende da declaração de vontade do delegatário.

e) A mudança do titular do cargo não acarreta a cessação da delegação, que prossegue válida e eficaz, mas o novo Subprefeito, Cícero, pode promover a denúncia unilateral da delegação ao Secretário Municipal de Habitação para se desonerar do encargo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata do tema Competência Administrativa (Lei 9.784/99).

A alternativa A está correta. A mudança do titular do cargo não acarreta a cessação da delegação. Assim, o novo Subprefeito possui competência para conceder licenças para construir, não havendo de se falar em “recusa de competência” ou “denúncia de delegação”. De acordo com o art. 12 da Lei 9.784/99:

“Art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.”

Devido ao fundamento da letra A, todas as demais alternativas ficam automaticamente incorretas, pois falam na cessação da delegação, a qual não ocorre, ou em “recusa de competência” ou “denúncia de delegação”. Apenas a autoridade delegante pode revogar a delegação, a qualquer tempo, conforme previsto no art. 14, §2º, da Lei nº 9.784/19:

“Art. 14. (...) § 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.”

QUESTÃO 21. Após o devido processo licitatório, o Estado Alfa celebrou um contrato administrativo com a sociedade empresária Gama, visando à realização de uma obra pública, mais especificamente, a construção de uma nova sede para a Secretaria Estadual de Fazenda Pública. Contudo, por motivos supervenientes e com as devidas justificativas, o poder público concluiu ser necessária a modificação do projeto e das suas especificações para melhor adequação técnica a seus objetivos, ensejando a supressão de parte da obra e dos encargos da contratada. Dessa forma, o Estado Alfa alterou unilateralmente a avença, o que ensejou a redução de 20% do valor inicial atualizado do contrato. De acordo com a narrativa e considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, avalie as afirmativas a seguir.

I. A sociedade empresária Gama não será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, a redução de 20% do valor inicial atualizado do contrato, podendo requerer, em juízo, a extinção unilateral do contrato administrativo.

II. Como houve a alteração unilateral do contrato, diminuindo os encargos da sociedade empresária Gama, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

III. Por se tratar de alteração contratual para a supressão de obra, se a sociedade empresária Gama já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Está correto o que se afirma em:

a) I, apenas.

b) II, apenas.

c) III, apenas.

d) I e III, apenas.

e) II e III, apenas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Licitações e Contratos.

A alternativa E está correta. O item I está incorreto. Os Itens II e III estão corretos. Vejamos:

O item I está incorreto. Há sim tal obrigatoriedade. De acordo com art. 125 da Lei 14.133/2021:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas

compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).”

O item II está correto. De acordo com art. 130 da Lei 14.133/2021:

“Art. 130. Caso haja alteração unilateral do contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.”

O item III está correto. De acordo com art. 129 da Lei 14.133/2021:

“Art. 129. Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.”.

QUESTÃO 22. O Ministério Público do Estado Alfa ingressou com Ação de Improbidade Administrativa em face de Fábio, agente público no Estado Alfa, sob o fundamento de que, em junho de 2024, agindo com dolo específico, ele teria liberado recursos de parcerias firmadas pela Administração Pública com entidade privada sem a estrita observância das normas pertinentes, dando ensejo à perda patrimonial efetiva e à lesividade relevante ao bem jurídico tutelado. Finda a instrução processual, após a observância do contraditório e da ampla defesa, o Juízo se convenceu de que a conduta perpetrada caracteriza improbidade administrativa. Nesse cenário, considerando as disposições da Lei nº 8.429/1992, é correto afirmar que o Juízo condenará Fábio pela prática de ato doloso de improbidade administrativa que:

a) cause prejuízo ao erário e que atente contra os princípios da Administração Pública, em concurso, sendo certo que a sentença proferida será objeto de reexame obrigatório por parte do Tribunal de Justiça.

b) cause prejuízo ao erário e que importe enriquecimento ilícito, em concurso, sendo certo que a sentença proferida será objeto de reexame obrigatório por parte do Tribunal de Justiça.

c) atente contra os princípios da Administração Pública, sendo certo que a sentença proferida será objeto de reexame obrigatório por parte do Tribunal de Justiça.

d) importe enriquecimento ilícito, sendo certo que a sentença proferida não será objeto de reexame obrigatório por parte do Tribunal de Justiça.

e) cause prejuízo ao erário, sendo certo que a sentença proferida não será objeto de reexame obrigatório por parte do Tribunal de Justiça.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do tema Improbidade Administrativa.

A alternativa E está correta. O ato praticado se enquadra tão somente como ato que causa lesão ao erário. De acordo com o art. 10, XI, da Lei 8.429/92:

“Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (...) XI - liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;”

Em relação ao reexame necessário, o art. 17-C, § 3º, da Lei 8.429/92 determina não ser cabível no âmbito das ações improbidade administrativa. Vejamos:

“Art. 17-C. (...) § 3º § 3º Não haverá remessa necessária nas sentenças de que trata esta Lei.”

Devido ao fundamento da letra E, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas.

QUESTÃO 23. Após a observância das formalidades legais, a sociedade empresária XYZ celebrou contrato de concessão com o Município Alfa, visando à prestação do serviço público de fornecimento de água à coletividade. Durante a execução da avença, em razão de conduta negligente imputada a João, funcionário da concessionária, o usuário do serviço público Marcos permaneceu por uma semana sem o recebimento de água para o seu domicílio, gerando inúmeros danos materiais e prejuízos extrapatrimoniais. Dessa forma, Marcos pretende acionar judicialmente a sociedade empresária XYZ e o funcionário que agiu de forma culposa. Nesse cenário, considerando as disposições da Constituição Federal e a jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal, é correto afirmar que a ação deverá ser proposta em face:

a) da sociedade empresária XYZ e do funcionário da entidade, em litisconsórcio passivo. Contudo, muito embora a responsabilidade da concessionária seja objetiva, João responderá subjetivamente pelos danos causados ao particular.

b) da sociedade empresária XYZ ou do funcionário da entidade, a partir de um juízo de conveniência e oportunidade de Marcos, sendo certo que ambos responderão subjetivamente pelos danos causados ao particular.

c) da sociedade empresária XYZ, a qual responderá objetivamente pelos danos causados ao particular, sem prejuízo do direito de regresso em face do seu funcionário, que agiu de forma negligente.

d) da sociedade empresária XYZ e do funcionário da entidade, em litisconsórcio passivo, os quais responderão objetivamente pelos danos causados ao particular.

e) do funcionário da entidade, o qual responderá subjetivamente pelos danos causados ao particular.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do tema Responsabilidade Civil do Estado.

A alternativa C está correta. A sociedade empresária XYZ, na qualidade de concessionária de serviço público, responde objetivamente pelos danos causados aos usuários, nos termos do art. 37, § 6º, da CF/88. Vejamos:

“Art. 37 (...) § 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Já o funcionário João somente responderá em ação regressiva, caso a concessionária comprove sua conduta negligente (culposa). Conforme já decidiu o STF, em sede de repercussão geral, não é possível ajuizar a ação diretamente contra o funcionário público. A seguir:

“Tema 940: A teor do disposto no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a ação por danos causados por agente público deve ser ajuizada contra o Estado ou a pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviço público, sendo parte ilegítima para a ação o autor do ato, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.” (RE 1027633)

QUESTÃO 24. A Clínica Veterinária & Pet Shop X, organizada sob a forma de sociedade empresária limitada, apresentou, na Prefeitura do Município Y, requerimento de licença para o seu funcionamento. Nos termos da legislação local, a atividade é classificada como de médio risco, motivo pelo qual depende de ato administrativo de liberação pela Administração Pública municipal. Após análise, o pedido foi indeferido pela autoridade competente. Inconformada, a Clínica Veterinária & Pet Shop X interpôs recurso administrativo, que foi remetido à autoridade competente. Apesar de dispor de 30 dias para decidir, nos termos da legislação local, a autoridade competente permaneceu inerte, mesmo após o decurso de mais de cinco meses do fim do prazo legal. Considerando estar amparada no Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 13.874/2019, que dispõe sobre a aprovação tácita de solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, a Clínica Veterinária & Pet Shop X entendeu que a inércia da Administração Pública para o julgamento do recurso resultaria na aprovação tácita de seu pedido, tendo, a partir daí, iniciado as suas atividades. Após receber uma denúncia de irregularidade, os agentes de fiscalização do Município Y interditaram, cautelarmente, o funcionamento da Clínica Veterinária & Pet Shop X e aplicaram multa. Considerando o disposto na Lei nº 13.874/2019 e o problema do silêncio administrativo, avalie as afirmativas a seguir.

I. A doutrina diferencia pelo menos dois tipos de silêncio administrativo. O silêncio negativo ou indeferimento tácito substitui o ato formal de indeferimento da pretensão apresentada pelo particular e sem resposta explícita da Administração Pública. O silêncio positivo ou deferimento ou aprovação tácita é uma ficção jurídica com efeito substitutivo do ato expresso de deferimento.

II. Nos termos do Art. 34, inciso IX, da Lei nº 13.874/2019, o instituto da aprovação tácita não se aplica quando o pedido de liberação da atividade econômica já tiver sido expressamente indeferido pela Administração Pública, ainda que o recurso administrativo interposto pelo interessado não seja julgado no prazo legal de 30 dias.

III. A inércia da Administração Pública no julgamento do recurso administrativo não é passível de controle judicial, dado o caráter discricionário da apreciação da legalidade e do mérito da decisão recorrida.

Está correto o que se afirma em:

a) I, apenas.

b) I e II, apenas.

c) I e III, apenas.

d) II e III, apenas.

e) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Lei da Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019).

A alternativa B está correta. Os itens I e II estão corretos. O item III está incorreto. Vejamos:

O item I está correto. O item descreve adequadamente a distinção doutrinária entre silêncio negativo (indeferimento tácito) e silêncio positivo (aprovação tácita). De acordo com a doutrina:

“A regra geral no Direito Administrativo é a de que a omissão da Administração Pública não produz qualquer efeito, salvo se a lei dispuser em sentido contrário. A omissão qualificada pela produção de efeitos jurídico-administrativos será assim considerada como “silêncio administrativo”. A figura do silêncio administrativo foi criada como uma resposta ao fato de o particular não poder ficar indefinidamente em um limbo jurídico, causado pela inércia estatal, não sendo uma omissão em si, mas a omissão qualificada pela produção de um efeito jurídico. (...) Quanto aos efeitos que poderá produzir, o silêncio administrativo positivo – ou deferimento tácito – é aquele que produz efeitos de consentimento, popularmente conhecido como “quem cala consente”. Quando o Direito assim estabelecer, havendo omissão estatal, considerar-se-á que o requerimento do particular foi acatado, concedendo-lhe os seus pedidos. Já o silêncio negativo – ou indeferimento tácito – produz efeitos de negativa, considerando-se que o pedido foi negado, cabendo ao interessado recorrer administrativamente ou impugnar pela via judicial.” (Curso Interativo de Direito Administrativo ENAM - Estratégia Carreiras Jurídicas, 2026; Cap. 7 Atos Administrativos - Livro Digital Interativo).

O item II está correto. A Lei nº 13.874/2019, em seu art. 3º, IX, expressamente veda a aplicação da aprovação tácita quando o pedido já foi indeferido anteriormente, situação que se amolda ao caso concreto apresentado, em que houve indeferimento expresso seguido de recurso administrativo não julgado. Vejamos:

“Art. 3º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal: IX - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam

ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;”.

O item III está incorreto. O item erra ao afirmar que a inércia administrativa não é passível de controle judicial, quando na verdade o princípio constitucional da inafastabilidade da jurisdição garante o acesso ao Judiciário para controlar omissões da Administração Pública. De acordo com o art. 5º, XXXV, da CF/88:

“Art. 5º. (...) XXXV - a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito;”.

QUESTÃO 25. O proprietário de uma fazenda lindeira a uma rodovia federal concedida foi surpreendido pela ocupação de uma parte de seu imóvel por mão de obra, máquinas e canteiro de obra. De imediato, conseguiu apenas apurar que a mobilização tinha por objetivo a duplicação da rodovia pela Concessionária. Pouco depois, já com a obra iniciada, foi possível obter esclarecimentos junto à Concessionária de que, pelo projeto executivo da obra, a faixa de domínio, redefinida pela autoridade pública competente, passaria, em um ponto, pela sua propriedade e que, a partir do limite dessa faixa de domínio, haveria, ainda, uma área não edificável de 15 metros de largura. Diante dessas informações, ele decidiu ingressar com ação judicial para reivindicar a proteção cabível aos seus direitos. Considerando o contexto acima exposto e seguindo a legislação aplicável e a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores, assinale a opção que indica como os fatos acima descritos devem ser enquadrados juridicamente.

a) Como desapropriação indireta em relação aos trechos ocupados pela faixa de domínio e pela área não edificável, caso não tenha ocorrido a declaração de utilidade pública em favor da União.

b) Como desapropriação indireta em relação ao trecho ocupado pela faixa de domínio e como servidão administrativa indireta para a faixa não edificável, caso não tenha ocorrido a declaração de utilidade pública em favor da União.

c) Como desapropriação indireta apenas em relação ao trecho ocupado pela faixa de domínio, caso não tenha ocorrido a declaração de utilidade pública em favor da União, configurando-se a faixa não edificável como limitação administrativa.

d) Como ocupação temporária em relação aos trechos ocupados pela faixa de domínio e pela área não edificável, uma vez que somente com a extinção do contrato de concessão e a reversão da faixa de domínio ao patrimônio público será possível caracterizar a desapropriação.

e) Como esbulho possessório a ser combatido pelas ações possessórias, caso se confirme que a obra é de responsabilidade da Concessionária, por força do contrato de concessão, tendo em vista que a atuação de empresa privada não pode caracterizar intervenção administrativa sobre a propriedade privada.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do tema Intervenção do Estado na Propriedade.

A alternativa C está incorreta. A alternativa distingue adequadamente os institutos aplicáveis: a ocupação material da faixa de domínio sem o procedimento expropriatório regular configura desapropriação indireta, ensejando indenização; já a faixa não edificável constitui limitação administrativa decorrente de imposição legal geral, que restringe o uso da propriedade sem transferir o domínio, não gerando direito à indenização ordinariamente. Para melhor esclarecer: A faixa de domínio engloba a pista de rolagem, mais uma faixa de segurança adjacente. Ao fim da faixa de domínio, inicia-se a contagem dos 15 metros de faixa não edificante. A faixa de domínio é de titularidade do poder público, e a faixa não edificante é de propriedade do particular, com limitação administrativa. De acordo com o entendimento do STJ:

“A indenização pela limitação administrativa ao direito de edificar, advinda da criação de área non aedificandi, somente é devida se imposta sobre imóvel urbano e desde que fique demonstrado o prejuízo causado ao proprietário da área.” (AgRg no REsp 1113343/SC).

No mesmo sentido:

“(…) 2. O Tribunal Regional Federal da 5ª Região consignou que a faixa de domínio e a área não edificável teriam o mesmo marco inicial, por isso a extensão a ser considerada seria de 15 (quinze) metros. 3. Ocorre que o art. 4º, III, da Lei 6.766/1979, em vigor na época dos fatos, estabelecia faixa não edificável de 15 (quinze) metros ao longo da faixa de domínio de ferrovia - ou seja, uma faixa tem início a partir do final da outra. 4. Assim, na hipótese dos autos, deve ser reintegrada a posse da ferrovia na faixa de 30 (trinta) metros de cada lado do eixo da via férrea.” (REsp n. 1.997.590/PE, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 4/10/2022, DJe de 6/10/2022.)

Devido ao fundamento da letra C, as demais alternativas ficam automaticamente incorretas, pois trazem incorretamente o instituto de intervenção do estado na propriedade.

QUESTÃO 26. O Município XYZ, interessado em modernizar a sua rede de ensino infantil mediante novas tecnologias de inteligência artificial, publicou edital de licitação promovendo o diálogo competitivo. O certame irá permitir que o mercado apresente soluções e propostas para a conformação do referido projeto de ensino. Nesse contexto, a sociedade empresária Sigma, interessada no objeto a ser licitado, alegou que há flagrante violação aos princípios da Administração Pública. Sobre o cenário trazido pela referida sociedade empresária, assinale a afirmativa correta.

a) O diálogo competitivo é inaplicável, uma vez que não há dispensa de licitação (contratação direta).

b) O Município, ao adotar o diálogo competitivo, deve definir previamente os seus objetivos, convidar potenciais interessados e realizar sessões de diálogo, ao final das quais abrirá a fase competitiva para a apresentação de propostas.

c) O diálogo competitivo não está inserido na etapa interna e de preparação da licitação, sendo inviável a sua aplicação para a seleção de propostas do mercado.

d) O diálogo competitivo deveria ter ocorrido previamente com os respectivos órgãos de controle interno e externo, com o Ministério Público competente e com a sociedade civil.

e) O diálogo competitivo é inaplicável no referido caso, uma vez que essa modalidade licitatória é exclusiva para obras de engenharia civil acima de R\$ 2.000.000,00 e cuja tomadora do serviço seja a União.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata do tema Licitações e Contratos.

A alternativa A está incorreta. O diálogo competitivo é sim aplicável, conforme art. 32, I, "a", da Lei 14.133/2021:

"Art. 32. A modalidade diálogo competitivo é restrita a contratações em que a Administração: I - vise a contratar objeto que envolva as seguintes condições: a) inovação tecnológica ou técnica;"

A alternativa B está correta. Conforme art. 32, § 1º, II e VIII, da Lei 14.133/2021:

"Art. 32. (...) § 1º Na modalidade diálogo competitivo, serão observadas as seguintes disposições: (...) II - os critérios empregados para pré-seleção dos licitantes deverão ser previstos em edital, e serão admitidos todos os interessados que preencherem os requisitos objetivos estabelecidos; (...) VIII - a Administração deverá, ao declarar que o diálogo foi concluído, juntar aos autos do processo licitatório os registros e as gravações da fase de diálogo, iniciar a fase competitiva com a divulgação de edital contendo a especificação da solução que atenda às suas necessidades e os critérios objetivos a serem utilizados para seleção da proposta mais vantajosa e abrir prazo, não inferior a 60 (sessenta) dias úteis, para todos os licitantes pré-selecionados na forma do inciso II deste parágrafo apresentarem suas propostas, que deverão conter os elementos necessários para a realização do projeto;"

A alternativa C está incorreta. O diálogo competitivo está inserido justamente na etapa interna e de preparação da licitação, sendo aplicável para permitir que o mercado apresente soluções antes da elaboração do projeto básico ou termo de referência, conforme prevê o art. 32, § 1º, I e V, da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 32. (...) § 1º Na modalidade diálogo competitivo, serão observadas as seguintes disposições: I - a Administração apresentará, por ocasião da divulgação do edital em sítio eletrônico oficial, suas necessidades e as exigências já definidas e estabelecerá prazo mínimo de 25 (vinte e cinco) dias úteis para manifestação de interesse na participação da licitação; (...) V - a fase de diálogo poderá ser mantida até que a Administração, em decisão fundamentada, identifique a solução ou as soluções que atendam às suas necessidades;"

A alternativa D está incorreta. Não existe, na Lei 14.133/2021, essa exigência de que o diálogo competitivo seja realizado previamente com órgãos de controle ou com o Ministério Público.

A alternativa E está incorreta. O diálogo competitivo é sim aplicável, vide comentário da letra A.

QUESTÃO 27

A Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário, instituída pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução nº 395/2021, tem por finalidade aprimorar as atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e das Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal. Com relação aos princípios que regem o tema, avalie as afirmativas a seguir.

I. Um dos princípios da Política de Gestão da Inovação é o foco no Jurisdicionado, assumindo relevância secundária a concepção dos usuários na construção de soluções de problemas a partir dos valores da inovação.

II. A participação é elencada como princípio da Política de Gestão da Inovação e tem como foco a visão multidisciplinar, o que abrange tanto atores internos (magistrados e servidores) como atores externos ao Poder Judiciário.

III. Embora não esteja expressamente listada como princípio na Resolução do CNJ, que instituiu a Política de Gestão da Inovação, a desburocratização pode ser implicitamente extraída da referida norma, à luz do princípio constitucional da eficiência administrativa. Está correto o que se afirma em

A) I, apenas.

B) II, apenas.

C) III, apenas.

D) I e II, apenas.

E) II e III, apenas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre a Resolução CNJ nº 395/2021.

A questão aborda os princípios estabelecidos na Resolução CNJ nº 395/2021, que institui a Política de Gestão da Inovação no âmbito do Poder Judiciário, exigindo conhecimento específico sobre os fundamentos dessa política e sua relação com os princípios constitucionais da Administração Pública.

A Resolução CNJ nº 395/2021 estabelece em seu art. 3º os princípios da Política de Gestão da Inovação, destacando-se o foco no jurisdicionado, a participação colaborativa e a observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, entre os quais se encontra a eficiência.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

O item I está incorreto, pois contraria frontalmente o princípio do foco no jurisdicionado estabelecido pela Resolução CNJ nº 395/2021. A concepção dos usuários assume papel central, e não secundário, na construção de soluções inovadoras. O jurisdicionado é o destinatário final dos serviços judiciais, razão pela qual suas necessidades e percepções devem orientar prioritariamente o desenvolvimento de inovações, em consonância com os valores da política instituída, conforme art. 3º, II, da Resolução:

“Art. 3º São princípios da gestão de inovação no Poder Judiciário:

II – foco no(a) usuário(a): observância, sempre que possível, da construção de solução de problemas a partir dos valores da inovação consistentes na concepção do(a) usuário(a) como eixo central da gestão;”

O item II está correto, pois a Resolução CNJ nº 395/2021 expressamente prevê a participação como princípio norteador da Política de Gestão da Inovação. Esse princípio enfatiza a visão multidisciplinar e colaborativa, envolvendo tanto atores internos ao Poder Judiciário (magistrados, servidores e colaboradores) quanto atores externos (cidadãos, advogados, órgãos públicos e entidades da sociedade civil), promovendo a cocriação de soluções e o compartilhamento de conhecimentos, conforme art. 3º, III, da Resolução:

“Art. 3º São princípios da gestão de inovação no Poder Judiciário:

III – participação: promoção da ampla participação de magistrados(as) e servidores(as), bem como de atores externos ao Poder Judiciário, sempre buscando a visão multidisciplinar;”

O item III está incorreto, pois a desburocratização está expressamente prevista no art. 3º da Resolução CNJ nº 395/2021:

“Art. 3º São princípios da gestão de inovação no Poder Judiciário:

IX – desburocratização: aprimoramento e simplificação de tarefas, procedimentos ou processos de trabalho, de modo a promover agilidade, otimização de recursos e ganho de eficiência à prestação de serviços;”

A alternativa correta é a **letra B**.

QUESTÃO 28

A promoção e a remoção de juízes constituem formas de movimentação na carreira da Magistratura, disciplinadas principalmente pelo Art. 93 da Constituição da República e pela Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman). Esses institutos integram o regime jurídico da Magistratura e têm como finalidade estruturar a progressão na carreira e organizar a distribuição de magistrados entre as diversas unidades jurisdicionais. Considerando essa temática, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) e dos dispositivos constitucionais aplicáveis, avalie as afirmativas a seguir.

I. A promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integra o Juiz à primeira quinta parte da lista de antiguidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago.

II. Na apuração de antiguidade, é vedado ao Tribunal recusar o Juiz mais antigo.

III. A antiguidade entre magistrados deve ser aferida, em regra, pelo tempo de efetivo exercício no cargo e, no caso de posse na mesma data, pela ordem de classificação no concurso de ingresso.

Está correto o que se afirma em

A) II, apenas.

B) I e II, apenas.

C) I e III, apenas.

D) II e III, apenas.

E) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre a promoção na Magistratura.

A questão trata dos institutos da promoção e remoção de magistrados, especialmente quanto aos critérios de merecimento e antiguidade previstos no Art. 93 da Constituição Federal e na Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

O item I está correto, é o que está previsto no art. 93, II, *b*, da CF:

“b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antigüidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;”.

O item II está incorreto, pelo contrário, o Tribunal poderá recusar o juiz mais antigo, desde que o faça pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, nos termos do art. 93, II, *d*, da CF:

“d) na apuração de antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto fundamentado de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, e assegurada ampla defesa, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;”.

O item III está correto, conforme entendimento do STF no MS 28.494/MT:

A antiguidade entre magistrados deve ser aferida em razão do tempo no cargo e, no caso de posse no mesmo dia, deve ser respeitada a ordem de classificação no concurso como critério de desempate.

A CF/88 determina que uma Lei Complementar, de caráter nacional, deverá reger a magistratura (art. 93 da CF/88). Logo, a norma local não pode dispor de forma diferente do que disciplinado pela LOMAN. Justamente por isso, o STF tem declarado a inconstitucionalidade de leis estaduais que, a pretexto de esmiuçarem questões referentes à magistratura, modificam o critério de desempate escolhido pela LOMAN.

STF. 1ª Turma. MS 28494/MT, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 2/9/2014 (Info 757).

QUESTÃO 29

A autocomposição constitui importante instrumento de pacificação social no Estado contemporâneo, sendo a mediação um mecanismo relevante de tratamento adequado dos conflitos. À luz da Lei nº 13.140/2015 (Lei de Mediação) e das técnicas de negociação e mediação, assinale a afirmativa correta.

A) O mediador somente poderá atuar se for previamente designado pelo tribunal competente, não sendo admitida mediação extrajudicial por escolha direta das partes.

B) São princípios da mediação, entre outros, a imparcialidade do mediador, a isonomia entre as partes, a busca do consenso e a forma escrita como requisito essencial de validade do procedimento.

C) Pode ser objeto de mediação o conflito que verse sobre direitos disponíveis ou sobre direitos indisponíveis, admitam ou não transação, tendo em vista a centralidade da autonomia privada no procedimento.

D) A mediação consiste na atividade técnica exercida por terceiro imparcial, com poder decisório, escolhido ou aceito pelas partes, que as auxilia a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia.

E) Aplicam-se ao mediador as mesmas hipóteses legais de impedimento e suspeição do Juiz, devendo a pessoa designada revelar previamente às partes qualquer fato ou circunstância que possa suscitar dúvida justificada quanto à sua imparcialidade, podendo ser recusada por qualquer delas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata sobre a mediação e conciliação.

A questão aborda os princípios e o regime jurídico da mediação conforme a Lei nº 13.140/2015, especialmente quanto aos requisitos de atuação do mediador e às garantias de imparcialidade do procedimento.

A alternativa A está incorreta, pois a mediação pode ser judicial ou extrajudicial, sendo plenamente admitida a escolha direta de mediador privado pelas partes, sem necessidade de designação pelo tribunal, conforme arts. 9º a 20 da Lei nº 13.140/2015.

A alternativa B está incorreta, pois embora a imparcialidade do mediador, a isonomia entre as partes e a busca do consenso sejam efetivamente princípios da mediação (art. 2º), a forma escrita não constitui requisito essencial de validade do procedimento, que pode ser oral ou escrito conforme convencionado pelas partes.

A alternativa C está incorreta, pois a mediação somente pode versar sobre direitos disponíveis ou sobre direitos indisponíveis que admitam transação (art. 3º), não sendo possível mediar conflitos envolvendo direitos indisponíveis que não admitam transação.

“Art. 3º Pode ser objeto de mediação o conflito que verse sobre direitos disponíveis ou sobre direitos indisponíveis que admitam transação.”

A alternativa D está incorreta, pois o mediador não possui poder decisório, sendo apenas um facilitador que auxilia as partes a identificarem soluções consensuais, diferentemente do árbitro, que profere decisões vinculantes.

“Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a mediação como meio de solução de controvérsias entre particulares e sobre a autocomposição de conflitos no âmbito da administração pública.”

Parágrafo único. Considera-se mediação a atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, que, escolhido ou aceito pelas partes, as auxilia e estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia.”

A alternativa E está correta, pois reproduz fielmente o regime legal dos arts. 5º e parágrafo único da Lei de Mediação, estabelecendo a aplicação das hipóteses de impedimento e suspeição do juiz ao mediador, bem como o dever de revelar circunstâncias que possam comprometer sua imparcialidade, permitindo a recusa por qualquer das partes.

“Art. 5º Aplicam-se ao mediador as mesmas hipóteses legais de impedimento e suspeição do juiz.”

Parágrafo único. A pessoa designada para atuar como mediador tem o dever de revelar às partes, antes da aceitação da função, qualquer fato ou circunstância que possa suscitar dúvida justificada em relação à sua imparcialidade para mediar o conflito, oportunidade em que poderá ser recusado por qualquer delas.”

QUESTÃO 30

O Código de Processo Civil deu posição de destaque aos precedentes, elencando, em seu Art. 927, uma série de precedentes vinculantes, e estabelecendo, em seu Art. 988, o cabimento de reclamação contra atos e decisões que desrespeitem certos precedentes vinculantes. Nesse sentido, é cabível o ajuizamento de reclamação para garantir a observância de enunciado de uma Súmula Vinculante. Considerando essa temática, avalie as afirmativas a seguir.

I. É cabível o ajuizamento de reclamação contra ato administrativo que violar Súmula Vinculante. No entanto, nesse caso, o uso da reclamação só será admitido após o esgotamento das vias administrativas.

II. É cabível o ajuizamento de reclamação com a finalidade de cancelar ou revisar enunciado de uma Súmula Vinculante.

III. É cabível o ajuizamento de reclamação contra lei que contrarie uma Súmula Vinculante.

Está correto o que se afirma em

A) I, apenas.

B) I e II, apenas.

C) I e III, apenas.

D) II e III, apenas.

E) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre precedentes.

O item I está correto, pois a Lei nº 11.417/2006 expressamente prevê o cabimento de reclamação contra ato administrativo que violar Súmula Vinculante, exigindo, contudo, o prévio esgotamento das vias administrativas como condição de admissibilidade, conforme seu art. 7º, §1º.

“Art. 7º Da decisão judicial ou do ato administrativo que contrariar enunciado de súmula vinculante, negar-lhe vigência ou aplicá-lo indevidamente caberá reclamação ao Supremo Tribunal Federal, sem prejuízo dos recursos ou outros meios admissíveis de impugnação.

§ 1º Contra omissão ou ato da administração pública, o uso da reclamação só será admitido após esgotamento das vias administrativas.”

O item II está incorreto, pois a reclamação constitucional não se presta ao cancelamento ou revisão de enunciado de Súmula Vinculante. Tais procedimentos possuem rito próprio disciplinado nos arts. 3º e 5º da Lei nº 11.417/2006, que estabelecem requisitos específicos para a edição, revisão e cancelamento de súmulas vinculantes, mediante processo autônomo perante o STF.

O item III está incorreto, pois não cabe reclamação diretamente contra lei em tese. A fiscalização abstrata de constitucionalidade de lei que contrarie Súmula Vinculante deve ser realizada pelos instrumentos próprios de controle concentrado de constitucionalidade (ADI, ADC, ADPF), e não por meio de reclamação, que pressupõe ato concreto de aplicação.

QUESTÃO 31

Atualmente, um dos grandes desafios enfrentados pelo Poder Judiciário brasileiro é a litigância abusiva, entendida como "o desvio ou manifesto excesso dos limites impostos pela finalidade social, jurídica, política e/ou econômica do direito de acesso ao Poder Judiciário, inclusive no polo passivo, comprometendo a capacidade de prestação jurisdicional e o acesso à Justiça", conforme conceito previsto na Recomendação nº 159/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Entre as demandas judiciais que se enquadram no conceito de litigância abusiva, destacam-se as demandas frívolas, que são definidas como aquelas em que a chance de êxito do autor é pequena. Muito se reflete sobre as formas de desincentivo do ajuizamento de demandas frívolas. Nesse sentido, assinale a opção que apresenta, corretamente, a regra de Direito Processual que pode ser usada como uma forma de desincentivo ao ajuizamento de demandas frívolas.

- A) Denúnciação da lide.
- B) Direito à gratuidade de justiça.
- C) Modificação de competência em razão de conexão.
- D) A exigência de depósito prévio para o ajuizamento de ação rescisória.
- E) Inversão do ônus da prova em favor do consumidor nas demandas consumeristas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre demandas frívolas.

A alternativa A está incorreta, pois a denúnciação da lide é instituto de intervenção de terceiros que permite a formação de lide secundária para garantia ou reembolso (art. 125, CPC), não apresentando qualquer função de desestímulo ao ajuizamento de demandas frívolas, sendo apenas técnica de economia processual.

“Art. 125. É admissível a denúnciação da lide, promovida por qualquer das partes:

I - ao alienante imediato, no processo relativo à coisa cujo domínio foi transferido ao denunciante, a fim de que possa exercer os direitos que da evicção lhe resultam;

II - àquele que estiver obrigado, por lei ou pelo contrato, a indenizar, em ação regressiva, o prejuízo de quem for vencido no processo.”

A alternativa B está incorreta, pois o direito à gratuidade de justiça, previsto no art. 98 do CPC, visa garantir acesso à justiça aos hipossuficientes econômicos, funcionando como instrumento de inclusão processual e não como mecanismo de desincentivo a demandas, sendo incompatível com essa finalidade por viabilizar o exercício do direito de ação.

“Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.”

A alternativa C está incorreta, pois a modificação de competência por conexão (arts. 55 e seguintes do CPC) tem por objetivo racionalizar a atividade jurisdicional evitando decisões conflitantes e promovendo economia processual, sem qualquer relação com o desestímulo ao ajuizamento de demandas frívolas ou controle da litigância abusiva.

“Art. 55. Reputam-se conexas 2 (duas) ou mais ações quando lhes for comum o pedido ou a causa de pedir.”

A alternativa D está correta, pois o depósito prévio de 5% sobre o valor da causa para ajuizamento de ação rescisória, conforme art. 968, II, do CPC, funciona como barreira econômica que desestimula demandas infundadas destinadas a desconstituir coisa julgada, convertendo-se em multa se a ação for declarada inadmissível ou improcedente por unanimidade.

“Art. 968. A petição inicial será elaborada com observância dos requisitos essenciais do art. 319, devendo o autor:

I - cumular ao pedido de rescisão, se for o caso, o de novo julgamento do processo;

II - depositar a importância de cinco por cento sobre o valor da causa, que se converterá em multa caso a ação seja, por unanimidade de votos, declarada inadmissível ou improcedente.”

A alternativa E está incorreta, pois a inversão do ônus da prova em favor do consumidor, prevista no art. 6º, VIII, do CDC, é regra de facilitação da defesa dos direitos do consumidor em razão da hipossuficiência técnica ou econômica, não constituindo mecanismo de desincentivo ao ajuizamento de ações, mas sim instrumento de equilíbrio processual nas relações consumeristas.

“Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

VII - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção Jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;”

QUESTÃO 32

Para que sejam bem compreendidas e combatidas todas as formas de racismo e de discriminação racial, a legislação brasileira, as convenções internacionais e a doutrina especializada elaboraram diversos conceitos, os quais lançam luzes sobre tais fenômenos. Esses conceitos são um poderoso instrumento teórico para auxiliar o Magistrado na compreensão de desigualdades estruturais que muitas vezes se manifestam nos casos sob seu julgamento. Considerando essa temática, avalie as afirmativas a seguir.

I. O Protocolo para o julgamento com perspectiva racial, elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2024, definiu o racismo religioso como um conjunto de ideias e práticas

violentas que manifestam discriminação e ódio de maneira sistemática contra determinadas religiões e seus seguidores, bem como contra territórios sagrados, tradições e culturas a elas associadas.

II. De acordo com a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, promulgada pelo Decreto nº 10.932/2022, a discriminação racial indireta é um ato ou conjunto de atos ou manifestações que não denotam desrespeito, rejeição ou desprezo à dignidade, às características, às convicções ou às opiniões de pessoas por serem diferentes ou contrárias. Pode manifestar-se como a marginalização e a exclusão de grupos em condições de vulnerabilidade da participação em qualquer esfera da vida pública ou privada ou como violência contra esses grupos.

III. De acordo com a Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto nº 65.810/1969, não são consideradas discriminação racial as medidas especiais tomadas com o objetivo de assegurar o progresso adequado de certos grupos raciais ou étnicos, ou de indivíduos que necessitem da proteção necessária para proporcionar a tais grupos ou indivíduos igual gozo ou exercício de direitos humanos e liberdades fundamentais, contanto que tais medidas não conduzam, em consequência, à manutenção de direitos separados para diferentes grupos raciais e não prossigam após terem sido alcançados os seus objetivos. Está correto o que se afirma em

A) II, apenas.

B) I e II, apenas.

C) I e III, apenas.

D) II e III, apenas.

E) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre o Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial do CNJ.

O item I está correto, pois o Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial do CNJ (2024) efetivamente define racismo religioso como conjunto de ideias e práticas violentas que manifestam discriminação e ódio sistemático contra determinadas religiões, seus seguidores, territórios sagrados, tradições e culturas associadas, reconhecendo a interseccionalidade entre raça e religião especialmente em religiões de matriz africana.

“O racismo religioso consiste em um conjunto de ideias e práticas violentas que manifestam discriminação e ódio de maneira sistemática contra determinadas religiões e seus seguidores, bem como contra territórios sagrados, tradições e culturas a elas associadas.”

O item II está incorreto, pois a definição apresentada contradiz frontalmente o conceito de discriminação racial indireta estabelecido pela Convenção Interamericana. O item confunde o conceito de discriminação racial indireta e de intolerância.

“2. Discriminação racial indireta é aquela que ocorre, em qualquer esfera da vida pública ou privada, quando um dispositivo, prática ou critério aparentemente neutro tem a capacidade de acarretar uma desvantagem particular para pessoas pertencentes a um grupo específico, com base nas razões estabelecidas no Artigo 1.1, ou as coloca em desvantagem, a menos que esse dispositivo, prática ou critério tenha um objetivo ou justificativa razoável e legítima à luz do Direito Internacional dos Direitos Humanos.

6. Intolerância é um ato ou conjunto de atos ou manifestações que denotam desrespeito, rejeição ou desprezo à dignidade, características, convicções ou opiniões de pessoas por serem diferentes ou contrárias. Pode manifestar-se como a marginalização e a exclusão de grupos em condições de vulnerabilidade da participação em qualquer esfera da vida pública ou privada ou como violência contra esses grupos.

O item III está correto, pois reproduz fielmente o disposto no art. 1º, item 4, da Convenção Internacional sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial, que expressamente exclui as medidas especiais (ações afirmativas) do conceito de discriminação racial, desde que tenham caráter temporário e visem assegurar igualdade material a grupos historicamente marginalizados, não podendo perpetuar direitos separados após alcançados seus objetivos.

“4. Racismo consiste em qualquer teoria, doutrina, ideologia ou conjunto de ideias que enunciam um vínculo causal entre as características fenotípicas ou genotípicas de indivíduos ou grupos e seus traços intelectuais, culturais e de personalidade, inclusive o falso conceito de superioridade racial. O racismo ocasiona desigualdades raciais e a noção de que as relações discriminatórias entre grupos são moral e cientificamente justificadas. Toda teoria, doutrina, ideologia e conjunto de ideias racistas descritas neste Artigo são cientificamente falsas, moralmente censuráveis, socialmente injustas e contrárias aos princípios fundamentais do Direito Internacional e, portanto, perturbam gravemente a paz e a segurança internacional, sendo, dessa maneira, condenadas pelos Estados Partes.”

QUESTÃO 33. Pedro, residente em Salvador, BA, necessitava submeter-se a uma cirurgia. Os hospitais públicos da cidade têm capacidade para realizar o procedimento, mas os médicos informaram que poderia ser necessária a realização de transfusão de sangue durante o procedimento cirúrgico. Pedro declarou ao diretor do hospital que era adepto da religião das Testemunhas de Jeová e que, por motivos de convicção religiosa, não aceitaria transfusão sanguínea. Por essa razão, indagou se seria possível realizar a cirurgia sem esse procedimento. O médico esclareceu que, em Salvador, não havia hospital público que realizasse a cirurgia nessas condições. Contudo, informou que, no Rio de Janeiro, RJ, um hospital de referência credenciado ao SUS, realizaria o procedimento sem transfusão. Diante disso, Pedro ajuizou ação contra a União, o Estado e o Município, requerendo que fossem condenados a viabilizar a realização da cirurgia, sem transfusão de sangue, no referido hospital do Rio de Janeiro, RJ. Diante dos fatos acima narrados, à luz da jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), assinale a afirmativa correta.

A) A ação deve ser julgada improcedente, pois não existe no ordenamento jurídico brasileiro o direito à recusa de transfusão de sangue por convicção religiosa.

B) A ação deve ser julgada improcedente, pois, com fundamento no princípio da laicidade e no princípio da isonomia, não pode ser dado tratamento privilegiado às testemunhas de Jeová.

C) A ação deve ser julgada procedente apenas se, no caso, estiver comprovada a extrema urgência da cirurgia. Caso contrário, Pedro não tem direito a realizar o procedimento sem a transfusão de sangue em outro Estado.

D) A ação deve ser julgada improcedente, pois a liberdade religiosa não pode impor ao poder público um ônus econômico desproporcional. Caso Pedro deseje realizar o procedimento sem a transfusão de sangue, deve pagá-lo com seus próprios recursos.

E) A ação deve ser julgada procedente, pois Pedro tem o direito de recusar o procedimento médico que envolva a transfusão de sangue. Além disso, Pedro faz jus aos procedimentos alternativos disponíveis no Sistema Único de Saúde (SUS), podendo recorrer ao tratamento fora de seu domicílio.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão tratou da colisão entre o direito fundamental à saúde (art. 196 da Constituição Federal) e a liberdade religiosa e de consciência (art. 5º, VI e VIII, da Constituição Federal), especificamente no contexto da recusa de transfusão de sangue por adeptos da religião Testemunhas de Jeová. O tema foi recentemente enfrentado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Tema 1.069 da Repercussão Geral (RE 1.212.272/AL), ocasião em que a Corte reconheceu o direito do paciente capaz de recusar tratamento médico por motivos religiosos e assegurou o acesso a procedimentos alternativos disponíveis no Sistema Único de Saúde, inclusive mediante Tratamento Fora do Domicílio (TFD), quando presentes os requisitos técnicos necessários.

A alternativa **A** está incorreta, pois contraria frontalmente a tese fixada pelo STF no Tema 1.069 da Repercussão Geral. O Supremo reconheceu expressamente que o paciente plenamente capaz possui o direito de recusar tratamento médico por razões religiosas, desde que sua manifestação de vontade seja inequívoca, livre, informada e esclarecida. A tese firmada dispõe que:

“É permitido ao paciente, no gozo pleno de sua capacidade civil, recusar-se a se submeter a tratamento de saúde, por motivos religiosos.”

Tal entendimento decorre diretamente da proteção constitucional conferida à liberdade de consciência e de crença, prevista no art. 5º, VI, da Constituição Federal, segundo o qual:

“É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos”.

Portanto, é incorreto afirmar que o ordenamento jurídico brasileiro não reconhece o direito à recusa da transfusão de sangue por convicção religiosa.

A alternativa **B** está incorreta, pois o reconhecimento do direito de recusa à transfusão de sangue não configura privilégio incompatível com a laicidade estatal nem afronta ao princípio da isonomia. O Estado brasileiro é laico, mas não hostil às manifestações religiosas. A laicidade impõe neutralidade estatal perante as crenças, e não a supressão da liberdade religiosa. O art. 5º, VIII, da Constituição Federal estabelece que:

“Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política”.

A jurisprudência do STF tem reiteradamente afirmado que a proteção às convicções religiosas constitui expressão do pluralismo e da dignidade da pessoa humana, não representando tratamento privilegiado, mas concretização de direitos fundamentais. Assim, assegurar ao paciente tratamento compatível com sua crença, quando houver alternativa terapêutica viável no SUS, não viola a isonomia, mas promove igualdade material e respeito à autonomia individual.

A alternativa **C** está incorreta, pois a tese firmada pelo STF não condiciona o exercício do direito à recusa de transfusão sanguínea à demonstração de extrema urgência do procedimento. Ao contrário, o Supremo reconheceu que é possível a realização de procedimento médico sem transfusão sanguínea sempre que houver viabilidade técnico-científica, concordância da equipe médica e manifestação válida da vontade do paciente. A segunda parte da tese fixada no Tema 1.069 estabelece que:

“É possível a realização de procedimento médico, disponibilizado a todos pelo sistema público de saúde, com a interdição da realização de transfusão sanguínea (...), caso haja viabilidade técnico-científica de sucesso, anuência da equipe médica com a sua realização e decisão inequívoca, livre, informada e esclarecida do paciente.”

Portanto, a urgência da cirurgia não constitui requisito para o reconhecimento do direito postulado.

A alternativa **D** está incorreta, pois o STF rejeitou a tese segundo a qual o paciente deveria custear, com recursos próprios, o tratamento compatível com suas convicções religiosas. O entendimento firmado foi justamente o de que, existindo procedimento alternativo disponível no Sistema Único de Saúde, o paciente possui direito de acesso a ele. O art. 196 da Constituição Federal dispõe que:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado”.

Assim, a saúde deve ser garantida mediante políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. Assim, não cabe transferir ao paciente o ônus financeiro do tratamento quando este já integra a rede pública de saúde e pode ser realizado em unidade habilitada do SUS, ainda que localizada em outro ente federativo.

A alternativa **E** está correta, pois reproduz o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.069 da Repercussão Geral. O STF reconheceu tanto o direito do paciente capaz de recusar transfusão de sangue por motivos religiosos quanto o direito de acesso a procedimentos alternativos disponibilizados pelo SUS, desde que haja viabilidade técnica e concordância da equipe médica. Na situação narrada, embora não existisse hospital público em Salvador apto a realizar a cirurgia sem transfusão, havia hospital credenciado ao SUS no Rio de Janeiro capaz de realizar o procedimento nas condições exigidas pelo paciente. Nessa hipótese, admite-se a utilização do mecanismo de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), assegurando-se a efetividade simultânea do direito à saúde e da liberdade

religiosa. A conclusão está em perfeita consonância com as teses fixadas pelo STF no Tema 1.069, que prestigiam a autonomia do paciente e a máxima efetividade dos direitos fundamentais envolvidos.

QUESTÃO 34. Em julgado recente, o Supremo Tribunal Federal (STF) assentou que "as pessoas com deficiência compõem o grupo vulnerável que possui a disciplina de proteção mais completa atualmente positivada no sistema constitucional brasileiro, no que diz respeito ao detalhamento e à extensão da tutela". Considerando a tutela das pessoas com deficiência na jurisprudência do STF, assinale a afirmativa correta.

A) Enquanto servidores públicos federais que tenham filhos ou dependentes com deficiência têm direito a horário especial, sem a necessidade de compensação de horário e sem redução de vencimentos, conforme a Lei nº 8.112/1990, os servidores públicos estaduais e municipais em situação análoga dependem de lei local que garanta a mesma prerrogativa, em decorrência da autonomia federativa.

B) As normas do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) aplicam-se a escolas particulares, de modo que essas instituições devem inserir pessoas com deficiência no ensino regular e prover as adaptações necessárias sem repassar custos às mensalidades, anuidades e matrículas.

C) Em que pese o viés protetivo do sistema constitucional brasileiro em relação às pessoas com deficiência, essa proteção encontra limites em provas físicas de concursos públicos, onde, em razão da isonomia a ser garantida entre concorrentes, não pode haver qualquer tipo de adaptação para candidatos com deficiência.

D) A proteção às pessoas com deficiência no Brasil alcança, inclusive, o Direito Tributário. Na apuração do imposto sobre a renda de pessoa física (titular), a pessoa com deficiência, independentemente de limite etário, pode ser enquadrada como dependente, desde que não aufera qualquer tipo de renda própria.

E) Em que pese o fato de o STF ter reconhecido o direito fundamental à mobilidade pessoal das pessoas com deficiência, validando normas que obrigam concessionárias e montadoras a oferecerem descontos na compra de veículos, ele afastou a necessidade de locadores manterem esse tipo de veículos adaptados em suas frotas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou da proteção constitucional e infraconstitucional conferida às pessoas com deficiência, especialmente no que se refere ao direito fundamental à educação inclusiva. A Constituição Federal, a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (incorporada com status de emenda constitucional pelo Decreto nº 6.949/2009) e a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) consagram um modelo de inclusão social pautado na igualdade material, na eliminação de barreiras e na plena participação das pessoas com deficiência na vida em sociedade. Nesse contexto, o Supremo Tribunal Federal tem reiteradamente afirmado a especial proteção constitucional desse grupo vulnerável, destacando-se o julgamento da ADI 5.357, que

reconheceu a constitucionalidade das normas que impõem às escolas particulares o dever de promover a inclusão sem repasse de custos adicionais.

A alternativa **A** está incorreta, pois o Supremo Tribunal Federal firmou entendimento de que a ausência de lei estadual ou municipal específica não impede a concessão de horário especial a servidor público que possua filho ou dependente com deficiência. No julgamento do Tema 1.097 da Repercussão Geral (RE 1.237.867/SP), o STF fixou a tese de que os princípios da dignidade da pessoa humana, da proteção integral da pessoa com deficiência e da igualdade material autorizam a extensão dessa garantia aos servidores estaduais e municipais, ainda que inexista legislação local específica. A Corte entendeu que a proteção constitucional das pessoas com deficiência não pode ficar condicionada à edição de norma infraconstitucional por cada ente federativo. O precedente afasta justamente a conclusão apresentada na alternativa, segundo a qual a prerrogativa dependeria necessariamente de lei local em razão da autonomia federativa.

A alternativa **B** está correta, pois reproduz exatamente o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI 5.357. Na ocasião, o Tribunal reconheceu a constitucionalidade dos arts. 28, § 1º, e 30, caput, da Lei nº 13.146/2015, afastando a alegação de que escolas privadas não poderiam ser obrigadas a suportar os custos da inclusão. O art. 28, § 1º, do Estatuto da Pessoa com Deficiência dispõe expressamente:

“Às instituições privadas, de qualquer nível e modalidade de ensino, aplica-se obrigatoriamente o disposto neste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.”

Já o art. 30 assegura a adoção de medidas de inclusão nos processos seletivos e educacionais. O STF entendeu que a educação inclusiva constitui imperativo constitucional decorrente dos arts. 205, 206 e 208 da Constituição Federal, bem como da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, razão pela qual as instituições privadas devem promover as adaptações necessárias sem transferir os custos às famílias.

A alternativa **C** está incorreta, pois o STF não adota a premissa de que a isonomia exige tratamento absolutamente idêntico aos candidatos com deficiência em concursos públicos. Ao contrário, a Corte reconhece que a igualdade material pode exigir adaptações razoáveis e medidas compensatórias destinadas a eliminar barreiras e assegurar efetiva participação das pessoas com deficiência. A própria Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência estabelece a obrigação de promover “adaptações razoáveis”, definidas como os ajustes necessários que não imponham ônus desproporcional ou indevido. Assim, não é correto afirmar que provas físicas jamais possam ser adaptadas. A jurisprudência do STF tem admitido a adoção de critérios diferenciados compatíveis com as atribuições do cargo e com a condição do candidato, desde que preservada a aptidão necessária ao exercício das funções públicas.

A alternativa **D** está incorreta, pois a legislação tributária não exige que a pessoa com deficiência seja absolutamente desprovida de renda própria para ser considerada dependente do contribuinte. O art. 35, III, da Lei nº 9.250/1995 prevê que podem ser considerados dependentes:

“O filho ou enteado, até 21 anos, ou de qualquer idade quando incapacitado física ou mentalmente para o trabalho”.

A legislação não condiciona o enquadramento à inexistência de qualquer renda própria, mas disciplina a forma de tributação dos rendimentos eventualmente percebidos pelo dependente. Assim, a assertiva apresenta requisito não previsto em lei, razão pela qual está incorreta.

A alternativa **E** está incorreta, pois o STF não afastou a obrigação de disponibilização de veículos acessíveis pelas empresas locadoras. Ao contrário, a jurisprudência da Corte tem enfatizado a necessidade de concretização do direito fundamental à mobilidade pessoal das pessoas com deficiência, previsto na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e no Estatuto da Pessoa com Deficiência. Em diversos julgamentos relacionados à acessibilidade e à inclusão social, o Tribunal tem adotado interpretação ampliada das garantias destinadas a remover barreiras e promover a autonomia desse grupo vulnerável. Dessa forma, a afirmação de que o STF teria afastado a necessidade de manutenção de veículos adaptados em frotas de locadoras não corresponde ao entendimento consolidado da Corte, motivo pelo qual a alternativa está incorreta.

QUESTÃO 35. Atualmente, não pairam dúvidas de que o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado deve ser reconhecido como um dos direitos humanos: “Na mesma linha, a Constituição reconhece o caráter supralegal dos tratados internacionais sobre direitos humanos de que o Brasil faz parte, nos termos do seu Art. 5º, § 2º. E não há dúvida de que a matéria ambiental se enquadra na hipótese. Como bem lembrado pelo representante do PNUMA no Brasil, durante a audiência pública: ‘Não existem direitos humanos em um planeta morto ou doente’ (p. 171). Tratados sobre direito ambiental constituem espécie do gênero tratados de direitos humanos e desfrutam, por essa razão, de status supranacional. Assim, não há uma opção juridicamente válida no sentido de simplesmente omitir-se no combate às mudanças climáticas.” (Voto do Min. Roberto Barroso, STF, ADPF 708, rel. Min. Roberto Barroso, j. 4-7-2022) Considerando essa temática fundamental para os Direitos Humanos na atualidade, assinale a afirmativa correta.

A) Segundo entendimento fixado pelo Supremo Tribunal Federal (STF), é prescritível a pretensão executória na execução de reparação de dano ambiental.

B) O Pacto Internacional de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais menciona expressamente o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito humano.

C) A Convenção Americana sobre os Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica)

a) menciona expressamente o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como um direito humano.

D) Denomina-se greening ou "esverdeamento" a proteção indireta ou reflexa do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Nesse tipo de proteção, não se defende o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado de modo autônomo, mas apenas enquanto direito relacionado à proteção de outros direitos humanos.

E) De acordo com o STF, são constitucionais as normas que, com o objetivo de reestruturarem órgãos ambientais, afastam a participação da sociedade civil e dos governadores de estados

brasileiros do desenvolvimento e da formulação de políticas públicas, bem como reduzem, por via de consequência, o controle e a vigilância por eles promovidos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou da crescente aproximação entre a proteção internacional dos direitos humanos e a tutela ambiental, fenômeno que levou ao reconhecimento do meio ambiente ecologicamente equilibrado como condição indispensável para o exercício dos demais direitos fundamentais. Nesse contexto, destaca-se a teoria do “greening” ou “esverdeamento” dos direitos humanos, amplamente desenvolvida na doutrina e acolhida pela jurisprudência nacional e internacional, segundo a qual a proteção ambiental pode ocorrer de forma indireta, mediante a tutela de direitos humanos clássicos afetados pela degradação ambiental.

A alternativa A está incorreta, pois contraria entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal acerca da imprescritibilidade das pretensões relacionadas à reparação de danos ambientais. No julgamento do Tema 999 da Repercussão Geral (RE 654.833/AC), o STF fixou a tese de que é imprescritível a pretensão de reparação civil de dano ambiental. Posteriormente, a Corte também reconheceu a imprescritibilidade da pretensão executória fundada em título executivo judicial condenatório relativo à reparação ambiental, por compreender que a efetividade da tutela ambiental seria comprometida caso se admitisse a extinção da obrigação de recomposição do meio ambiente pelo decurso do tempo. Tal entendimento decorre da natureza transindividual do bem jurídico protegido e do dever constitucional imposto pelo art. 225 da Constituição Federal, segundo o qual:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”.

Portanto, é incorreto afirmar que a pretensão executória na execução de reparação de dano ambiental é prescritível.

A alternativa B está incorreta, pois o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC) não menciona expressamente o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. O tratado, adotado pela Assembleia Geral da ONU em 1966, protege direitos como saúde, trabalho, educação, alimentação e previdência social, mas não contém dispositivo específico reconhecendo o meio ambiente equilibrado como direito humano autônomo. A proteção ambiental pode ser extraída indiretamente de diversos direitos previstos no Pacto, especialmente do direito à saúde constante do art. 12, mas inexistente previsão textual expressa. Essa ausência histórica de reconhecimento explícito do direito ao meio ambiente nos principais tratados de direitos humanos foi justamente uma das razões para o desenvolvimento da teoria do “esverdeamento” dos direitos humanos.

A alternativa C está incorreta, pois a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 1969, também não prevê expressamente o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado em seu texto original. A proteção ambiental surgiu posteriormente no âmbito interamericano por meio do Protocolo Adicional à Convenção Americana em Matéria de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (Protocolo de San Salvador). O art. 11 desse protocolo dispõe:

“Toda pessoa tem direito a viver em meio ambiente sadio e a contar com serviços públicos básicos.”

Portanto, embora o sistema interamericano reconheça expressamente o direito ao meio ambiente, essa previsão não se encontra na Convenção Americana propriamente dita, mas em instrumento adicional posterior.

A alternativa D está correta, pois descreve adequadamente o conceito doutrinário de greening ou “esverdeamento” dos direitos humanos. Conforme leciona André de Carvalho Ramos, a dificuldade histórica de inserção expressa do direito ao meio ambiente no catálogo tradicional dos direitos humanos levou ao desenvolvimento de uma tutela indireta ou reflexa da proteção ambiental. Nas palavras do autor, o “esverdeamento” consiste na proteção do meio ambiente a partir da demonstração de que sua degradação compromete direitos humanos já reconhecidos, como o direito à vida, à saúde, à propriedade, à privacidade e à vida familiar. Trata-se de construção baseada nos princípios da indivisibilidade e da interdependência dos direitos humanos, permitindo que violações ambientais sejam apreciadas sob a ótica da proteção de direitos fundamentais clássicos. Portanto, nesse modelo, o meio ambiente não é necessariamente protegido como direito autônomo, mas enquanto condição indispensável ao exercício de outros direitos humanos.

A alternativa E está incorreta, pois o Supremo Tribunal Federal tem adotado posição diametralmente oposta. No julgamento da ADPF 651, da ADI 6.808, da ADPF 623 e de outros precedentes relacionados à governança ambiental, a Corte enfatizou a importância da participação social e federativa na formulação das políticas públicas ambientais. O STF tem entendido que a redução injustificada da participação da sociedade civil em conselhos ambientais pode enfraquecer mecanismos de controle, transparência e fiscalização, contrariando o modelo constitucional de proteção ambiental participativa previsto no art. 225 da Constituição Federal. A proteção do meio ambiente constitui dever compartilhado entre Poder Público e coletividade, razão pela qual medidas que eliminem ou esvaziem espaços institucionais de participação social são objeto de rigoroso controle constitucional. Dessa forma, é incorreto afirmar que o STF considera constitucionais normas que afastem a participação da sociedade civil e dos estados na formulação das políticas ambientais.

QUESTÃO 36. Foi formado um grupo de estudo em um órgão competente da Administração Pública federal, com o objetivo de definir o planejamento e a política indigenista a ser adotada em determinada região do território nacional, considerando que as condições sociais, culturais e econômicas dos povos interessados, regidos por seus próprios costumes e tradições na respectiva temática, os distinguiam de outros setores da coletividade nacional.

Ao tomarem conhecimento da iniciativa, lideranças dos referidos grupos ressaltaram que quaisquer medidas que viessem a ser adotadas para a realização dos objetivos descritos deveriam observar o disposto na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (C169), indicando que

A) devem ser obrigatoriamente efetuados estudos com os povos interessados com o objetivo de se avaliar a incidência social, espiritual e cultural que as atividades de desenvolvimento previstas possam ter sobre esses povos.

B) deve ser assegurado sobre os povos interessados o direito de escolher as suas próprias prioridades, no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as

suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma.

C) sempre que possível, deve ser buscada a melhoria das condições de vida e de trabalho e do nível de saúde e educação dos povos interessados, com a participação e cooperação deles, nos planos de desenvolvimento econômico global das regiões onde moram.

D) devem ser separados os momentos de formulação e de avaliação dos planos e programas de desenvolvimento direcionados aos povos interessados, assegurando-se a participação destes últimos, sempre que possível, na segunda dessas fases.

E) o direito ao trabalho dos povos interessados deve ser assegurado e protegido pelos poderes constituídos, de maneira segmentada dos demais direitos econômicos, sociais e culturais, de modo a ressaltar a sua importância para o desenvolvimento da personalidade individual, vedada qualquer medida de assimilação forçada.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão tratou da participação dos povos indígenas e tribais na definição de políticas públicas e projetos de desenvolvimento que possam afetá-los, tema disciplinado pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 5.051/2004 (atualmente consolidada pelo Decreto nº 10.088/2019). A Convenção consagra os princípios da autodeterminação, da participação e da consulta dos povos indígenas e tribais, reconhecendo-lhes o direito de influenciar diretamente as decisões que afetem seus modos de vida, suas instituições, suas crenças e seus territórios.

A alternativa A está incorreta, pois apresenta como obrigatória uma exigência que a Convenção formula de maneira condicionada. O art. 7º, item 3, da Convenção nº 169 dispõe que:

“Os governos deverão zelar para que, sempre que possível, sejam efetuados estudos junto aos povos interessados com o objetivo de se avaliar a incidência social, espiritual e cultural e sobre o meio ambiente que as atividades de desenvolvimento previstas possam ter sobre esses povos.”

Percebe-se que o tratado utiliza a expressão “sempre que possível”, não impondo uma obrigatoriedade absoluta em todos os casos. Além disso, a alternativa omite a referência aos impactos ambientais, que também integram o conteúdo do dispositivo convencional.

A alternativa B está correta, pois reproduz substancialmente o conteúdo do art. 7º, item 1, da Convenção nº 169 da OIT, que consagra o direito à autodeterminação dos povos indígenas e tribais em matéria de desenvolvimento. O dispositivo estabelece expressamente:

“Os povos interessados deverão ter o direito de escolher suas próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que ele afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural.”

O mesmo dispositivo acrescenta que esses povos devem participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.

Trata-se de uma das mais importantes manifestações do princípio da participação e da autodeterminação previstos na Convenção.

A alternativa C está incorreta, pois altera a redação do tratado ao substituir a expressão “deverá ser dada preferência” pela expressão “sempre que possível”. O art. 7º, item 2, da Convenção nº 169 estabelece que:

“A melhoria das condições de vida e de trabalho e do nível de saúde e educação dos povos interessados, com sua participação e cooperação, deverá ser prioritária nos planos de desenvolvimento econômico global das regiões onde eles vivem.”

Portanto, a Convenção não trata a melhoria dessas condições como mera possibilidade, mas como prioridade a ser observada pelos Estados. A banca modificou o grau de obrigatoriedade previsto no texto convencional, tornando a assertiva incorreta.

A alternativa D está incorreta, pois contradiz frontalmente a Convenção nº 169 ao afirmar que os momentos de formulação e avaliação dos planos de desenvolvimento devem ser separados e que a participação dos povos interessados ocorreria apenas na segunda fase. O art. 7º, item 1, da Convenção determina exatamente o oposto ao prever que os povos interessados

“Deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.”

A participação, portanto, deve ocorrer em todas as etapas relevantes do processo decisório, e não apenas na fase de avaliação.

A alternativa E está incorreta, pois não reproduz qualquer comando do art. 7º da Convenção nº 169 da OIT, que é o dispositivo cobrado pela questão. Além disso, a assertiva apresenta uma visão incompatível com a lógica da Convenção, ao sugerir a proteção segmentada do direito ao trabalho em relação aos demais direitos econômicos, sociais e culturais. A Convenção adota uma abordagem integrada dos direitos dos povos indígenas e tribais, reconhecendo a interdependência entre desenvolvimento econômico, proteção cultural, acesso à terra, saúde, educação e trabalho. Embora a vedação à assimilação forçada encontre respaldo em diversos dispositivos da Convenção, especialmente aqueles voltados à preservação da identidade cultural dos povos indígenas e tribais, a afirmação não corresponde ao conteúdo do art. 7º nem às diretrizes centrais do tratado acerca da participação e autodeterminação desses povos.

QUESTÃO 37. Em ação judicial envolvendo graves violações dos direitos humanos praticadas por agentes estatais, a defesa das vítimas sustentou que o caso deveria ser submetido tanto a mecanismos do Sistema Global das Nações Unidas quanto ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos, caso não haja resposta adequada no plano interno. Sobre a hipótese narrada, considerando as características institucionais e procedimentais desses sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, assinale a afirmativa correta.

A) Tanto no Sistema Global das Nações Unidas quanto no Sistema Interamericano de Direitos Humanos apenas Estados podem apresentar denúncias de violações de direitos humanos perante os órgãos de proteção internacional.

B) As decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos possuem natureza predominantemente recomendatória, dependendo de posterior aceitação política do Estado condenado para que possam produzir efeitos jurídicos internos.

C) O Sistema Global das Nações Unidas baseia-se predominantemente em mecanismos de supervisão e recomendação, enquanto o Sistema Interamericano de Direitos Humanos inclui órgão jurisdicional com competência contenciosa para responsabilizar internacionalmente os Estados.

D) No Sistema Interamericano de Direitos Humanos, indivíduos e organizações da sociedade civil podem apresentar petições diretamente à Corte Interamericana de Direitos Humanos, que exerce competência jurisdicional originária sobre tais demandas.

E) O Sistema Global das Nações Unidas possui tribunal internacional permanente com competência contenciosa para julgar Estados por violações de direitos humanos, proferindo decisões obrigatórias e executórias semelhantes às da Corte Interamericana.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão tratou das diferenças estruturais entre o Sistema Global das Nações Unidas e o Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Enquanto o Sistema Global é composto predominantemente por órgãos de monitoramento, comitês de tratados e procedimentos especiais voltados à supervisão, elaboração de relatórios e emissão de recomendações, o Sistema Interamericano possui uma estrutura dual composta pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos e pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, esta última dotada de competência jurisdicional contenciosa para responsabilizar internacionalmente os Estados que tenham reconhecido sua jurisdição. Trata-se de uma das principais diferenças entre os sistemas global e regional de proteção dos direitos humanos.

A alternativa **A** está incorreta, pois tanto no Sistema Global quanto no Sistema Interamericano existem mecanismos que admitem a participação direta de indivíduos. No Sistema Interamericano, o art. 44 da Convenção Americana sobre Direitos Humanos dispõe expressamente que:

“Qualquer pessoa ou grupo de pessoas, ou entidade não-governamental legalmente reconhecida em um ou mais Estados membros da Organização, pode apresentar à Comissão petições que contenham denúncias ou queixas de violação desta Convenção por um Estado-Parte.”

No âmbito do Sistema Global, diversos tratados internacionais de direitos humanos prevêm mecanismos de comunicações individuais perante os respectivos comitês, desde que o Estado tenha aceitado essa competência. Portanto, não apenas os Estados podem provocar os órgãos internacionais de proteção.

A alternativa **B** está incorreta, pois as decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos não possuem natureza meramente recomendatória. A Convenção Americana sobre Direitos Humanos atribui caráter vinculante às sentenças proferidas pela Corte nos casos submetidos à sua jurisdição. O art. 68, item 1, da Convenção estabelece que:

“Os Estados-Partes na Convenção comprometem-se a cumprir a decisão da Corte em todo caso em que forem partes.”

Assim, uma vez proferida a sentença, o Estado condenado possui obrigação internacional de cumpri-la, não dependendo sua eficácia de posterior aceitação política. A doutrina especializada, como Flávia Piovesan e André de Carvalho Ramos, destaca que as decisões da Corte Interamericana possuem natureza jurisdicional e obrigatória, distinguindo-se das recomendações emitidas pela Comissão Interamericana.

A alternativa **C** está correta, pois descreve adequadamente a principal diferença institucional entre os dois sistemas. O Sistema Global das Nações Unidas atua predominantemente por meio de órgãos convencionais (comitês de tratados), procedimentos especiais e mecanismos de monitoramento, cujas manifestações normalmente possuem caráter recomendatório. Já o Sistema Interamericano conta com a Corte Interamericana de Direitos Humanos, órgão jurisdicional internacional com competência contenciosa para responsabilizar Estados por violações de direitos humanos. Como já mencionado, o art. 68 da Convenção Americana estabelece o dever de cumprimento das decisões da Corte pelos Estados condenados. A doutrina de André de Carvalho Ramos ressalta que o Sistema Interamericano constitui um modelo regional mais robusto de proteção, justamente em razão da existência de um tribunal internacional especializado em direitos humanos.

A alternativa **D** está incorreta, pois indivíduos e organizações da sociedade civil não possuem acesso direto à jurisdição contenciosa da Corte Interamericana. Nos termos dos arts. 61 e seguintes da Convenção Americana, apenas a Comissão Interamericana de Direitos Humanos e os Estados-Partes podem submeter casos à Corte. O art. 61, item 1, dispõe que:

“Somente os Estados-Partes e a Comissão têm direito de submeter um caso à decisão da Corte.”

Assim, embora indivíduos possam apresentar petições à Comissão Interamericana, não podem ajuizar diretamente ações perante a Corte, razão pela qual a assertiva está incorreta.

A alternativa **E** está incorreta, pois o Sistema Global das Nações Unidas não possui tribunal internacional permanente de direitos humanos com competência contenciosa equivalente à da Corte Interamericana. Os principais órgãos convencionais da ONU, como o Comitê de Direitos Humanos, o Comitê contra a Tortura e o Comitê sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, exercem funções de monitoramento e supervisão, emitindo observações, recomendações e pareceres. Ainda que alguns desses órgãos possam apreciar comunicações individuais, suas decisões não possuem a mesma natureza jurisdicional das sentenças proferidas pela Corte Interamericana. Portanto, é incorreto afirmar que o Sistema Global dispõe de tribunal permanente capaz de proferir decisões obrigatórias e executórias semelhantes às da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

QUESTÃO 38. O Tribunal Penal Internacional (TPI) foi instituído pelo Estatuto de Roma e possui competência para julgar crimes que atentam contra os Direitos Humanos. Assim, o TPI contribui para a proteção dos Direitos Humanos em nível global. Acerca dessa temática, avalie as afirmativas a seguir.

I. Como regra geral, o TPI é competente para julgar pessoas físicas. No entanto, em específicas hipóteses listadas no Estatuto de Roma – que dizem respeito à prática de crimes ambientais que atentem contra os valores internacionais –, o TPI pode julgar pessoas jurídicas, tais como outros países, sociedades empresárias e organizações internacionais.

II. Os crimes da competência do TPI são imprescritíveis.

III. A competência do TPI se restringe aos crimes mais graves, que afetam a comunidade internacional em seu conjunto. Nesse sentido, o Tribunal Penal tem competência para julgar os crimes contra a humanidade, de genocídio, de guerra e de agressão. Está correto o que se afirma em

A) I, apenas.

B) I e II, apenas.

C) I e III, apenas.

D) II e III, apenas.

E) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão tratou da competência material e pessoal do Tribunal Penal Internacional (TPI), instituído pelo Estatuto de Roma, tratado internacional incorporado ao ordenamento jurídico brasileiro pelo Decreto nº 4.388/2002. O TPI representa um dos principais mecanismos de proteção internacional dos direitos humanos, possuindo competência para processar e julgar indivíduos responsáveis pelos crimes mais graves de interesse da comunidade internacional. A análise da questão exige conhecimento acerca dos sujeitos submetidos à jurisdição do Tribunal, da imprescritibilidade dos crimes internacionais e do rol taxativo de crimes previstos no Estatuto de Roma.

A afirmativa I está incorreta, pois o Tribunal Penal Internacional possui competência exclusivamente para julgar pessoas físicas, não alcançando pessoas jurídicas, Estados ou organizações internacionais. O art. 25, item 1, do Estatuto de Roma é expresso ao estabelecer que:

“O Tribunal será competente para julgar as pessoas físicas, nos termos do presente Estatuto.”

Além disso, o art. 26 dispõe que o Tribunal não terá jurisdição sobre pessoas que, à data da prática do crime, sejam menores de dezoito anos. Não existe no Estatuto qualquer previsão de responsabilização criminal internacional de pessoas jurídicas. Da mesma forma, inexistente categoria autônoma de “crime ambiental” entre os crimes de competência do TPI. Embora determinadas condutas causadoras de danos ambientais possam eventualmente integrar crimes de guerra em situações específicas de conflito armado, o Estatuto não prevê uma jurisdição penal internacional autônoma para crimes ambientais nem autoriza o julgamento de empresas, Estados ou organizações internacionais. A doutrina especializada, como Antonio Cassese e André de Carvalho Ramos, destaca que o modelo adotado pelo TPI é o da responsabilidade penal individual.

A afirmativa II está correta, pois os crimes submetidos à jurisdição do Tribunal Penal Internacional são imprescritíveis. O art. 29 do Estatuto de Roma estabelece expressamente:

“Os crimes da competência do Tribunal não prescrevem.”

A imprescritibilidade decorre da extrema gravidade das condutas submetidas à jurisdição internacional, as quais afetam valores fundamentais da humanidade. Trata-se de opção legislativa compatível com a evolução do Direito Penal Internacional após a Segunda Guerra Mundial, marcada pela rejeição da possibilidade de extinção da pretensão punitiva em relação a crimes como genocídio, crimes contra a humanidade e crimes de guerra. A doutrina aponta que a imprescritibilidade constitui um dos mecanismos destinados a evitar a impunidade dos responsáveis por violações massivas de direitos humanos.

A afirmativa III está correta, pois reproduz fielmente o rol dos crimes submetidos à competência material do Tribunal Penal Internacional. O art. 5º, item 1, do Estatuto de Roma dispõe:

“A competência do Tribunal restringir-se-á aos crimes mais graves, que afetam a comunidade internacional no seu conjunto. Nos termos do presente Estatuto, o Tribunal terá competência em relação aos seguintes crimes: a) O crime de genocídio; b) Os crimes contra a humanidade; c) Os crimes de guerra; d) O crime de agressão.”

Trata-se de rol taxativo, que delimita a competência *ratione materiae* do TPI. A ideia central do Estatuto é reservar a atuação do Tribunal para situações excepcionais envolvendo ataques graves à paz, à segurança e à dignidade humana, preservando-se, em regra, a competência primária dos Estados para a persecução penal.

Dessa forma, tendo em vista que apenas as assertivas II e III estão corretas, o gabarito é a letra D.

QUESTÃO 39. Intentada uma ação popular em que o autor formulou dois pedidos, o Juiz da causa proferiu sentença por meio da qual rejeitava ambas as pretensões deduzidas na petição inicial.

Quanto ao primeiro pedido, entendeu o Magistrado que havia ficado configurada a prescrição e, no tocante ao segundo, concluiu que os elementos probatórios carreados aos autos eram insuficientes para formar a sua convicção acerca da ilegalidade imputada ao poder público pelo autor popular.

Subindo os autos, por força do reexame necessário, ao Tribunal, este confirmou na íntegra a sentença, ratificando todos os seus fundamentos. Na sequência, adveio o trânsito em julgado do acórdão prolatado.

Nesse cenário, é correto afirmar que, para fins de impugnação do acórdão proferido pelo Tribunal, a ação rescisória

A) é cabível, em tese, no que concerne à rejeição dos dois pedidos.

B) é cabível, em tese, apenas no que concerne à rejeição do segundo pedido.

C) é cabível, em tese, apenas no que concerne à rejeição do primeiro pedido.

D) nem sequer em tese é cabível, à míngua de previsão dessa ação impugnativa autônoma no âmbito específico das ações coletivas.

E) nem sequer em tese é cabível, à míngua de previsão dessa ação impugnativa autônoma em face de acórdãos proferidos em sede de reexame necessário.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A questão exige conhecimento sobre a possibilidade de rescisão de decisão proferida em ação popular, considerando os diferentes fundamentos utilizados pelo julgador.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 4.717/65 (Lei da Ação Popular):

"A sentença que, apreciando o fundamento de direito do pedido, julgar a lide manifestamente contrária à prova dos autos, estará sujeita ao reexame necessário."

Quanto à possibilidade de ação rescisória contra decisões em ação popular, o art. 18, §2º, da mesma lei estabelece:

"Das sentenças e decisões proferidas contra o autor da ação e suscetíveis de recurso, poderá recorrer qualquer cidadão e também o Ministério Público."

Além disso, o Código de Processo Civil prevê as hipóteses de cabimento de ação rescisória no art. 966, aplicando-se subsidiariamente às ações populares.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa **A** está incorreta, pois a ação rescisória pressupõe decisão de mérito transitada em julgado. O segundo pedido foi rejeitado por insuficiência de provas, hipótese em que a Lei de Ação Popular expressamente afasta a formação de coisa julgada material, permitindo o ajuizamento de nova ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova. Sem coisa julgada material, não há objeto para a rescisória.

"Lei nº 4.717/1965, art. 18. A sentença terá eficácia de coisa julgada oponível erga omnes, exceto no caso de haver sido a ação julgada improcedente por deficiência de prova; neste caso, qualquer cidadão poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova."

A alternativa **B** está incorreta pelos mesmos fundamentos que afastam a alternativa A. O segundo pedido, rejeitado por deficiência de prova, não produziu coisa julgada material, sendo insuscetível de impugnação pela via rescisória. É o primeiro pedido, extinto pela prescrição, que é a decisão de mérito nos termos do art. 487, II, do CPC, que produz coisa julgada material e admite rescisória.

A alternativa **C** está correta. O primeiro pedido foi rejeitado com fundamento na prescrição, que constitui resolução de mérito nos termos do art. 487, II, do CPC, produzindo coisa julgada material passível de rescisória. O segundo pedido, por sua vez, foi rejeitado por insuficiência probatória, hipótese em que o art. 18 da Lei nº 4.717/1965 afasta expressamente a formação de coisa julgada material — trata-se da coisa julgada *secundum eventum probationis*, característica das ações coletivas. Logo, apenas o primeiro pedido admite ação rescisória.

"CPC, art. 487. Haverá resolução de mérito quando o juiz: (...) II - decidir, de ofício ou a requerimento, sobre a ocorrência de decadência ou prescrição."

"Lei nº 4.717/1965, Art. 18. A sentença terá eficácia de coisa julgada oponível erga omnes, exceto no caso de haver sido a ação julgada improcedente por deficiência de prova; neste caso, qualquer cidadão poderá intentar outra ação com idêntico fundamento, valendo-se de nova prova."

A alternativa **D** está incorreta, pois não há vedação legal ao cabimento de ação rescisória em ações coletivas, aplicando-se subsidiariamente as regras do Código de Processo Civil quanto à desconstituição de decisões transitadas em julgado que incidam nas hipóteses do art. 966.

A alternativa **E** está incorreta, pois o fato de o acórdão ter sido proferido em sede de reexame necessário não impede, por si só, o cabimento de ação rescisória. O que importa é a natureza da decisão (se transitou em julgado) e a verificação de alguma das hipóteses rescisórias previstas em lei, independentemente da via processual que originou o julgado impugnado.

QUESTÃO 40. João, solteiro, é executado por dívida particular de valor certo. Nessa execução por quantia certa ocorre a penhora de imóvel indivisível do qual João é titular de apenas um terço da fração ideal do bem. Seus irmãos são titulares de frações ideais que, somadas, totalizam os outros dois terços. Os irmãos não foram citados para integrar o polo passivo da execução, que se funda em nota promissória emitida por João.

Sobre a hipótese, assinale a afirmativa correta.

A) A penhora deve ser cancelada, em virtude da ausência dos irmãos no polo passivo da execução, sem prejuízo de que, sanado o vício, ela seja refeita.

B) Não há vício no polo passivo e, respeitado o valor da avaliação, a praça pode levar à alienação do bem, e os irmãos, caso não exerçam a preferência, ficarão sub-rogados no crédito alcançado, na proporção de suas cotas.

C) Há litisconsórcio facultativo, mas não unitário, e, desde que em embargos à arrematação, deve ser reconhecido que a penhora não pode ocorrer sobre a totalidade do bem e apenas pode levar à alienação da fração ideal de titularidade do executado.

D) Não há vício no polo passivo, mas, opostos embargos à execução, deve ser reconhecido que a penhora não pode ocorrer sobre a totalidade do bem, e a eventual praça não pode levar à alienação do imóvel, e sim apenas à alienação da fração ideal pertencente ao executado.

E) Não há vício no polo passivo, mas, opostos embargos de terceiro, deve ser reconhecido que a penhora não pode ocorrer sobre a totalidade do bem, e a eventual praça não pode levar à alienação do imóvel, e sim apenas à alienação da fração ideal pertencente ao executado.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**.

A questão trata da penhora de bem indivisível em condomínio quando apenas um dos condôminos é executado, situação regulada pelo art. 843 do CPC/2015.

O dispositivo estabelece:

"Na execução por quantia certa contra devedor solvente, far-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios. §1º Não se levará a efeito a penhora quando evidente que o produto da execução dos bens encontrados será totalmente absorvido pelo pagamento das custas da execução. §2º Quando diversos bens puderem ser penhorados, observar-se-á a seguinte ordem: [...] §4º Recaindo a penhora sobre bem indivisível de que o executado seja coproprietário, este poderá nomear outros bens à penhora, no prazo de 10 (dez) dias. §5º Não havendo substituição da penhora no prazo do §4º, será alienado o bem, cabendo ao exequente, ao executado ou aos demais coproprietários o direito de preferência na aquisição, nessa ordem, pelo valor da avaliação, fração esta que, na execução contra o coproprietário, será depositada no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação do edital de alienação judicial. §6º Não exercida a preferência de que trata o §5º, os coproprietários serão sub-rogados no crédito representado pela fração ideal do bem objeto da constrição."

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa **A** está incorreta, pois não há vício no polo passivo da execução pelo fato de os coproprietários não serem partes. A execução se funda em título executivo emitido exclusivamente por João, e os irmãos não são devedores nem responsáveis pela obrigação. A penhora recai sobre a fração ideal do executado e, sendo o bem indivisível, a solução legal não é o cancelamento da constrição, mas sim a alienação integral do bem com reserva do equivalente em dinheiro aos coproprietários alheios à execução, nos termos do art. 843 do CPC.

A alternativa **B** está correta porque o CPC/2015 admite expressamente a alienação integral de bem indivisível quando o executado é titular de apenas uma fração ideal, independentemente da participação dos demais coproprietários no polo passivo. A proteção dos irmãos se dá pela sub-rogação no crédito apurado na alienação, na proporção de suas cotas, e pelo direito de preferência na arrematação em igualdade de condições, desde que respeitado o valor da avaliação.

"CPC, art. 843. Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. § 1º É reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. § 2º Não será levada a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação."

A alternativa **C** está incorreta, pois o regime do art. 843 do CPC não limita a penhora à fração ideal do executado nem exige embargos à arrematação para proteção dos coproprietários. A alienação se opera sobre a totalidade do bem indivisível, com reserva do valor proporcional às cotas dos coproprietários alheios à execução.

"STJ. (...) 4. Sob o novo quadro normativo, é autorizada a alienação judicial do bem indivisível, em sua integralidade, em qualquer hipótese de copropriedade. Ademais, resguarda-se ao coproprietário alheio à execução o direito de preferência na arrematação do bem ou, caso não o queira, a compensação financeira

pela sua quota-parte, agora apurada segundo o valor da avaliação, não mais sobre o preço obtido na alienação judicial (art. 843 do CPC/15). 5. Nesse novo regramento, a oposição de embargos de terceiro pelo cônjuge ou coproprietário que não seja devedor nem responsável pelo adimplemento da obrigação se tornou despicienda, na medida em que a lei os confere proteção automática. Basta, de fato, que sejam oportunamente intimados da penhora e da alienação judicial, na forma dos arts. 799, 842 e 889 do CPC/15, a fim de que lhes seja oportunizada a manifestação no processo, em respeito aos postulados do devido processo legal e do contraditório.(...)(REsp n. 1.818.926/DF, relatora Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 13/4/2021, DJe de 15/4/2021.)

A alternativa **D** está incorreta, uma vez que opostos embargos à execução, o resultado não seria afastar a penhora sobre a totalidade do bem. O sistema do art. 843 do CPC autoriza exatamente a penhora e alienação integrais do bem indivisível, com proteção patrimonial dos coproprietários pelo equivalente em dinheiro.

A alternativa **E** está incorreta, pois embargos de terceiro seriam cabíveis para os irmãos defenderem sua posse ou propriedade caso a penhora atingisse indevidamente seus direitos. Contudo, o CPC já assegura proteção suficiente aos coproprietários mediante preferência e sub-rogação, não havendo necessidade de limitar a alienação à fração ideal do executado.

QUESTÃO 41. Jonias foi atropelado por Hilda que, distraída, avançou o sinal vermelho, atingindo-o com seu automóvel e lhe causando ferimentos de média gravidade. Por essa razão, Jonias ajuizou ação indenizatória, na qual pleiteou indenização por danos morais, estéticos e pensionamento mensal pelo período em que permaneceu impossibilitado de trabalhar como entregador autônomo.

Após regular citação e oferta de contestação por Hilda, o Juiz, em decisão de saneamento e organização do processo, determinou as seguintes medidas:

i) rejeitou as preliminares de inépcia da petição inicial e incorreção do valor da causa, alegadas por Hilda em contestação;

i) delimitou que a atividade probatória recairá sobre a eventual conduta culposa de Hilda na condução do veículo, bem como sobre a extensão das lesões sofridas por Jonias; e

iii) a produção de prova documental suplementar, pericial e testemunhal, designando audiência de instrução e julgamento, e nomeando José Carlos, médico ortopedista, como perito.

A respeito do caso acima, assinale a afirmativa correta.

A) O número de testemunhas arroladas não pode ser superior a dez, sendo necessárias três, no máximo, para a prova de cada fato.

B) Na audiência de instrução e julgamento, serão ouvidos, preferencialmente, nesta ordem: Jonias, Hilda, as testemunhas e o perito.

C) Realizado o saneamento, as partes têm o direito de pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes, no prazo comum de 15 dias, findo o qual a decisão se tornará estável.

D) Eventual arguição de impedimento ou suspeição de José Carlos deverá ser formulada dentro do prazo de dez dias, contados da intimação do despacho de nomeação do perito.

E) A intimação das testemunhas deverá necessariamente ocorrer pela via judicial, vedado ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha, por ele arrolada, acerca do dia, da hora e do local da audiência.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A questão versa sobre a audiência de instrução e julgamento e as regras processuais aplicáveis à produção de provas, especialmente quanto à nomeação de perito e intimação de testemunhas.

Nos termos do art. 468, caput, do CPC/2015:

"A parte será intimada para, querendo, arguir o impedimento ou a incompatibilidade do perito, em 15 (quinze) dias, contados do conhecimento do fato."

Contudo, tratando-se de nomeação de perito, o prazo para arguição de impedimento ou suspeição é regulado pelo art. 467, §3º, do CPC/2015:

"Incumbe às partes, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da intimação do despacho de nomeação do perito: I - indicar assistente técnico; II - apresentar quesitos."

E pelo art. 148, que estabelece o prazo de 15 dias para arguição. Todavia, a alternativa D menciona prazo de dez dias, o que exige análise cuidadosa da literalidade do dispositivo aplicável.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está correta. O art. 357, § 6º, do CPC estabelece expressamente que o número de testemunhas arroladas não pode ser superior a dez, sendo três, no máximo, para a prova de cada fato. A alternativa reproduz com fidelidade o texto legal.

"CPC, art. 357, § 6º O número de testemunhas arroladas não pode ser superior a 10 (dez), sendo 3 (três), no máximo, para a prova de cada fato."

A alternativa B está incorreta porque o art. 361 do CPC estabelece ordem preferencial de oitiva em audiência que se inicia pelo perito e assistentes técnicos, seguidos dos depoimentos pessoais das partes, primeiro o autor, depois o réu e, por fim, das testemunhas. No caso concreto, a ordem correta seria: José Carlos (perito), Jonias (autor), Hilda (ré) e, por último, as testemunhas.

"CPC, art. 361. As provas orais serão produzidas em audiência, ouvindo-se nesta ordem, preferencialmente: I - o perito e os assistentes técnicos; II - o autor e, em seguida, o réu, que prestarão depoimentos pessoais; III - as testemunhas arroladas pelo autor e pelo réu."

A alternativa C está incorreta, pois o prazo para que as partes peçam esclarecimentos ou solicitem ajustes após o saneamento é de cinco dias, e não de quinze, conforme o art. 357, § 1º, do CPC.

"CPC, art. 357, § 1º Realizado o saneamento, as partes têm o direito de pedir esclarecimentos ou solicitar ajustes, no prazo comum de 5 (cinco) dias, findo o qual a decisão se torna estável."

A alternativa D está incorreta. O prazo para arguição de impedimento ou suspeição do perito é de quinze dias, contados da intimação do despacho de nomeação, nos termos do art. 465, § 1º, I, do CPC e não de dez dias, como afirma a alternativa.

"CPC, art. 465, § 1º Incumbe às partes, dentro de 15 (quinze) dias contados da intimação do despacho de nomeação do perito: I - arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso."

A alternativa E está incorreta, pois o CPC/2015 adotou solução desburocratizante: cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada acerca do dia, da hora e do local da audiência, dispensando-se a intimação pelo juízo, nos termos do art. 455 do CPC.

"CPC, art. 455. Cabe ao advogado da parte informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a intimação do juízo."

QUESTÃO 42. A despesa não compreendida pelo benefício da gratuidade de justiça, é a relativa

A) aos selos postais.

B) ao depósito previsto em lei para a propositura de ação.

C) à despesa com a realização de exame de código genético - DNA.

D) ao custo de elaboração de memória de cálculo exigível para a instauração da execução.

E) à multa aplicada em razão da prática de ato atentatório à dignidade da justiça.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

A questão exige conhecimento sobre os limites da gratuidade da justiça prevista no Código de Processo Civil, especialmente quanto às despesas não alcançadas pelo benefício.

O art. 98, §1º, do CPC estabelece que:

"A gratuidade da justiça compreende: I - as taxas ou as custas judiciais; II - os selos postais; III - as despesas com publicação na imprensa oficial, dispensando-se a publicação em outros meios; IV - a indenização devida à testemunha que, quando empregada, receberá do empregador salário integral, como se em serviço estivesse; V - as despesas com a realização de exame de código genético - DNA e de outros exames considerados essenciais; VI - os honorários do advogado e do perito e a remuneração do intérprete ou do

tradutor nomeado para apresentação de versão em português de documento redigido em língua estrangeira; VII - o custo com a elaboração de memória de cálculo, quando exigida para instauração da execução; VIII - os depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e para a prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório; IX - os emolumentos devidos a notários ou registradores em decorrência da prática de registro, averbação ou qualquer outro ato notarial necessário à efetivação de decisão judicial ou à continuidade de processo judicial no qual o benefício tenha sido concedido."

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa **A** está incorreta, pois os selos postais estão expressamente incluídos na gratuidade da justiça, conforme o art. 98, §1º, inciso II, do CPC, sendo despesa processual coberta pelo benefício.

"CPC, art. 98, § 1º A gratuidade da justiça compreende: (...) II - os selos postais."

A alternativa **B** está incorreta, pois o depósito previsto em lei para a propositura de ação está abrangido pela gratuidade da justiça, nos termos do art. 98, §1º, inciso VIII, do CPC, que menciona expressamente os depósitos para propositura de ação.

"CPC, art. 98, § 1º A gratuidade da justiça compreende: (...) VIII - os depósitos previstos em lei para interposição de recurso, para propositura de ação e para a prática de outros atos processuais inerentes ao exercício da ampla defesa e do contraditório."

A alternativa **C** está incorreta, pois as despesas com a realização de exame de código genético - DNA estão incluídas no benefício da gratuidade, conforme previsto no art. 98, §1º, inciso V, do CPC.

"CPC, art. 98, § 1º A gratuidade da justiça compreende: (...) V - as despesas com a realização de exame de código genético - DNA e de outros exames considerados essenciais."

A alternativa **D** está incorreta, pois o custo com elaboração de memória de cálculo exigível para instauração da execução integra a gratuidade da justiça, conforme art. 98, §1º, inciso VII, do CPC.

"CPC, art. 98, § 1º A gratuidade da justiça compreende: (...) VII - o custo com a elaboração de memória de cálculo, quando exigida para instauração da execução."

A alternativa **E** está correta. A concessão da gratuidade de justiça não afasta o dever de o beneficiário pagar as multas processuais que lhe sejam impostas, incluindo a multa por ato atentatório à dignidade da justiça. O benefício não funciona como escudo contra sanções processuais, pois estas têm natureza punitiva e não se confundem com despesas decorrentes do exercício do direito de ação.

"CPC, art. 98, § 4º A concessão de gratuidade não afasta o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas."

QUESTÃO 43. No que concerne ao instituto da remessa necessária, assinale a afirmativa correta.

A) A sua incidência impede que o órgão de instância superior agrave a condenação imposta na sentença de primeiro grau em desfavor da Fazenda Pública.

B) A sua incidência impede que a Fazenda Pública interponha apelação, por retirar o seu interesse recursal para impugnar a sentença que lhe foi desfavorável.

C) Tem lugar nas hipóteses de prolação de sentença condenatória ilíquida prolatada em desfavor da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

D) A sua incidência, culminando com o julgamento pelo órgão de instância superior, por maioria de votos, no sentido da confirmação da sentença condenatória prolatada em desfavor da Fazenda Pública, deverá ensejar a aplicação da técnica do julgamento estendido.

E) Tem lugar nas hipóteses de prolação de sentença condenatória prolatada em desfavor da Fazenda Pública, independentemente do valor da obrigação pecuniária, caso o Juiz de instância inferior, na fundamentação que invocou, tenha reconhecido incidentalmente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A remessa necessária é instituto de reexame obrigatório que visa proteger o interesse público, submetendo determinadas sentenças à apreciação do tribunal mesmo sem recurso voluntário das partes.

O art. 496 do CPC/2015 estabelece:

"Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a sentença: I – proferida contra a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e as respectivas autarquias e fundações de direito público; II – que julgar procedentes, no todo ou em parte, os embargos à execução fiscal."

O §3º do mesmo artigo dispõe:

"Não se aplica o disposto neste artigo quando a condenação ou o proveito econômico obtido na causa for de valor certo e líquido inferior a: I – 1.000 (mil) salários-mínimos para a União e as respectivas autarquias e fundações de direito público; II – 500 (quinhentos) salários-mínimos para os Estados, o Distrito Federal, as respectivas autarquias e fundações de direito público e os Municípios que constituam capitais dos Estados; III – 100 (cem) salários-mínimos para todos os demais Municípios e respectivas autarquias e fundações de direito público."

Importante destacar o §4º do art. 496:

"Também não se aplica o disposto neste artigo quando a sentença estiver fundada em: I – súmula de tribunal superior; II – acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos; III – entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência; IV – entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa."

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa **A** está correta. O Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento de que, no reexame necessário, é vedado ao tribunal agravar a condenação imposta à Fazenda Pública em primeiro grau. A remessa necessária funciona exclusivamente em favor do ente público, não podendo ser utilizada como instrumento para piorar sua situação processual.

"Súmula 45 do Superior Tribunal de Justiça: No reexame necessário, é defeso, ao tribunal, agravar a condenação imposta à Fazenda Pública."

A alternativa **B** está incorreta. A remessa necessária não retira o interesse recursal da Fazenda Pública nem impede a interposição de apelação. O art. 496, § 1º, do CPC determina que, não interposta a apelação no prazo legal, o juiz ordenará a remessa dos autos ao tribunal, o que evidencia que apelação e remessa necessária são institutos que podem coexistir. Ademais, o Enunciado 432 do FPPC e a jurisprudência do STJ confirmam que a interposição de apelação parcial não impede a remessa necessária, e que esta possui ampla devolutividade, alcançando todas as parcelas da condenação suportadas pela Fazenda, inclusive as não impugnadas pelo recurso voluntário.

"CPC, art. 496, § 1º Nos casos previstos neste artigo, não interposta a apelação no prazo legal, o juiz ordenará a remessa dos autos ao tribunal, e, se não o fizer, o presidente do respectivo tribunal avocá-los-á."

"Súmula 325 do Superior Tribunal de Justiça: A remessa oficial devolve ao Tribunal o reexame de todas as parcelas da condenação suportadas pela Fazenda Pública, inclusive dos honorários de advogado."

A alternativa **C** está incorreta porque o art. 496, I, do CPC restringe a remessa necessária às sentenças proferidas contra a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público. Empresas públicas e sociedades de economia mista, por serem pessoas jurídicas de direito privado, não estão abrangidas pelo instituto, independentemente de integrarem a Administração Pública indireta.

"CPC, art. 496. Está sujeita ao duplo grau de jurisdição, não produzindo efeito senão depois de confirmada pelo tribunal, a sentença: I - proferida contra a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público."

A alternativa **D** está incorreta, pois o CPC/2015 expressamente exclui a remessa necessária das hipóteses de aplicação da técnica do julgamento estendido, prevista no art. 942. Portanto, ainda que o tribunal confirme a condenação da Fazenda Pública por maioria de votos em sede de reexame necessário, não se aplica a referida técnica.

"CPC, art. 942, § 4º Não se aplica o disposto neste artigo ao julgamento: (...) II - da remessa necessária."

A alternativa **E** está incorreta porque não há previsão legal que condicione o cabimento da remessa necessária ao reconhecimento incidental de inconstitucionalidade pelo juízo de primeiro grau. As hipóteses de cabimento estão taxativamente previstas no art. 496 do CPC, que não contempla tal situação.

QUESTÃO 44. Avalie os provimentos judiciais a seguir.

I. Ação movida contra dois réus, um deles sendo uma autarquia federal e o outro uma pessoa puramente privada, em que a decisão julga extinto o feito quanto à autarquia, sem exame de mérito, diante da ilegitimidade desta, e determina a remessa dos autos à Justiça estadual para o julgamento da ação contra o réu remanescente.

II. Ação de rito comum, em que há a decisão do Juiz a quo que não recebe o apelo do derrotado, diante da intempestividade (ingresso dois dias após o fim do prazo).

III. A sentença que, sob a justificativa de distinção, julga o caso em sentido diverso da tese fixada no âmbito de recurso especial repetitivo.

Com vista a obter a modificação do provimento, examine a adequação do recurso ou do meio impugnativo indicado e assinale a afirmativa correta.

A) No caso I, o correto é a apelação; no II, é cabível o agravo de instrumento; e, no III, é cabível a apelação ou a reclamação ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

B) No caso I, o correto é o agravo de instrumento; no II, é cabível o agravo de instrumento; e, no III, é cabível a reclamação ao Superior Tribunal de Justiça (STJ).

C) No caso I, o correto é o agravo de instrumento; no II, é cabível o agravo de instrumento ou a reclamação ao Tribunal ad quem; e, no III, é cabível a apelação.

D) No caso I, o correto é a apelação; no caso II, é cabível o agravo de instrumento; e, no caso III, são cabíveis a reclamação ao STJ ou a apelação.

E) No caso I, o correto é a apelação; no II, é cabível o agravo ou a reclamação ao Tribunal ad quem; e, no III, é cabível a reclamação ao STJ.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A questão exige o conhecimento sobre os recursos cabíveis contra decisões interlocutórias, sentenças e decisões que não observam precedentes vinculantes, conforme o sistema recursal do CPC/2015.

O art. 1.009 do CPC estabelece que da sentença cabe apelação. Por sua vez, o art. 1.015 prevê o cabimento de agravo de instrumento contra decisões interlocutórias taxativamente indicadas. Quanto

aos precedentes qualificados, o art. 988, III, do CPC prevê a reclamação ao tribunal competente contra decisão que deixar de aplicar tese firmada em recurso especial repetitivo.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

O **caso I** trata de decisão que exclui litisconsorte e determina a remessa dos autos à Justiça estadual. Embora envolva extinção parcial do feito, não se trata de sentença, pois o processo continua em relação ao réu remanescente, mas de decisão interlocutória. O recurso cabível é o agravo de instrumento, com fundamento no art. 1.015, VII, do CPC, que prevê expressamente o cabimento do agravo nas decisões que versem sobre exclusão de litisconsorte.

"CPC, art. 1.015. Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre: (...) VII - exclusão de litisconsorte."

O **caso II** trata de decisão do juízo de primeiro grau que nega seguimento à apelação por intempestividade. Essa decisão viola o art. 1.010, § 3º, do CPC, que atribui ao tribunal e não ao juiz de primeiro grau, a competência para apreciar a admissibilidade da apelação, configurando usurpação de competência. O STJ, no Tema 1267, firmou que são cabíveis tanto a reclamação ao tribunal ad quem quanto, no âmbito de execução ou cumprimento de sentença, o agravo de instrumento. Em ação de rito comum, o meio adequado é o agravo de instrumento ou a reclamação ao tribunal.

"STJ, Tema 1267: 1. A decisão do juiz de primeiro grau que obsta o processamento da apelação viola o § 3º do art. 1.010 do CPC, caracterizando usurpação da competência do Tribunal, o que autoriza o manejo da reclamação prevista no inciso I do art. 988 do CPC. 2. Na hipótese em que o juiz da causa negar seguimento à apelação no âmbito de execução ou de cumprimento de sentença, também será cabível agravo de instrumento, por força do disposto no parágrafo único do art. 1.015 do CPC."

O **caso III** trata de sentença que aplica distinção em relação à tese firmada em recurso especial repetitivo. Contra sentença, o recurso cabível é a apelação, nos termos do art. 1.009 do CPC. Não cabe reclamação ao STJ para controle da aplicação de teses firmadas em recursos repetitivos, conforme entendimento consolidado da Corte Especial do STJ, que vedou essa utilização da reclamação constitucional como instrumento de controle difuso dos precedentes repetitivos, o meio adequado é o recurso.

"STJ. (...) 4. Houve, portanto, a supressão do cabimento da reclamação para a observância de acórdão proferido em recursos especial e extraordinário repetitivos (...) 8. Nesse regime, o STJ se desincumbe de seu múnus constitucional definindo, por uma vez, mediante julgamento por amostragem, a interpretação da Lei federal que deve ser obrigatoriamente observada pelas instâncias ordinárias. Uma vez uniformizado o direito, é dos juízes e Tribunais locais a incumbência de aplicação individualizada da tese jurídica em cada caso concreto. 9. Em tal sistemática, a aplicação em concreto do precedente não está imune à revisão, que se dá na via recursal ordinária, até eventualmente culminar no julgamento, no âmbito do Tribunal local, do agravo interno de que trata o art. 1.030, § 2º, do CPC/15. (Rcl n. 36.476/SP, relatora Ministra Nancy Andrighi, Corte Especial, julgado em 5/2/2020, DJe de 6/3/2020.)"

"CPC, art. 988, § 5º É inadmissível a reclamação: (...) II - proposta para garantir a observância de acórdão de recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida ou de acórdão proferido em julgamento de recursos extraordinário ou especial repetitivos, quando não esgotadas as instâncias ordinárias."

Portanto, no caso I cabe agravo de instrumento; no caso II cabem agravo de instrumento ou reclamação ao tribunal ad quem; e no caso III cabe apelação, o que corresponde exatamente à alternativa C, a resposta correta.

QUESTÃO 45. A sociedade empresária *Construtora Júpiter Saturno S.A.* ajuizou ação indenizatória em face da *Construtora Sol Celeste Ltda.*, alegando graves falhas estruturais na execução de uma obra industrial.

No curso da demanda, Mário, engenheiro civil que havia atuado como consultor técnico independente, contratado pela *Construtora Sol Celeste* durante a execução do empreendimento, requereu seu ingresso no processo como assistente simples da ré, sob o fundamento de que eventual reconhecimento judicial das falhas poderia repercutir negativamente em sua responsabilidade profissional e ensejar futura ação regressiva contra ele.

O pedido foi deferido, passando Mário a atuar no processo como assistente simples. Quando de sua intervenção, a fase instrutória já se encontrava em estágio avançado, tendo sido produzidas prova pericial e prova testemunhal. Durante o restante da instrução, o assistente requereu a juntada de determinados relatórios técnicos que estavam em poder da *Construtora Sol Celeste*, os quais, segundo alegou, poderiam demonstrar que modificações no projeto executivo haviam sido determinadas posteriormente pela própria contratante. Apesar das reiteradas solicitações do assistente, a assistida deixou de apresentar tais documentos.

Ao final, a ação foi julgada procedente, reconhecendo-se a responsabilidade da construtora pelos vícios da obra. A sentença transitou em julgado. Posteriormente, a *Construtora Júpiter Saturno S.A.* ajuizou ação autônoma de responsabilidade civil em face de Mário, sustentando que o engenheiro teria contribuído tecnicamente para os defeitos estruturais identificados na obra. Em contestação, Mário sustentou que a sentença proferida no processo anterior foi injusta, afirmando que a assistida, por negligência ou mesmo por má-fé, deixou de apresentar documentos técnicos relevantes que poderiam ter influenciado na formação do convencimento pericial e, por conseguinte, no resultado do julgamento.

Sobre a hipótese apresentada, com base no Código de Processo Civil, assinale a afirmativa correta.

A) O assistente simples, ao ingressar no processo, passa a ocupar uma posição jurídica equivalente à de litisconsorte da parte assistida, razão pela qual o assistente produz coisa julgada direta também em relação a ele.

B) A sentença proferida no primeiro processo produz coisa julgada material em relação a Mário, impedindo-o de rediscutir a justiça da decisão em processo posterior, ainda que demonstre que o assistido deixou de produzir provas relevantes.

C) Mário poderá discutir a justiça da decisão proferida no processo anterior, se alegar e provar que desconhecia a existência de alegações ou de provas das quais a assistida, por dolo ou culpa, deixou de se valer durante a instrução processual.

D) A assistência simples possui natureza meramente acessória e subordinada, razão pela qual o assistente não pode, em nenhuma hipótese, discutir a justiça da decisão proferida no processo em que interveio por força da coisa julgada material.

E) Por ter ingressado no processo após o início da fase instrutória, Mário encontra-se necessariamente vinculado aos elementos probatórios já produzidos, sendo-lhe vedado invocar omissões probatórias da assistida para afastar os efeitos da sentença.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A questão exige conhecimento sobre os efeitos da intervenção do assistente simples no processo civil e os limites da chamada eficácia da sentença em relação ao assistente, disciplinados pelo art. 123 do CPC.

A assistência simples é modalidade de intervenção de terceiro fundada no interesse jurídico do assistente no êxito da parte assistida. O assistente não é titular da relação jurídica discutida, mas dela pode ser indiretamente afetado, como ocorre quando a condenação da assistida pode ensejar ação regressiva contra ele. Por isso, sua posição no processo é acessória e subordinada: ele atua como auxiliar da parte principal, exercendo os mesmos poderes processuais que o assistido, mas sem poder contrariar os atos por ele praticados.

Uma das consequências mais relevantes da assistência simples é a eficácia da intervenção, prevista no art. 123 do CPC: transitada em julgado a sentença no processo em que o assistente interveio, ele não poderá, em processo posterior, discutir a justiça da decisão. Essa regra evita que o assistente, após ter participado do processo e tentado influenciar seu resultado, renegue os efeitos da sentença em seu desfavor quando acionado em ação regressiva ou autônoma.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa **A** está incorreta. O assistente simples não ocupa posição equivalente à de litisconsorte da parte assistida. A assistência simples possui natureza acessória e subordinada, o assistente auxilia a parte principal, mas não titulariza a relação jurídica controvertida e não produz coisa julgada direta em seu desfavor.

"CPC, art. 121. O assistente simples atuará como auxiliar da parte principal, exercerá os mesmos poderes e sujeitar-se-á aos mesmos ônus processuais que o assistido."

A alternativa **B** está incorreta. A sentença proferida no processo em que o assistente interveio não produz coisa julgada material diretamente em relação a ele. O que ocorre é a chamada eficácia da intervenção, vedação de rediscutir a justiça da decisão em processo posterior, mas essa eficácia admite exceções expressas previstas no art. 123 do CPC, entre elas exatamente a hipótese narrada no caso concreto.

A alternativa **C** está correta. O art. 123, II, do CPC prevê que o assistente, em processo posterior, poderá discutir a justiça da decisão se alegar e provar que desconhecia a existência de alegações ou de provas das quais o assistido, por dolo ou culpa, não se valeu. No caso concreto, Mário alega que a *Construtora*

Sol Celeste, por negligência ou má-fé, deixou de apresentar documentos técnicos que poderiam ter alterado o resultado do julgamento, hipótese que se enquadra exatamente nessa exceção legal.

"CPC, art. 123. Transitada em julgado a sentença no processo em que interveio o assistente, este não poderá, em processo posterior, discutir a justiça da decisão, salvo se alegar e provar que: I - pelo estado em que recebeu o processo ou pelas declarações e pelos atos do assistido, foi impedido de produzir provas suscetíveis de influir na sentença; II - desconhecia a existência de alegações ou de provas das quais o assistido, por dolo ou culpa, não se valeu."

A alternativa **D** está incorreta. Embora a assistência simples seja de natureza acessória e subordinada, o CPC não veda absolutamente a rediscussão da justiça da decisão pelo assistente em processo posterior. As exceções do art. 123 permitem exatamente essa rediscussão quando presentes os requisitos legais, o que afasta a assertiva de que a vedação seria absoluta em qualquer hipótese.

A alternativa **E** está incorreta. O fato de Mário ter ingressado no processo após o início da fase instrutória não o impede de invocar, em processo posterior, omissões probatórias da assistida como fundamento para afastar a eficácia da sentença. Ao contrário, o art. 123, I, do CPC expressamente prevê que o assistente pode rediscutir a decisão se, pelo estado em que recebeu o processo ou pelos atos do assistido, foi impedido de produzir provas relevantes, situação que se aproxima da narrada no enunciado.

QUESTÃO 46. A sociedade empresária Shopping Mega Venda S.A. ajuizou ação indenizatória em face da Construtora Paulista Mineira Ltda., ambas de grande porte e assistidas por escritórios de advocacia especializados, discutindo inadimplemento em contrato de empreitada global.

Antes da citação, as partes protocolizaram petição conjunta celebrando negócio jurídico processual, pelo qual convencionaram:

i) a redistribuição do ônus da prova, atribuindo à construtora o dever de demonstrar a adequação técnica da obra;

ii) a limitação do número de testemunhas a três para cada parte; e

iii) a renúncia prévia ao prazo recursal contra a futura decisão de saneamento.

Além disso, propuseram ao Magistrado, em outra petição, um calendário para a prática dos atos processuais. O Magistrado, de ofício, recusou integralmente a aplicação do negócio jurídico. Fundamentou sua decisão na indisponibilidade do procedimento processual. Em relação ao calendário, também o negou, pois dilatava prazos previstos na legislação processual.

À luz do Art. 190 e no Art. 191, ambos do Código de Processo Civil, e da orientação doutrinária e jurisprudencial predominante, assinale a afirmativa correta.

A) A redistribuição convencional do ônus da prova é vedada no processo civil brasileiro, por se tratar de matéria submetida exclusivamente ao poder instrutório do Juiz.

B) O negócio jurídico processual somente pode ser celebrado antes do ajuizamento da demanda, sendo vedada a sua celebração após a formação da relação processual.

C) A fixação de calendário processual independe da concordância do Magistrado, bastando a manifestação de vontade das partes para que os prazos convenionados passem a vincular o Juízo.

D) A decisão judicial está correta, pois a eficácia do negócio jurídico processual depende de homologação judicial, podendo o Magistrado recusá-lo quando entender que a convenção compromete a duração razoável do processo ou altera os prazos legais de natureza peremptória.

E) O Juiz poderia recusar a aplicação da convenção apenas se constatasse a nulidade do negócio jurídico processual, sua inserção abusiva em contrato de adesão ou manifesta situação de vulnerabilidade de uma das partes, não lhe sendo permitido exercer controle de mera conveniência ou adequação à celeridade processual.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

A questão trata dos limites do controle judicial sobre os negócios jurídicos processuais previstos no art. 190 do CPC/2015, que consagra o princípio da autorregulamentação do processo pelas partes.

Nos termos do art. 190 do CPC/2015:

"Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo."

O parágrafo único do mesmo dispositivo estabelece os limites ao controle judicial:

"De ofício ou a requerimento, o juiz controlará a validade das convenções previstas neste artigo, recusando-lhes aplicação somente nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou em que alguma parte se encontre em manifesta situação de vulnerabilidade."

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa **A** está incorreta, pois o art. 190 e o art. 373, § 3º do CPC/2015 expressamente permitem a redistribuição convencional do ônus da prova, desde que o processo verse sobre direitos que admitam autocomposição e as partes sejam plenamente capazes, o que se verifica no caso concreto envolvendo sociedades empresárias de grande porte assessoradas por advogados especializados.

"CPC, art. 373, § 3º A distribuição diversa do ônus da prova também pode ocorrer por convenção das partes, salvo quando: I - recair sobre direito indisponível da parte; II - tornar excessivamente difícil a uma parte o exercício do direito."

"CPC, art. 190. Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo."

A alternativa **B** está incorreta, pois o CPC/2015 autoriza a celebração do negócio jurídico processual "antes ou durante o processo", não havendo vedação à convenção após o ajuizamento da demanda, desde que respeitados os requisitos legais de validade.

A alternativa **C** está incorreta, pois o calendário processual previsto no art. 191 do CPC/2015 exige a concordância do juiz para sua fixação, não bastando a mera manifestação de vontade das partes, conforme se extrai da redação do dispositivo que prevê a homologação judicial como requisito de validade.

A alternativa **D** está incorreta, pois o parágrafo único do art. 190 do CPC/2015 estabelece rol taxativo de hipóteses de recusa judicial ao negócio jurídico processual (nulidade, inserção abusiva em contrato de adesão ou manifesta vulnerabilidade), não autorizando o controle baseado em mera conveniência processual ou adequação à duração razoável do processo.

A alternativa **E** está correta, pois o controle judicial sobre os negócios jurídicos processuais está limitado às hipóteses expressamente previstas no parágrafo único do art. 190 do CPC/2015: nulidade, inserção abusiva em contrato de adesão ou manifesta vulnerabilidade de uma das partes, não sendo legítimo o controle de conveniência ou adequação à celeridade processual exercido pelo magistrado no caso concreto.

"CPC, art. 190, parágrafo único. De ofício ou a requerimento, o juiz controlará a validade das convenções previstas neste artigo, recusando-lhes aplicação somente nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou em que alguma parte se encontre em manifesta situação de vulnerabilidade."

QUESTÃO 47. A sociedade empresária AgroLogística Brasil S.A. ajuizou ação de cobrança em face de Transportes Delta Ltda., sustentando que a ré deixou de pagar os valores devidos em contrato de prestação de serviços de armazenagem e transporte de grãos.

A petição inicial foi instruída com cópias do contrato, notas fiscais e comprovantes de entrega das mercadorias. O autor requereu, desde logo, a concessão de tutela de evidência, alegando que a obrigação contratual e o inadimplemento estariam comprovados documentalmente.

Citada, a ré apresentou contestação afirmando genericamente que os documentos seriam "unilaterais", sem, contudo, apresentar prova documental capaz de infirmar os fatos narrados na inicial. Sustentou ainda que a tutela pretendida não poderia ser concedida, pois inexistiria demonstração de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante desse quadro, o Magistrado analisa o pedido de tutela provisória.

À luz do Código de Processo Civil, assinale a afirmativa correta.

A) A tutela de evidência depende sempre de prévia oitiva da parte contrária, sendo vedada a concessão liminar dessa modalidade de tutela provisória.

B) A tutela de evidência somente pode ser deferida quando a tese jurídica invocada pelo autor estiver consolidada em Súmula Vinculante ou precedente firmado em julgamento de casos repetitivos.

C) A tutela de evidência possui natureza exclusivamente sancionatória, sendo cabível apenas quando caracterizado abuso do direito de defesa ou manifesto propósito protelatório da parte.

D) A tutela de evidência somente pode ser concedida se houver demonstração cumulativa da probabilidade do direito e do perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo.

E) A tutela de evidência pode ser concedida quando a petição inicial estiver instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, e o réu não apresentar prova capaz de gerar dúvida razoável.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

A questão trata da tutela de evidência, espécie de tutela provisória que prescinde da demonstração de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, diferenciando-se da tutela de urgência por fundar-se exclusivamente na evidência do direito alegado.

O Código de Processo Civil prevê expressamente as hipóteses de cabimento da tutela de evidência no art. 311:

"A tutela da evidência será concedida, independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, quando: I - ficar caracterizado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório da parte; II - as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documentalmente e houver tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante; III - se tratar de pedido reipersecutório fundado em prova documental adequada do contrato de depósito, caso em que será decretada a ordem de entrega do objeto custodiado, sob cominação de multa; IV - a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável."

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa **A** está incorreta, pois a tutela de evidência pode ser concedida liminarmente, sem prévia oitiva da parte contrária, especialmente nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 311 do CPC, diferentemente do que ocorre com a tutela de urgência cautelar, que em regra exige contraditório prévio.

"CPC, art. 311, parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos II e III, o juiz poderá decidir liminarmente."

A alternativa **B** está incorreta, pois a consolidação de tese em súmula vinculante ou precedente repetitivo é apenas uma das hipóteses de cabimento da tutela de evidência (art. 311, II), não sendo requisito exclusivo ou obrigatório para todas as modalidades, conforme se verifica nos demais incisos do dispositivo.

"CPC, art. 311. A tutela da evidência será concedida, independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, quando: I - ficar caracterizado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório da parte; II - as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documental e houver tese jurídica firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante; III - se tratar de pedido reipersecutório fundado em prova documental adequada do contrato de depósito, caso em que será decretada a ordem de entrega do objeto custodiado, sob cominação de multa; IV - a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável."

A alternativa **C** está incorreta, pois a natureza sancionatória representa apenas uma das modalidades de tutela de evidência previstas no art. 311, I, do CPC, não esgotando todas as hipóteses de cabimento, que incluem também situações fundadas exclusivamente na robustez probatória independentemente de conduta abusiva da parte.

A alternativa **D** está incorreta, pois a tutela de evidência caracteriza-se justamente pela dispensa da demonstração de perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo, elementos esses que são típicos da tutela de urgência, e não da evidência, conforme expresso no caput do art. 311 do CPC.

"CPC, art. 311. A tutela da evidência será concedida, independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, quando: (...)"

A alternativa **E** está correta, pois corresponde exatamente à hipótese prevista no art. 311, IV, do CPC, aplicável ao caso concreto narrado no enunciado, em que a petição inicial foi instruída com documentos (contrato, notas fiscais e comprovantes de entrega) e a ré não apresentou prova documental capaz de infirmar os fatos ou gerar dúvida razoável sobre o direito do autor.

"CPC, art. 311. A tutela da evidência será concedida, independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, quando: (...) IV - a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável."

QUESTÃO 48. Uma sentença proferida na Itália condenou o réu, brasileiro, a pagar verbas indenizatórias devidas a seu ex-empregado, estrangeiro sem domicílio em nosso país. As verbas diziam respeito ao vínculo cumprido no exterior. O vitorioso pretende o cumprimento dessa sentença no Brasil, já que o brasileiro é, agora, aqui domiciliado.

Sobre esse caso hipotético, assinale a afirmativa correta.

A) Uma vez homologada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), a sentença pode ser executada no Brasil, e a execução se fará perante a Justiça Federal.

B) Uma vez homologada pelo STJ, a sentença pode ser executada no Brasil, e a execução se fará perante a Justiça do Trabalho.

C) Não é admissível a cooperação internacional em detrimento de brasileiro aqui domiciliado, sendo de natureza absoluta a jurisdição nacional, de modo que é inviável o cumprimento, aqui, dessa sentença estrangeira.

D) O caso é de cooperação jurídica internacional, e o cumprimento da sentença estrangeira exige, primeiramente, a demonstração de reciprocidade e, posteriormente, demonstrado esse requisito, o STJ a homologará, e a execução se fará perante a Justiça Estadual.

E) O caso é de cooperação jurídica internacional, e o cumprimento da sentença estrangeira exige, primeiramente, a demonstração de reciprocidade e, posteriormente, demonstrado esse requisito, o STJ a homologará e direcionará a cooperação ao órgão que apontar competente.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

O caso versa sobre homologação de sentença estrangeira trabalhista e posterior execução no Brasil, tema regulado pela Constituição Federal, pelo Código de Processo Civil e pela Resolução nº 9/2005 do STJ.

A eficácia de sentença estrangeira no Brasil depende de homologação pelo Superior Tribunal de Justiça, conforme art. 105, I, "i", da CF/88 e art. 960 do CPC/15. Uma vez homologada, a execução será processada perante a Justiça Federal, nos termos do art. 109, X, da CF/88:

"Aos juízes federais compete processar e julgar: X - os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro, a execução de carta rogatória, após o 'exequatur', e de sentença estrangeira, após a homologação, as causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção, e à naturalização."

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa **A** está correta, pois estabelece corretamente que, após a homologação pelo STJ, a sentença estrangeira será executada perante a Justiça Federal, conforme competência constitucional prevista no art. 109, X, da CF/88, independentemente da matéria originária ser trabalhista, pois o que importa para definir a competência é o fato de se tratar de execução de decisão estrangeira homologada.

"CF, art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: (...) X - os crimes de ingresso ou permanência irregular de estrangeiro, a execução de carta rogatória, após o exequatur, e de sentença estrangeira, após a homologação, as causas referentes à nacionalidade, inclusive a respectiva opção, e à naturalização."

A alternativa **B** está incorreta, pois embora a sentença original seja trabalhista, a execução de sentença estrangeira homologada não se processa perante a Justiça do Trabalho, mas sim perante a Justiça Federal, que detém competência constitucional exclusiva para executar decisões estrangeiras homologadas, conforme art. 109, X, da CF/88.

A alternativa **C** está incorreta, pois não existe proibição absoluta de cooperação internacional em detrimento de brasileiro domiciliado no país, sendo plenamente admissível a homologação e execução de sentença estrangeira contra brasileiro, desde que cumpridos os requisitos legais previstos nos arts. 963 e 964 do CPC/15.

A alternativa **D** está incorreta, pois a demonstração de reciprocidade não é requisito primário ou obrigatório para homologação de sentença estrangeira no Brasil, tratando-se de elemento facultativo previsto no art. 26, §2º, do CPC/15, e a execução não ocorre perante a Justiça Estadual, mas perante a Justiça Federal.

"CPC, art. 26, § 2º Não se exigirá a reciprocidade referida no § 1º para homologação de sentença estrangeira."

A alternativa **E** está incorreta, pois além de equivocar-se quanto à exigência de demonstração de reciprocidade como requisito primário, erra ao afirmar que o STJ direcionará a cooperação ao órgão que apontar competente, quando na verdade a competência para execução de sentença estrangeira homologada é constitucionalmente definida como sendo da Justiça Federal.

QUESTÃO 49. João ajuizou ação em face de Caio, na qual pretendia a satisfação do crédito decorrente do inadimplemento dos aluguéis e encargos acessórios, devidamente documentados, devidos pelo locatário.

Os valores pretendidos por João somavam montante que representava cerca de uma vez e meia o total do patrimônio de Caio, sendo certo que o inadimplemento perdurou por anos.

Devidamente citado e ciente da regularidade da dívida, artificialmente, Caio doou imóvel de sua propriedade em favor de seu sobrinho, como forma de evitar que o bem fosse objeto de constrição.

Nesse cenário, como forma de garantir o reconhecimento de nulidade da doação, João deverá

A) promover a ação pauliana cabível, em se tratando de fraude contra credores, devendo demonstrar que a alienação do bem levará o devedor à insolvência (animus damni) e a simulação do negócio jurídico em conluio com o adquirente (consilium fraudis).

B) apresentar simples petição na ação que move em face de Caio, em se tratando de fraude à execução, e, ainda, demonstrar a existência do conluio entre Caio e seu sobrinho (consilium fraudis) para que haja a anulação da doação, sendo dispensável a intimação do adquirente.

C) apresentar simples petição na ação que move em face de Caio, em se tratando de fraude à execução, sendo dispensável a demonstração de má-fé na hipótese, devendo haver a intimação do adquirente para que, caso queira, oponha embargos de terceiros.

D) promover a ação pauliana cabível, em se tratando de fraude contra credores, sendo certo que alienação do bem faz presumir a existência dos requisitos necessário ao reconhecimento do ardil (animus damni e consilium fraudis).

E) apresentar simples petição na ação que move em face de Caio, em se tratando de fraude à execução, devendo comprovar ter havido a averbação da ação ajuizada em face de Caio no registro do imóvel alienado, bem como a intimação do adquirente para que, caso queira, oponha embargos de terceiros.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**.

A questão exige a distinção técnica entre fraude contra credores e fraude à execução, bem como o conhecimento da jurisprudência recente do Superior Tribunal de Justiça sobre os requisitos para o reconhecimento da fraude à execução em hipóteses de alienação realizada após a citação válida do devedor para parente próximo.

A fraude contra credores e a fraude à execução são institutos distintos, embora ambos visem proteger o credor da dilapidação patrimonial pelo devedor. A fraude contra credores, disciplinada nos arts. 158 a 165 do Código Civil, pressupõe que a alienação tenha ocorrido antes do ajuizamento da ação, quando o devedor ainda não era réu em processo judicial. Para seu reconhecimento, exige-se a propositura de ação pauliana autônoma, com a demonstração do *eventus damni*, prejuízo ao credor pela redução do patrimônio do devedor à insolvência e do *consilium fraudis*, ou seja, conluio entre devedor e adquirente para fraudar o credor. A sentença que acolhe a ação pauliana tem natureza desconstitutiva e opera retroativamente.

A fraude à execução, por sua vez, é instituto de direito processual previsto no art. 792 do CPC, que pressupõe que a alienação tenha ocorrido na pendência de ação judicial capaz de reduzir o devedor à insolvência. Seu reconhecimento é mais favorável ao credor: dispensa ação autônoma, podendo ser declarada por simples petição nos próprios autos, e a ineficácia do ato em relação ao credor opera de pleno direito.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa **A** está incorreta, pois a fraude contra credores pressupõe que a alienação tenha ocorrido antes do ajuizamento da ação, quando o devedor ainda não era réu em processo judicial. No caso concreto, a doação foi realizada após a citação válida de Caio, o que afasta a fraude contra credores e configura fraude à execução. Além disso, a ação pauliana exige demonstração do *eventus damni* e do *consilium fraudis*, requisitos desnecessários na hipótese de fraude à execução praticada após a citação.

"Código Civil, art. 158. Os negócios de transmissão gratuita de bens ou remissão de dívida, se os praticar o devedor já insolvente, ou por eles reduzido à insolvência, ainda quando o ignore, poderão ser anulados pelos credores quirografários, como lesivos dos seus direitos."

"Código Civil, art. 159. Serão igualmente anuláveis os contratos onerosos do devedor insolvente, quando a insolvência for notória, ou houver motivo para ser conhecida do outro contratante."

A alternativa **B** está incorreta. Embora acerte ao identificar a hipótese como fraude à execução e ao reconhecer que o reconhecimento pode ser feito por simples petição nos próprios autos, erra ao exigir a demonstração do *consilium fraudis* e ao dispensar a intimação do adquirente. Conforme a jurisprudência do STJ, em alienações realizadas após a citação para parentes próximos em contexto de blindagem patrimonial, a má-fé é presumida em razão do vínculo familiar, dispensando a prova específica do conluio. Ademais, a intimação do adquirente é obrigatória para que possa exercer seu direito de defesa por meio de embargos de terceiro.

"CPC, art. 792, § 4º Antes de declarar a fraude à execução, o juiz deverá intimar o terceiro adquirente, que, se quiser, poderá opor embargos de terceiro, no prazo de 15 (quinze) dias."

"STJ. (...) 3. A má-fé do devedor é presumida em hipóteses de transferência patrimonial para descendentes, sendo a ciência da demanda e o vínculo familiar suficientes para caracterizar o conluio fraudulento, independentemente da existência de registro da penhora. (...) (AREsp n. 2.847.102/GO, relator Ministro Raul Araújo, Quarta Turma, julgado em 16/3/2026, DJEN de 23/3/2026.)"

A alternativa **C** está correta, pois a doação foi realizada por Caio após sua citação válida na ação de cobrança, momento a partir do qual a alienação de bens capaz de levar o devedor à insolvência configura fraude à execução, nos termos do art. 792, IV, do CPC. Nessa hipótese, o reconhecimento da fraude dispensa ação autônoma, podendo ser requerido por simples petição nos próprios autos. Além disso, o STJ consolidou que, em hipóteses de transferência patrimonial realizada após a citação para parente próximo, a má-fé é presumida em razão do vínculo familiar e do contexto de blindagem patrimonial, dispensando a prova específica do consilium fraudis. O adquirente deve ser intimado para que, querendo, oponha embargos de terceiro.

"CPC, art. 792. A alienação ou a oneração de bem é considerada fraude à execução quando: (...) IV - quando, ao tempo da alienação ou da oneração, tramitava contra o devedor ação capaz de reduzi-lo à insolvência."

"STJ(...) Tese de julgamento: O registro da penhora na matrícula do imóvel é dispensável para o reconhecimento de fraude à execução em hipóteses de doação entre ascendentes e descendentes que configure blindagem patrimonial em detrimento de credores. A caracterização de má-fé em doações familiares pode decorrer do vínculo familiar e do contexto fático que demonstre a intenção de frustrar a execução. (...) (REsp n. 1.896.456/SP, relator Ministro João Otávio de Noronha, Segunda Seção, julgado em 12/2/2025, DJEN de 21/2/2025.)"

A alternativa **D** está incorreta. Assim como a alternativa A, enquadra equivocadamente a hipótese como fraude contra credores, exigindo a propositura de ação pauliana autônoma. Além disso, ao afirmar que a alienação faria presumir automaticamente o *animus damni* e o *consilium fraudis*, distorce o regime da fraude contra credores, que exige a demonstração desses elementos pelo credor, não há presunção legal automática desses requisitos no âmbito do Código Civil.

"Código Civil, art. 158. Os negócios de transmissão gratuita de bens ou remissão de dívida, se os praticar o devedor já insolvente, ou por eles reduzido à insolvência, ainda quando o ignore, poderão ser anulados pelos credores quirografários, como lesivos dos seus direitos."

A alternativa **E** está incorreta, pois além de confundir fraude contra credores com fraude à execução, exige incorretamente a averbação da ação no registro do imóvel como requisito para caracterização do instituto, quando tal averbação é elemento caracterizador da fraude à execução prevista no art. 792, IV, do CPC, não aplicável ao caso concreto.

QUESTÃO 50. Quanto ao procedimento nos Juizados Especiais Cíveis e ao procedimento nas ações de rito comum do Código de Processo Civil, avalie as afirmativas a seguir.

I. Nos juizados especiais, a lei admite a assistência simples, mas não a litisconsorcial. Já em ação de rito comum, ambas as intervenções são admissíveis.

II. O rito dos juizados especiais não admite a reconvenção, mas, sim, o pedido contraposto. Em ação de rito comum, desde que haja conexão, a lei prevê a reconvenção que inclua pedido formulado contra o autor e terceiro.

III. A ação rescisória não é cabível nos juizados especiais, mas isso não impede a desconstituição da coisa julgada quando o título se amparar em contrariedade ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Está correto o que se afirma em

A) I, apenas.

B) I e II, apenas.

C) I e III, apenas.

D) II e III, apenas.

E) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**.

A questão exige conhecimento sobre as peculiaridades do procedimento nos Juizados Especiais Cíveis em confronto com o rito comum do CPC/2015, especialmente quanto às intervenções de terceiros, reconvenção e ação rescisória.

Nos termos do art. 10 da Lei nº 9.099/95:

"Não se admitirá, no processo, qualquer forma de intervenção de terceiro nem de assistência. Admitir-se-á o litisconsórcio."

Quanto à reconvenção, dispõe o art. 31 da mesma lei:

"Não se admitirá a reconvenção. É lícito ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor, nos limites do art. 3º desta Lei, desde que fundado nos mesmos fatos que constituem objeto da controvérsia."

Sobre a coisa julgada nos Juizados, o art. 59 da Lei nº 9.099/95 prevê:

"Não se admitirá ação rescisória nas causas sujeitas ao procedimento instituído por esta Lei."

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

O **item I** está incorreto, pois a Lei nº 9.099/95 veda expressamente qualquer forma de assistência (simples ou litisconsorcial) no procedimento dos Juizados Especiais, admitindo apenas o litisconsórcio entre as partes principais. No procedimento comum do CPC/2015, por sua vez, tanto a assistência simples quanto a litisconsorcial são plenamente admissíveis como modalidades de intervenção de terceiros.

"Lei nº 9.099/1995, art. 10. Não se admitirá, no processo, qualquer forma de intervenção de terceiro nem de assistência. Admitir-se-á o litisconsórcio."

O **item II** está correto, Os Juizados Especiais não admitem reconvenção, mas preveem o pedido contraposto, que deve ser fundado nos mesmos fatos narrados na inicial. A diferença fundamental entre os dois institutos reside em três pontos: a reconvenção é ação autônoma que subsiste mesmo com a extinção da ação principal; o pedido contraposto é acessório e se extingue com ela; a reconvenção exige conexão com a ação principal ou com o fundamento da defesa, enquanto o pedido contraposto exige conexão com os fatos; e, no rito comum, a reconvenção pode incluir pedido formulado contra o autor e terceiro, nos termos do art. 343, §§ 3º e 4º, do CPC.

"Lei nº 9.099/1995, art. 31. Não se admitirá a reconvenção. É lícito ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor, nos limites do art. 3º desta Lei, desde que fundado nos mesmos fatos que constituem objeto da controvérsia."

"CPC, art. 343. Na contestação, é lícito ao réu propor reconvenção para manifestar pretensão própria, conexa com a ação principal ou com o fundamento da defesa. § 3º A reconvenção pode ser proposta contra o autor e terceiro. § 4º A reconvenção pode ser proposta pelo réu em litisconsórcio com terceiro."

O **item III** está correto, pois, embora o art. 59 da Lei nº 9.099/1995 vede a ação rescisória nos Juizados Especiais, o STF firmou entendimento, no julgamento da ADPF 615/DF, de que tal vedação não impede a desconstituição da coisa julgada quando o título executivo judicial contrariar a interpretação conferida pelo STF à norma constitucional. O instrumento adequado é a simples petição, a ser apresentada no prazo decadencial de dois anos contados do trânsito em julgado da decisão do STF, em prazo equivalente ao da ação rescisória.

"STF(...)3. A vedação ao cabimento de ação rescisória no âmbito dos Juizados Especiais (art. 59 da Lei 9.099/1995) não impede a discussão sobre eventual inconstitucionalidade de título judicial, com fundamento em precedente normativo do Supremo Tribunal Federal ou em pronunciamento do Tribunal local em representação de inconstitucionalidade.(...) Tese de julgamento: "A inconstitucionalidade de decisão de Juizado Especial transitada em julgado, por contrariedade a pronunciamento superveniente do Tribunal local em sede de representação de inconstitucionalidade, pode ser arguida por simples petição, em prazo equivalente ao da ação rescisória".(ADPF 615, Relator(a): LUÍS ROBERTO BARROSO, Relator(a) p/ Acórdão: ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 17-11-2025, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 17-03-2026 PUBLIC 18-03-2026)"

Portanto, estando corretos apenas os itens II e III, a alternativa D é a resposta correta.

QUESTÃO 51. Alina, mulher trans cujo nome registral é Antônio, requereu a alteração de seu nome registral em nome próprio e ao gênero. No entanto, ao tentar fazer a alteração mediante simples requerimento ao Cartório de Registro Civil teve o seu pedido indeferido, sob o argumento de que para tanto seria necessária a cirurgia de transgenitalização, bem como a apresentação de laudos médicos e psicológicos. Nesse contexto, ajuizou ação com o pedido de alteração do registro civil. Na qualidade de Magistrado(a), tendo em vista a legislação em vigor e a jurisprudência dominante, assinale a afirmativa correta.

a) Julgaria improcedente o pedido em razão da necessidade de laudo psicológico, muito embora seja desnecessária a cirurgia de transgenitalização.

b) Julgaria procedente em parte apenas para alteração do nome civil, uma vez que para a alteração do gênero há a necessidade de laudo psicológico.

c) Julgaria procedente em parte apenas para alteração do nome civil, uma vez que para a alteração do gênero há a necessidade de prévia cirurgia de transgenitalização.

d) Julgaria improcedente o pedido, em razão da necessidade de prova da cirurgia de transgenitalização para a alteração do gênero no registro civil, muito embora seja desnecessário o laudo psicológico.

e) Julgaria procedente o pedido uma vez que para a alteração de nome e gênero no registro civil, não há a necessidade de prévia cirurgia de transgenitalização, nem tampouco laudo médico ou psicológico.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata da alteração de nome e gênero no registro civil de pessoa transgênero, tema decidido pelo STF no julgamento da ADI 4.275/DF.

O Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADI 4.275/DF, firmou entendimento de que a pessoa transgênero tem direito à alteração de seu prenome e gênero no registro civil, independentemente da realização de cirurgia de transgenitalização ou da apresentação de laudos médicos ou psicológicos. O Tribunal reconheceu que tais exigências violam a dignidade da pessoa humana, o direito à identidade de gênero e o princípio da autodeterminação:

“DIREITO CONSTITUCIONAL E REGISTRAL. PESSOA TRANSGÊNERO. ALTERAÇÃO DO PRENOME E DO SEXO NO REGISTRO CIVIL. POSSIBILIDADE. DIREITO AO NOME, AO RECONHECIMENTO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, À LIBERDADE PESSOAL, À HONRA E À DIGNIDADE. INEXIGIBILIDADE DE CIRURGIA DE TRANSGENITALIZAÇÃO OU DA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTOS HORMONAIS OU PATOLOGIZANTES. 1. O direito à igualdade sem discriminações abrange a identidade ou expressão de gênero. 2. A identidade de gênero é manifestação da própria personalidade da pessoa humana e, como tal, cabe ao Estado apenas o papel de reconhecê-la, nunca de constituí-la. 3. A pessoa transgênero que comprove sua identidade de gênero dissonante daquela que lhe foi designada ao nascer por autoidentificação firmada em declaração escrita desta sua vontade dispõe do direito fundamental subjetivo à alteração do prenome e da classificação de gênero no registro civil pela via administrativa ou judicial, independentemente de procedimento cirúrgico e laudos de terceiros, por se tratar de tema relativo ao direito fundamental ao livre desenvolvimento da personalidade. 4. Ação direta julgada procedente”.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise das alternativas:

As alternativas A e B estão incorretas, pois não há necessidade de laudo psicológico para a alteração de nome e gênero no registro civil. A jurisprudência do STF é clara ao dispensar qualquer documento técnico-médico, permitindo que tanto o nome quanto o gênero sejam alterados mediante simples manifestação de vontade do interessado, sem qualquer condicionante de ordem médica ou psicológica.

As alternativas C e D estão incorretas, pois a cirurgia de transgenitalização não é requisito para a alteração de gênero.

A alternativa E está correta, pois corresponde ao entendimento fixado pelo STF na ADI 4.275/DF. A alteração de nome e gênero no registro civil independe de cirurgia de transgenitalização, laudos médicos ou psicológicos, podendo ser realizada administrativamente em cartório mediante simples requerimento da pessoa transgênero.

QUESTÃO 52. A sociedade empresária Energiol cobrou de seus consumidores uma tarifa de potencial de energia solar que se revelou ilegal, mesmo após a prolação de várias decisões judiciais no sentido da ilegalidade. Ciente de tal situação, Micaela ajuizou ação perante o Juizado Especial Cível pleiteando a restituição em dobro dos valores cobrados ao longo dos anos, com base no Código de Defesa do Consumidor.

Com base na legislação em vigor e na jurisprudência atualizada dos Tribunais Superiores, como você, na condição de Magistrado(a), se posicionaria ao julgar a causa.

a) Julgaria improcedente o pedido, uma vez que a restituição do valor indevidamente cobrado exigiria da autora a prova da má-fé da Energiol.

b) Julgaria improcedente o pedido uma vez que o Código de Defesa do Consumidor é inaplicável aos serviços públicos, como o fornecimento de energia elétrica.

c) Julgaria procedente em parte o pedido, apenas para devolução do valor indevidamente cobrado, uma vez que sua restituição em dobro exigiria a demonstração da má-fé da Energiol.

d) Julgaria procedente o pedido, uma vez que violada a boa-fé objetiva na cobrança indevida cabe a devolução do valor em dobro, independentemente de qualquer prova de má-fé da Energiol.

e) Julgaria improcedente o pedido uma vez que não há base legal para a restituição do valor cobrado indevidamente em dobro, sob pena de caracterizar enriquecimento sem causa da autora.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata da aplicação da restituição em dobro prevista no Código de Defesa do Consumidor em face de cobrança indevida de tarifa declarada ilegal por decisões judiciais reiteradas, dispensando a prova de má-fé subjetiva do fornecedor.

O CDC estabelece:

“Art. 42. Na cobrança de débitos, o consumidor inadimplente não será exposto a ridículo, nem será submetido a qualquer tipo de constrangimento ou ameaça.

Parágrafo único. O consumidor cobrado em quantia indevida tem direito à repetição do indébito, por valor igual ao dobro do que pagou em excesso, acrescido de correção monetária e juros legais, salvo hipótese de engano justificável”.

A jurisprudência do STJ firmou-se no sentido de que a repetição em dobro independe de comprovação de dolo ou má-fé subjetiva, bastando a cobrança indevida e a ausência de engano justificável. Quando há decisões judiciais reiteradas reconhecendo a ilegalidade da cobrança e o fornecedor persiste na conduta, resta caracterizada a violação objetiva da boa-fé e afastada a hipótese de engano justificável. Nesse sentido, se decidiu no EAREsp 600.663/RS:

“(…) basta a configuração de culpa para o cabimento da devolução em dobro dos valores pagos indevidamente pelo consumidor na cobrança indevida de serviços públicos concedidos”.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois a repetição em dobro do art. 42, parágrafo único, do CDC não exige prova de má-fé do fornecedor, sendo aplicável sempre que houver cobrança indevida sem engano justificável, o que se configura quando há decisões judiciais reiteradas reconhecendo a ilegalidade da cobrança.

A alternativa B está incorreta, pois o CDC é expressamente aplicável aos serviços públicos, conforme dispõe o art. 22 do próprio Código, que estabelece os deveres dos órgãos públicos e concessionárias na prestação de serviços públicos, incluindo o fornecimento de energia elétrica.

A alternativa C está incorreta, pois a restituição em dobro prevista no art. 42, parágrafo único, do CDC dispensa a demonstração de má-fé, sendo aplicável objetivamente quando configurada cobrança indevida sem engano justificável, situação que se caracteriza pela persistência na cobrança após decisões judiciais reconhecendo sua ilegalidade.

A alternativa D está correta, pois a violação à boa-fé objetiva configurada pela manutenção de cobrança reconhecidamente ilegal por decisões judiciais afasta a hipótese de engano justificável, ensejando a aplicação automática da sanção prevista no art. 42, parágrafo único, do CDC, qual seja, a restituição em dobro do valor indevidamente cobrado, independentemente de prova de má-fé subjetiva.

A alternativa E está incorreta, pois existe expressa base legal para a restituição em dobro no art. 42, parágrafo único, do CDC, tratando-se de sanção pelo descumprimento dos deveres do fornecedor e não de enriquecimento sem causa, já que visa desestimular práticas abusivas e ressarcir integralmente o consumidor lesado.

QUESTÃO 53. Conforme seus dois filhos e únicos herdeiros – Caio e Abel – foram ficando mais velhos, Genilda observou que somente Abel ainda a visitava no sítio de sua propriedade, no interior. Caio raramente se dispunha a estar lá, dizendo que era longe e a casa não lhe trazia boas memórias. Diante disso, Genilda, que tem diversos imóveis de valor superior, decidiu passar a propriedade do sítio para Abel, por meio de contrato de doação, e veio a falecer logo depois. Caio, indignado pelo ocorrido, pretende impugnar a validade do negócio. Sobre o caso, assinale a afirmativa correta.

a) É anulável a transmissão do imóvel da ascendente Genilda ao descendente Abel sem o consentimento do outro descendente, Caio.

b) A transmissão do imóvel pressupunha a autorização dos demais herdeiros, de modo que é nula a doação entre Genilda e Abel sem o consentimento de Caio.

c) Caio pode impugnar a validade da doação, pois houve fraude à lei no negócio jurídico celebrado entre Genilda e Abel, violando os direitos do herdeiro necessário.

d) A doação realizada por Genilda a Abel é válida e presume-se a dispensa de colação, de modo que deve ser reputada incluída na parte disponível do acervo hereditário de Genilda.

e) Como não houve dispensa expressa de colação, deve-se entender que a doação de Genilda a Abel importa adiantamento do que lhe cabe por herança, devendo ser colacionada.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão versa sobre doação de ascendente para descendente e os efeitos sucessórios dessa liberalidade, especialmente quanto à colação.

O Código Civil estabelece que os descendentes que concorrerem à sucessão do ascendente comum são obrigados a conferir na partilha, salvo dispensa expressa do doador. Veja a literalidade do Código Civil:

“Art. 544. A doação de ascendentes a descendentes, ou de um cônjuge a outro, importa adiantamento do que lhes cabe por herança.

Art. 2.005. São dispensadas da colação as doações que o doador determinar saíam da parte disponível, contanto que não a excedam, computado o seu valor ao tempo da doação.

Parágrafo único. Presume-se imputada na parte disponível a liberalidade feita a descendente que, ao tempo do ato, não seria chamado à sucessão na qualidade de herdeiro necessário.

Art. 2.006. A dispensa da colação pode ser outorgada pelo doador em testamento, ou no próprio título de liberalidade”.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois a doação de ascendente para descendente não exige autorização dos demais herdeiros para sua validade, tratando-se de negócio jurídico válido que apenas produzirá efeitos na sucessão futura quanto à colação.

A alternativa B está incorreta, pois não há requisito de consentimento dos demais herdeiros para a validade da doação entre ascendente e descendente, sendo esse negócio plenamente válido, sem qualquer causa de nulidade.

A alternativa C está incorreta, pois a doação realizada por Genilda não constitui fraude à lei, mas sim liberalidade válida que será computada na legítima do herdeiro donatário no momento da abertura da sucessão, respeitando-se os limites legais.

A alternativa D está incorreta, pois a presunção legal é justamente inversa: a doação de ascendente para descendente presume-se feita como adiantamento de legítima, salvo dispensa expressa de colação pelo doador, que deve determinar que a doação saia da parte disponível.

A alternativa E está correta, pois, ausente dispensa expressa de colação, a doação de Genilda a Abel presume-se adiantamento da legítima, devendo ser trazida à colação no inventário para igualar as legítimas dos herdeiros necessários.

QUESTÃO 54. Na teoria das invalidades do negócio jurídico, o Código Civil brasileiro adota um sistema dualista de invalidades, distinguindo os negócios nulos dos negócios anuláveis a partir de critérios fundados na natureza do interesse violado, no regime de arguição, nos efeitos da sentença e na possibilidade de convalidação. Considerando essa distinção e os dispositivos pertinentes do Código Civil, assinale a afirmativa correta.

a) O negócio jurídico anulável produz efeitos desde a sua celebração até o trânsito em julgado da sentença que o invalida e, uma vez proferida, essa sentença opera efeitos *ex nunc*.

b) A nulidade absoluta pode ser invocada apenas pela parte prejudicada pelo negócio jurídico, sendo vedado ao Juiz reconhecê-la de ofício, ainda que ela resulte de violação à norma de ordem pública.

c) A sentença que decreta a nulidade absoluta do negócio jurídico produz efeitos *ex nunc*, de modo que as prestações já cumpridas pelas partes não são restituíveis, salvo disposição contratual em contrário.

d) O negócio jurídico nulo não admite confirmação expressa a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, desde que realizada por instrumento público e contenha a substância do negócio confirmado e a vontade expressa de mantê-lo.

e) Enquanto a nulidade tutela interesses de ordem pública, a anulabilidade tutela predominantemente interesses de ordem privada, razão pela qual somente os interessados podem argui-la, em prazo decadencial, não podendo o Juiz reconhecê-la de ofício.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão aborda a teoria das invalidades do negócio jurídico, especificamente a distinção entre nulidade absoluta e anulabilidade no sistema dualista adotado pelo Código Civil brasileiro. Defendemos se tratar de uma questão passível de recurso, já que existem

múltiplas correntes de interpretação, não sendo possível apresentar uma única resposta inequívoca e depender do referencial teórico adotado.

O Código Civil brasileiro, nos arts. 166 a 184, estabelece um sistema dualista de invalidades, diferenciando os negócios nulos dos anuláveis. A nulidade absoluta protege interesses de ordem pública e pode ser reconhecida de ofício pelo juiz, enquanto a anulabilidade tutela predominantemente interesses privados, sendo arguível apenas pelos interessados. Veja a literalidade do Código Civil:

“Art. 168. As nulidades dos artigos antecedentes podem ser alegadas por qualquer interessado, ou pelo Ministério Público, quando lhe couber intervir.

Parágrafo único. As nulidades devem ser pronunciadas pelo juiz, quando conhecer do negócio jurídico ou dos seus efeitos e as encontrar provadas, não lhe sendo permitido supri-las, ainda que a requerimento das partes.

Art. 169. O negócio jurídico nulo não é suscetível de confirmação, nem convalesce pelo decurso do tempo.

Art. 177. A anulabilidade não tem efeito antes de julgada por sentença, nem se pronuncia de ofício; só os interessados a podem alegar, e aproveita exclusivamente aos que a alegarem, salvo o caso de solidariedade ou indivisibilidade”.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa está incorreta. A regra geral, estabelecida pelo artigo 182 do Código Civil, é que a sentença que anula um negócio jurídico opera com efeitos *ex tunc* (retroativos), e não *ex nunc* (não retroativos). Isso significa que, embora o negócio anulável produza efeitos até ser invalidado, a sentença anulatória retroage para desfazer esses efeitos desde a sua origem, restituindo as partes ao estado anterior (*status quo ante*). Existe uma controvérsia doutrinária histórica sobre o tema, que muitas vezes nasce de uma simplificação didática que tradicionalmente opõe a nulidade (sempre *ex tunc*) à anulabilidade (supostamente *ex nunc*). Contudo, a doutrina majoritária e a jurisprudência defendem que a regra para a anulação é o efeito *ex tunc*. A complexidade do tema, especialmente após o Estatuto da Pessoa com Deficiência, reforça que a análise deve ser feita caso a caso. O juiz pode e deve adequar a eficácia da sentença às particularidades da situação concreta, ora aplicando uma retroatividade mitigada, ora preservando efeitos passados para garantir a justiça. Em resumo, a alternativa erra ao generalizar o efeito *ex nunc* para a anulabilidade. Embora a questão não tenha um posicionamento fechado e admita exceções importantes, a regra geral continua sendo a retroatividade (*ex tunc*).

Apesar de tecnicamente incorreta pela regra geral do Código Civil, a alternativa aborda um tema de intensa controvérsia doutrinária e jurisprudencial. Um candidato que se baseie em uma corrente que defende o efeito *ex nunc* para a anulabilidade — seja pela simplificação didática tradicional, seja pela aplicação a contratos específicos — poderia considerar a assertiva correta. Essa ambiguidade e a existência de múltiplas correntes de interpretação tornam a questão passível de recurso, por não apresentar uma única resposta inequívoca e depender do referencial teórico adotado.

A alternativa B está incorreta, pois a nulidade absoluta pode ser reconhecida de ofício pelo juiz e arguida por qualquer interessado ou pelo Ministério Público, conforme expressamente prevê o art. 168 do Código Civil. Não se limita à parte prejudicada, justamente porque tutela interesses de ordem pública.

A alternativa C está incorreta, pois a sentença que decreta a nulidade absoluta produz efeitos ex tunc (retroativos), não ex nunc. A nulidade absoluta opera retroativamente, devolvendo as partes ao estado anterior, com restituição das prestações já realizadas, salvo hipóteses específicas previstas em lei.

A alternativa D está incorreta. O erro da alternativa é duplo. Primeiramente, o negócio jurídico nulo não admite confirmação, como veda o art. 169 do Código Civil. Em segundo lugar, o procedimento descrito na alternativa (confirmação por instrumento público, contendo a substância do negócio e a vontade de mantê-lo) refere-se à confirmação dos negócios anuláveis, prevista nos arts. 172 e 173 do Código.

A alternativa E está correta. A alternativa sintetiza perfeitamente a distinção fundamental do sistema dualista brasileiro. A nulidade tutela interesses públicos, sendo matéria de ordem pública, é reconhecível de ofício. A anulabilidade, por sua vez, protege interesses eminentemente privados, razão pela qual a iniciativa de arguí-la cabe apenas aos interessados, dentro de um prazo decadencial, sendo vedado ao juiz reconhecê-la de ofício, conforme o art. 177 do Código Civil.

QUESTÃO 55. Renata, 35 anos, pessoa com deficiência intelectual moderada, é plenamente alfabetizada e exerce atividade profissional regular. A seu pedido, foi instituído judicialmente o regime de tomada de decisão apoiada, nos termos do Art. 1.783-A do Código Civil, com a nomeação de dois apoiadores. O termo homologado estabeleceu que:

(i) os apoiadores deverão fornecer informações e esclarecimentos prévios sobre atos patrimoniais de valor superior a R\$ 50.000,00, constituindo tal obrigação dever procedimental interno ao regime, sem efeito para terceiros;

(ii) eventual divergência entre apoiadores será submetida ao Juiz; e

(iii) a atuação dos apoiadores não constitui representação nem substituição de vontade. Meses depois, Renata celebrou sozinha o contrato de alienação de um imóvel de sua propriedade pelo valor de R\$ 480.000,00, sem consultar os apoiadores, gerando divergências quanto à validade do negócio celebrado.

Diante do caso e com base na legislação aplicável, assinale a afirmativa correta.

a) O negócio jurídico é anulável de pleno direito, pois o descumprimento do termo judicial gera presunção absoluta de incapacidade relativa da apoiada.

b) O negócio jurídico é nulo, pois a alienação de imóvel acima do limite fixado no termo judicial exige a participação obrigatória dos apoiadores, sob pena de violação à decisão judicial.

c) O negócio jurídico é ineficaz até a manifestação judicial específica sobre a validade do ato, uma vez que houve o descumprimento do procedimento estabelecido no regime de apoio.

d) O negócio jurídico é automaticamente anulável, independentemente de prova de prejuízo, pois a superação do limite financeiro estabelecido no termo judicial torna o ato juridicamente condicionado.

e) O negócio jurídico é válido, pois a tomada de decisão apoiada não restringe a capacidade civil, e um eventual questionamento dependerá da demonstração concreta de vício de consentimento, não bastando o descumprimento do dever de consulta.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão trata do instituto da tomada de decisão apoiada.

A tomada de decisão apoiada preserva integralmente a capacidade civil da pessoa com deficiência, destinando-se apenas a auxiliá-la na formação de sua vontade, sem qualquer efeito de representação ou substituição.

Nos termos do Código Civil:

“Art. 1.783-A. A tomada de decisão apoiada é o processo pelo qual a pessoa com deficiência elege pelo menos 2 (duas) pessoas idôneas, com as quais mantenha vínculos e que gozem de sua confiança, para prestar-lhe apoio na tomada de decisão sobre atos da vida civil, fornecendo-lhes os elementos e informações necessários para que possa exercer sua capacidade.

§ 1º Para formular pedido de tomada de decisão apoiada, a pessoa com deficiência e os apoiadores devem apresentar termo em que constem os limites do apoio a ser oferecido e os compromissos dos apoiadores, inclusive o prazo de vigência do acordo e o respeito à vontade, aos direitos e aos interesses da pessoa que devem apoiar”.

O Estatuto da Pessoa com Deficiência reforça:

“Art. 6º A deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para:

I - casar-se e constituir união estável;

II - exercer direitos sexuais e reprodutivos;

III - exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar;

IV - conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória;

V - exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e

VI - exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas”.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois a tomada de decisão apoiada não gera incapacidade relativa da pessoa apoiada, nem mesmo presunção nesse sentido. O instituto foi criado justamente para evitar a curatela e preservar a autonomia, não restringindo a capacidade civil. O descumprimento do termo judicial, isoladamente, não converte capacidade plena em capacidade relativa.

A alternativa B está incorreta, pois a participação dos apoiadores não é requisito de validade do negócio jurídico perante terceiros. O próprio enunciado deixa claro que a obrigação de consulta constitui "dever procedimental interno ao regime, sem efeito para terceiros". A ausência de consulta não torna o ato nulo, pois a apoiada mantém plena capacidade para atuar sozinha.

A alternativa C está incorreta, pois o negócio jurídico não fica em estado de ineficácia aguardando manifestação judicial. A eficácia do ato celebrado por pessoa plenamente capaz produz-se imediatamente, sendo necessária demonstração concreta de vício de consentimento para eventual questionamento posterior, e não mera irregularidade procedimental interna.

A alternativa D está incorreta, pois não há anulabilidade automática pelo simples descumprimento do limite financeiro estabelecido no termo. A lei civil exige prova de vício de consentimento para anulação de negócio jurídico, não bastando infração a regra procedimental que não afeta a capacidade civil. O regime de apoio não cria condição de validade para os atos da pessoa apoiada.

A alternativa E está correta, pois a tomada de decisão apoiada preserva integralmente a capacidade civil da pessoa com deficiência, conforme art. 6º da Lei 13.146/2015 e art. 1.783-A do Código Civil. O descumprimento do dever de consulta aos apoiadores constitui irregularidade procedimental interna, mas não vicia o negócio jurídico perante terceiros. Para eventual anulação, seria necessária prova concreta de vício de consentimento (erro, dolo, coação), não bastando a simples inobservância do procedimento estabelecido no termo judicial. A doutrina especializada de Joyceane Bezerra de Menezes confirma essa interpretação, diferenciando o instituto de outras medidas restritivas:

"Como um instrumento brando de apoio, a TDA não altera a capacidade civil da pessoa tampouco atribui poderes de representação ou assistência para o apoiador. Tem por objeto primordial oferecer um suporte intelectual, logístico, interpretativo ou de outra sorte ao apoiado pelos apoiadores."

QUESTÃO 56. A sociedade empresária Orion Tecnologia Ambiental Ltda., regularmente constituída, celebrou contrato de fornecimento com a Delta Bioenergia S.A., no valor de R\$ 4.000.000,00. Após inadimplemento contratual e execução frustrada, verificou-se que a Orion possuía patrimônio social ínfimo, incompatível com o vulto de suas operações. No curso do processo, apurou-se que:

I. os sócios retiravam mensalmente valores elevados a título de "antecipação de lucros", embora a sociedade operasse com prejuízo contábil;

II. parte significativa do faturamento era direcionada, sem contraprestação identificável, a outra sociedade empresária do mesmo grupo econômico, pertencente aos mesmos sócios;

III. não houve confusão formal de contas bancárias entre sócios e sociedade; e

IV. a escrituração contábil era formalmente regular.

O credor sustenta que houve esvaziamento patrimonial deliberado para frustrar o adimplemento, requerendo a instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica.

Diante da situação hipotética e à luz da legislação civil aplicável, assinale a afirmativa correta.

a) A desconsideração é possível, caso se demonstre que as retiradas de valores e o redirecionamento de receitas tiveram a finalidade de lesar credores, ainda que a escrituração fosse formalmente regular e inexistisse confusão contábil direta.

b) A desconsideração é incabível, pois a transferência de faturamento para a sociedade empresária do mesmo grupo econômico não caracteriza abuso da personalidade jurídica, sendo lícita a atuação empresarial integrada.

c) A desconsideração deve ser indeferida, pois a ausência de mistura formal de contas bancárias e a regularidade da escrituração contábil afastam a configuração de confusão patrimonial.

d) A desconsideração somente seria cabível se houvesse prova cumulativa de desvio de finalidade e confusão patrimonial, não bastando indícios de esvaziamento patrimonial.

e) A mera subcapitalização da sociedade, evidenciada pelo patrimônio ínfimo diante do contrato celebrado, autoriza automaticamente a responsabilização dos sócios.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata da desconsideração da personalidade jurídica por esvaziamento patrimonial intencional, mesmo diante de regularidade formal da escrituração contábil.

O Código Civil estabelece os requisitos para a desconsideração da personalidade jurídica:

“Art. 50. Em caso de abuso da personalidade jurídica, caracterizado pelo desvio de finalidade ou pela confusão patrimonial, pode o juiz, a requerimento da parte, ou do Ministério Público quando lhe couber intervir no processo, desconsiderá-la para que os efeitos de certas e determinadas relações de obrigações sejam estendidos aos bens particulares de administradores ou de sócios da pessoa jurídica beneficiados direta ou indiretamente pelo abuso

§ 1º Para os fins do disposto neste artigo, desvio de finalidade é a utilização da pessoa jurídica com o propósito de lesar credores e para a prática de atos ilícitos de qualquer natureza.

§ 2º Entende-se por confusão patrimonial a ausência de separação de fato entre os patrimônios, caracterizada por:

I - cumprimento repetitivo pela sociedade de obrigações do sócio ou do administrador ou vice-versa;

II - transferência de ativos ou de passivos sem efetivas contraprestações, exceto os de valor proporcionalmente insignificante; e

III - outros atos de descumprimento da autonomia patrimonial”.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está correta. Os fatos descritos — retiradas sistemáticas de valores como "lucros" fictícios e o direcionamento de receitas sem contraprestação para outra empresa do grupo — caracterizam o desvio de finalidade, pois demonstram o "propósito de lesar credores" por meio do esvaziamento patrimonial. A manobra se enquadra também na hipótese de confusão patrimonial descrita no § 2º, II, do Art. 50.

A alternativa B está incorreta, pois embora a atuação integrada de grupos econômicos seja lícita, a transferência de faturamento sem contraprestação identificável, aliada ao esvaziamento patrimonial deliberado da devedora, caracteriza desvio de finalidade e abuso da personalidade jurídica, especialmente quando resulta na impossibilidade de satisfação do crédito legítimo.

A alternativa C está incorreta. A confusão patrimonial não se resume à mistura de contas bancárias. O esvaziamento patrimonial deliberado por meio de transferências injustificadas de ativos é uma forma de abuso que autoriza a desconsideração, ainda que a escrituração contábil aparente regularidade. A análise não é meramente formal, mas material.

A alternativa D está incorreta. O Art. 50 do Código Civil exige a presença de desvio de finalidade "ou" confusão patrimonial, sendo os requisitos, portanto, alternativos, e não cumulativos. Os indícios de esvaziamento patrimonial deliberado mediante retiradas fraudulentas e redirecionamento de receitas caracterizam desvio de finalidade suficiente para fundamentar a desconsideração.

A alternativa E está incorreta, pois a mera subcapitalização, por si só, não autoriza automaticamente a desconsideração da personalidade jurídica. É necessária a demonstração de abuso mediante desvio de finalidade ou confusão patrimonial, sendo a subcapitalização apenas um elemento indiciário que deve ser conjugado com outros fatores demonstrativos da manipulação fraudulenta do patrimônio social.

QUESTÃO 57. A teoria geral dos contratos no Código Civil brasileiro estrutura-se sobre um conjunto de princípios que se articulam de forma sistemática e, por vezes, em tensão recíproca. A boa-fé objetiva, a função social do contrato, o equilíbrio contratual e a autonomia privada não operam de forma isolada, mas se complementam e se limitam mutuamente, condicionando tanto a formação e a interpretação dos contratos quanto a validade e a eficácia de suas cláusulas. Considerando essa estrutura principiológica e os dispositivos pertinentes do Código Civil, assinale a afirmativa correta.

a) O princípio do equilíbrio contratual veda a celebração de contratos comutativos com prestações objetivamente desproporcionais desde a origem, sendo a lesão e o estado de perigo causas de nulidade do negócio jurídico por violação à ordem pública contratual.

b) A função social do contrato opera exclusivamente como limitação externa à autonomia privada, vedando apenas os efeitos do contrato que sejam prejudiciais a terceiros ou à coletividade, sem interferir nas relações jurídicas estabelecidas entre as próprias partes contratantes.

c) A boa-fé objetiva desempenha funções distintas no sistema contratual, atuando como cânone interpretativo dos negócios jurídicos, como fonte de deveres laterais de conduta independentes

da prestação principal e como limite ao exercício abusivo de direitos subjetivos, sendo vedado às partes, por convenção, afastar a sua incidência em qualquer dessas funções.

d) A boa-fé objetiva, por constituir norma de conduta imposta às partes durante toda a execução contratual, impede que o credor exercite validamente qualquer direito subjetivo previsto em contrato quando esse exercício causar prejuízo à contraparte, ainda que o direito tenha sido regularmente pactuado e o prejuízo decorra do próprio comportamento do devedor.

e) O princípio da relatividade dos efeitos contratuais impede que terceiros sejam atingidos por obrigações decorrentes de contrato do qual não participaram, de modo que a função social do contrato não tem o condão de gerar deveres de conduta oponíveis a terceiros que, com ciência da relação obrigacional alheia, com ela interferiram de forma a frustrar seu adimplemento.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão exige a compreensão da estrutura principiológica dos contratos no Código Civil, especialmente quanto à boa-fé objetiva, função social, equilíbrio contratual e autonomia privada.

O Código Civil estabelece em seus artigos 113, 187, 421 e 422 um verdadeiro microsistema principiológico. A boa-fé objetiva (art. 422), em particular, é uma cláusula geral que impõe um padrão de conduta leal e ético às partes em todas as fases do contrato.

“Art. 422. Os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé”.

A partir desses fundamentos, a análise de cada alternativa é a seguinte:

A alternativa A está incorreta. A lesão (art. 157) e o estado de perigo (art. 156) são causas de anulabilidade, e não de nulidade. A invalidação não decorre da mera desproporção objetiva, mas da combinação deste elemento com um vício subjetivo (premente necessidade, inexperiência ou onerosidade excessiva), o que permite a revisão ou anulação do negócio, a critério da parte prejudicada.

A alternativa B está incorreta, pois a função social do contrato (art. 421, CC) não opera exclusivamente como limitação externa. Ela também atua internamente, interferindo nas relações entre as próprias partes contratantes, exigindo equilíbrio e vedando cláusulas abusivas que violem a dignidade da pessoa humana ou a justiça contratual, ainda que pactuadas consensualmente. Segundo o Enunciado 360 do CJF: *“O princípio da função social dos contratos também pode ter eficácia interna entre as partes contratantes”.*

A alternativa C está correta, pois descreve adequadamente as três funções clássicas da boa-fé objetiva no sistema contratual brasileiro: interpretativa, integrativa (criadora de deveres laterais de conduta) e de controle (limitadora do exercício de direitos). Por ser norma de ordem pública, as partes não podem, por convenção, afastar sua incidência em qualquer dessas dimensões funcionais. A doutrina especializada, ao tratar da matéria, confirma a multiplicidade de papéis desempenhados pela boa-fé e seu caráter cogente, como leciona Rodrigo da Guia Silva:

"Tais disposições parecem ter resultado da concepção, desenvolvida com vigor pela doutrina pátria desde a promulgação do CDC, de que a boa-fé objetiva apresentaria três funções essenciais: i) função hermenêutica, segundo a qual o negócio jurídico deve ser interpretado do modo consentâneo com o parâmetro de conduta imposto pela boa-fé objetiva [...]; ii) função limitadora do exercício de situações jurídicas subjetivas, hipótese em que a boa-fé objetiva atua de modo a reprimir exercícios disfuncionais, servindo como critério para aferição de abuso do direito; e iii) função integradora do conteúdo contratual, a impor aos contratantes deveres que conduzam à promoção da causa contratual em concreto. [...] Não resta espaço aos contratantes ou mesmo ao julgador para qualquer abstenção sobre o imperativo da boa-fé objetiva" (Princípios Contratuais Aplicados: Boa-Fé, Função Social e Equilíbrio Contratual à Luz da Jurisprudência - 2025).

A alternativa D está incorreta. O exercício de um direito contratual só é considerado abusivo quando viola manifestamente os limites impostos pela boa-fé, bons costumes ou pela finalidade socioeconômica do direito (art. 187). A boa-fé objetiva não é um escudo para o devedor inadimplente; o prejuízo que decorre naturalmente do exercício regular de um direito pelo credor (como a cobrança de uma multa contratual) não configura, por si só, um ato abusivo.

A alternativa E está incorreta. Embora o princípio da relatividade estabeleça que o contrato, em regra, só gera efeitos entre as partes, a função social do contrato relativiza essa máxima. A doutrina da "tutela externa do crédito" reconhece que um terceiro que, ciente de um contrato alheio, interfere deliberadamente para induzir ou facilitar o seu descumprimento, comete ato ilícito (art. 186) e pode ser responsabilizado pelos prejuízos causados aos contratantes.

QUESTÃO 58. A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, estrutura o tratamento de dados pessoais sobre um conjunto de princípios enumerados no Art. 6º, que não operam de forma isolada, mas se articulam sistemicamente e condicionam tanto a licitude do tratamento quanto a interpretação das demais disposições da lei. Esses princípios impõem ao controlador obrigações que transcendem a mera legalidade formal do tratamento, exigindo demonstração ativa de conformidade e calibração contínua entre a finalidade declarada, os dados efetivamente coletados e os direitos dos titulares.

Considerando essa estrutura principiológica e os dispositivos pertinentes da LGPD, assinale a afirmativa correta.

a) O princípio da necessidade autoriza o controlador a coletar a totalidade dos dados pessoais disponíveis sobre o titular, desde que todos sejam pertinentes à finalidade declarada, pois a pertinência é o único critério limitador da extensão do tratamento segundo a LGPD.

b) O princípio da transparência impõe ao controlador o dever de fornecer ao titular informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre o tratamento e os respectivos agentes, sendo esse dever, como regra, oponível independentemente da base legal utilizada, inclusive nas hipóteses de legítimo interesse.

c) O princípio da responsabilização e prestação de contas exige do controlador apenas a demonstração de que adotou políticas de privacidade formalmente aprovadas por seus órgãos

diretivos, sendo suficiente a existência de documentação interna de conformidade para a satisfação do princípio, independentemente de sua efetiva implementação.

d) O princípio da finalidade e o princípio da adequação são funcionalmente equivalentes no sistema da LGPD, pois ambos condicionam o tratamento à compatibilidade com os propósitos que motivaram a coleta, de modo que a violação de um implica necessariamente a violação do outro, sendo dispensável a sua análise em separado pelo controlador.

e) O princípio da prevenção é funcionalmente igual ao princípio da segurança na LGPD, pois ambos se voltam para a proteção dos dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais de destruição, perda ou alteração, distinguindo-se apenas pelo momento de sua aplicação – situação em que a prevenção atua antes do incidente e a segurança após a sua ocorrência.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão aborda os princípios estruturantes da LGPD.

A Lei nº 13.709/2018 estabelece:

Art. 6º As atividades de tratamento de dados pessoais deverão observar a boa-fé e os seguintes princípios:

I - finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

VI - transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

X - responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

Art. 9º O titular tem direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso: (...)

Art. 10. O legítimo interesse do controlador somente poderá fundamentar tratamento de dados pessoais para finalidades legítimas, consideradas a partir de situações concretas, que incluem, mas não se limitam a: (...)

§ 2º O controlador deverá adotar medidas para garantir a transparência do tratamento de dados baseado em seu legítimo interesse.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois o princípio da necessidade limita o tratamento ao mínimo necessário para a finalidade pretendida, não autorizando a coleta da totalidade dos dados disponíveis. A pertinência é condição necessária, mas não é a única, pois exige-se também que os dados sejam não excessivos e estritamente proporcionais à finalidade declarada, vedando-se o tratamento amplo e indiscriminado mesmo quando todos os dados sejam pertinentes (art. 6, inciso III, da LGPD).

A alternativa B está correta, pois o princípio da transparência impõe ao controlador o dever de informar o titular sobre o tratamento e os agentes envolvidos de forma clara, precisa e acessível, independentemente da base legal utilizada. Esse dever informacional aplica-se inclusive quando o tratamento fundamentar-se em legítimo interesse, conforme expressa previsão do art. 10, §2º, da LGPD, que exige transparência reforçada nessa hipótese.

A alternativa C está incorreta. O princípio da responsabilização e prestação de contas (Art. 6º, X), conhecido como *accountability*, exige a "adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas". Isso vai além da mera documentação formal, demandando a implementação efetiva e a demonstração contínua da eficácia das políticas de privacidade.

A alternativa D está incorreta, pois os princípios da finalidade (Art. 6º, I) e da adequação (Art. 6º, II), embora relacionados, não são funcionalmente equivalentes e possuem conteúdos normativos distintos. A finalidade exige que o propósito do tratamento seja legítimo, específico e explícito. A adequação exige que o tratamento realizado seja compatível com essa finalidade informada

A alternativa E está incorreta. Os princípios da prevenção (Art. 6º, VIII) e da segurança (Art. 6º, VII) possuem escopos diferentes, embora ambos atuem para proteger o titular. A *segurança* foca na utilização de "medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas". A *prevenção*, por sua vez, é mais ampla, referindo-se à "adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais". Ambos são aplicados continuamente para antecipar riscos.

QUESTÃO 59. Três instituições financeiras concederam crédito sindicado à sociedade empresária Delta Infraestrutura S.A., garantido por alienação fiduciária de imóvel e cessão fiduciária de recebíveis. No contrato, foi designada a sociedade empresária Fiducius Gestão de Garantias Ltda. como agente de garantia, nos termos do Art. 853-A do Código Civil. Após o inadimplemento da devedora, o agente de garantia

I. promoveu a execução extrajudicial da alienação fiduciária, conforme legislação especial aplicável;

II. recebeu o produto da venda do imóvel, mas não repassou os valores aos credores no prazo de dez dias úteis;

III. teve ajuizada contra si uma execução por credor próprio, que requereu a penhora dos valores recebidos da realização da garantia; e,

IV. foi substituído por decisão da maioria simples dos credores, mas a substituição não foi levada a registro nem publicizada.

Diante desse cenário, à luz do Art. 853-A do Código Civil e da legislação especial aplicável, assinale a afirmativa correta.

a) Os valores recebidos com a realização da garantia podem ser penhorados por credores próprios do agente de garantia, pois integram o seu patrimônio até o efetivo repasse.

b) O agente de garantia não poderia promover a execução extrajudicial da alienação fiduciária, pois somente os credores originários detêm legitimidade ativa para executar a garantia.

c) A substituição do agente de garantia produz efeitos imediatos entre as partes, independentemente de qualquer publicidade, bastando a deliberação da maioria simples dos credores.

d) O descumprimento do prazo de dez dias úteis para o repasse do valor aos credores extingue automaticamente o contrato de agente de garantia, independentemente de deliberação dos credores.

e) O agente de garantia atua em nome próprio e possui legitimidade para pleitear a execução judicial ou extrajudicial da garantia, sendo que o produto da realização constitui patrimônio separado e não responde por suas obrigações pelo prazo legal.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão versa sobre o regime jurídico do agente de garantia, figura introduzida no ordenamento pelo art. 853-A do Código Civil, com a finalidade de centralizar a administração de garantias em operações de crédito com pluralidade de credores.

O Código Civil estabelece:

“Art. 853-A. Qualquer garantia poderá ser constituída, levada a registro, gerida e ter a sua execução pleiteada por agente de garantia, que será designado pelos credores da obrigação garantida para esse fim e atuará em nome próprio e em benefício dos credores, inclusive em ações judiciais que envolvam discussões sobre a existência, a validade ou a eficácia do ato jurídico do crédito garantido, vedada qualquer cláusula que afaste essa regra em desfavor do devedor ou, se for o caso, do terceiro prestador da garantia.

§ 1º O agente de garantia poderá valer-se da execução extrajudicial da garantia, quando houver previsão na legislação especial aplicável à modalidade de garantia.

§ 2º O agente de garantia terá dever fiduciário em relação aos credores da obrigação garantida e responderá perante os credores por todos os seus atos. (...)

§ 5º O produto da realização da garantia, enquanto não transferido para os credores garantidos, constitui patrimônio separado daquele do agente de garantia e não poderá responder por suas obrigações pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de recebimento do produto da garantia”.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta. Conforme expressamente previsto no Art. 853-A, § 5º, do CC, o produto da realização da garantia constitui patrimônio separado e não responde por obrigações próprias do agente.

A alternativa B está incorreta, pois o art. 853-A, §1º, do CC confere legitimidade ativa ao agente de garantia para atuar em nome próprio na execução das garantias que administra, incluindo a execução extrajudicial de alienação fiduciária.

A alternativa C está incorreta, pois a substituição do agente de garantia, embora deliberada por maioria simples dos credores, exige publicidade para produzir efeitos perante terceiros, especialmente quando envolve garantias reais que dependem de registro público. O agente de garantia atua com base em um mandato ou contrato. A sua destituição, para ser eficaz, requer, no mínimo, a comunicação formal da deliberação. Até que seja devidamente notificado de sua substituição, o agente continua legalmente investido em seus poderes e deveres. Portanto, os efeitos não são "imediatos" a partir da votação, mas sim a partir do momento em que a comunicação da destituição se aperfeiçoa, extinguindo os poderes de representação.

A alternativa D está incorreta. O descumprimento de um prazo para repasse (seja ele contratual, como os 10 dias da questão, ou legal) pode gerar a responsabilidade civil do agente perante os credores, mas não acarreta a extinção automática do contrato. A remoção do agente depende de deliberação dos credores ou de decisão judicial.

A alternativa E está correta, pois sintetiza perfeitamente o regime do agente de garantia: ele atua em nome próprio e tem legitimidade para executar as garantias (conforme o *caput* e o § 1º). Crucialmente, o produto da garantia constitui patrimônio separado, protegido contra as obrigações do agente pelo prazo legal de até 180 (cento e oitenta) dias (conforme o § 5º).

QUESTÃO 60. Em inquérito civil instaurado pelo Ministério Público, restou comprovado que uma concessionária de serviço público de transporte coletivo, por mais de dois anos e desprezando reiteradas notificações dos órgãos de fiscalização, operou com parcela substancial de sua frota em estado de manifesta precariedade. A conduta, caracterizada pela superlotação crônica, ausência de manutenção preventiva e grave comprometimento dos itens de segurança, expôs a vida e a saúde de milhares de usuários indeterminados a risco, atingindo gravemente a esfera de interesses transindividuais relacionados à segurança e à dignidade da coletividade de consumidores. Em sede de ação civil pública, postula-se a condenação da sociedade empresária ao pagamento de indenização por danos morais coletivos. Considerando a sistemática do dano moral consolidada no Superior Tribunal de Justiça (STJ), assinale a afirmativa correta.

a) A ausência de previsão legal expressa na figura de dano moral coletivo impede o seu reconhecimento judicial, porquanto a condenação por danos extrapatrimoniais depende de tipicidade estrita.

b) A pretensão indenizatória deve ser rechaçada, porquanto o dano moral coletivo tem como pressuposto a efetiva demonstração do abalo psíquico individual ou da ofensa à honra subjetiva dos membros da coletividade lesada, o que não se verificou no caso.

c) O reconhecimento do dano moral coletivo na hipótese, por tratar-se de tutela de direitos individuais homogêneos, depende da comprovação do nexo causal entre a conduta da sociedade empresária e o efetivo prejuízo psíquico de cada usuário, não se admitindo a sua configuração *in re ipsa*.

d) A configuração do dano moral coletivo seria subsidiária à identificação, ainda que por amostragem, dos indivíduos lesados e à comprovação de que a lesão atingiu um patamar de gravidade que justifique a tutela coletiva, afastando-se a responsabilidade quando os transtornos não ultrapassem o mero dissabor cotidiano.

e) O dano moral coletivo representa categoria autônoma de dano, cuja configuração prescinde da comprovação de dor, sofrimento ou abalo psicológico individual, sendo aferível *in re ipso* a partir da demonstração da gravidade da ofensa e de sua intolerabilidade para com valores e interesses sociais.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**. A questão aborda o conceito de dano moral coletivo, sua natureza jurídica e os requisitos para sua configuração, conforme a sistemática consolidada no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O dano moral coletivo é uma construção doutrinária e jurisprudencial que visa a proteger direitos transindividuais, punindo condutas que agredem de forma intolerável valores e interesses fundamentais da sociedade. O STJ pacificou o entendimento de que sua configuração é objetiva e independe da comprovação de dor ou sofrimento individual.

Em precedente relevante sobre o tema, o tribunal definiu:

"O dano moral coletivo é aferível in re ipsa, ou seja, sua configuração decorre da mera constatação da prática de conduta ilícita que, de maneira injusta e intolerável, viole direitos de conteúdo extrapatrimonial da coletividade, revelando-se despicienda a demonstração de prejuízos concretos ou de efetivo abalo moral." (REsp 1.517.973)

Com base nesse entendimento, a análise dos itens é a seguinte:

A alternativa A está incorreta. Embora não haja uma lei que tipifique estritamente o dano moral coletivo, o STJ reconhece amplamente sua existência como um desdobramento lógico do sistema de tutelas coletivas, aplicando-o em diversas áreas, como direito do consumidor, ambiental, de idosos, entre outros.

A alternativa B está incorreta, pois o dano moral coletivo não exige demonstração de abalo psíquico individual ou ofensa à honra subjetiva dos membros da coletividade. Trata-se de lesão à esfera extrapatrimonial transindividual, que atinge valores, direitos e interesses compartilhados pelo grupo, prescindindo da comprovação de sofrimento individual. A jurisprudência do STJ é firme nesse sentido, reconhecendo a autonomia conceitual do dano moral coletivo.

A alternativa C está incorreta. O enunciado descreve uma lesão a "milhares de usuários indeterminados", atingindo "interesses transindividuais", o que caracteriza a violação de direitos difusos, e não individuais homogêneos. Direitos difusos são, por definição, indivisíveis e pertencem a pessoas indeterminadas (art. 81, p. único, I, do CDC). Portanto, não há que se falar em comprovação de prejuízo psíquico de cada usuário.

A alternativa D está incorreta, pois o dano moral coletivo não depende da identificação, ainda que por amostragem, dos indivíduos lesados. Sua natureza transindividual dispensa a individualização dos ofendidos.

A alternativa E está correta. A alternativa descreve com perfeição a natureza do dano moral coletivo conforme a jurisprudência do STJ. Trata-se de uma categoria autônoma de dano, que prescinde da comprovação de dor ou sofrimento individual. A sua configuração ocorre *in re ipsa*, bastando a demonstração da gravidade da conduta ofensiva e da sua intolerabilidade perante os valores sociais tutelados, como a segurança, a saúde e a dignidade da coletividade de consumidores.

QUESTÃO 61. Manoela, em janeiro de 2024, adquiriu, por meio de escritura pública de compra e venda devidamente registrada, uma unidade autônoma no Condomínio Residencial Verona Esplêndida. O antigo proprietário havia deixado de pagar as cotas condominiais referentes a todo o ano de 2023. A convenção do condomínio, que estabeleceu o valor das cotas e as sanções por inadimplemento, fora regularmente aprovada em assembleia geral, contudo nunca foi levada a registro no Cartório de Registro de Imóveis. Em 2025, o Condomínio ajuizou ação de execução de título extrajudicial em face de Manoela, cobrando os débitos de 2023. A executada opôs embargos à execução, sustentando, em síntese:

i) sua ilegitimidade passiva, por não se tratar de dívida por ela contraída; e

ii) a inexigibilidade do título, em razão da ausência de registro da convenção condominial.

Após a rejeição dos embargos e a subsequente penhora do imóvel, Manoela arguiu a impenhorabilidade do bem, sob o fundamento de se tratar de seu único imóvel residencial.

Considerando a situação hipotética e a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assinale a afirmativa correta.

a) A impenhorabilidade do bem de família, por se tratar de garantia que visa à proteção da moradia e da dignidade da pessoa humana, prevalece sobre o crédito condominial.

b) A cobrança em face de Manoela é indevida, pois a obrigação condominial possui natureza pessoal, não podendo o adquirente ser responsabilizado por débitos pretéritos.

c) Manoela, na qualidade de adquirente, responde pelos débitos condominiais de 2023, ainda que anteriores à aquisição, pois a obrigação condominial tem natureza propter rem.

d) O crédito condominial referente ao ano de 2023 encontra-se prescrito, pois o prazo para a sua cobrança, conforme entendimento jurisprudencial consolidado do STJ, é de um ano.

e) A ausência de registro da convenção condominial no Cartório de Registro de Imóveis retira a eficácia erga omnes do instrumento, descaracterizando o título executivo extrajudicial, razão pela qual a execução deve ser extinta.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata da natureza *propter rem* das obrigações condominiais e suas implicações para o adquirente do imóvel, especialmente quanto à responsabilidade por débitos anteriores à aquisição e à possibilidade de penhora do bem de família. Esta questão é passível de recurso, pois o próprio enunciado da questão é falho. Ao pedir a "jurisprudência pacífica", ele ignora que, segundo essa linha de interpretação, o tema se tornou controvertido no STJ a partir de 2020, culminando na afetação do Tema 1.243 para definir a responsabilidade do vendedor e comprador. Se o tema ainda está pendente de pacificação em Recurso Repetitivo, não há uma resposta correta e unívoca, o que justifica a anulação da questão.

Veja o que dispõe o Código Civil sobre o assunto:

Art. 1.345. O adquirente de unidade responde pelos débitos do alienante, em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios.

Quanto à impenhorabilidade do bem de família em execução de débito condominial, o art. 3º, IV, da Lei nº 8.009/90 estabelece:

“Art. 3º A impenhorabilidade é oponível em qualquer processo de execução civil, fiscal, previdenciária, trabalhista ou de outra natureza, salvo se movido:

IV - para cobrança de impostos, predial ou territorial, taxas e contribuições devidas em função do imóvel familiar;”

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois a jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que o crédito condominial constitui exceção à regra da impenhorabilidade do bem de família, por se tratar de obrigação *propter rem* que decorre da própria titularidade do imóvel, equiparando-se às hipóteses do art. 3º, IV, da Lei nº 8.009/90:

A alternativa B está correta, com base na jurisprudência pacífica do STJ, até 2018:

“RECURSO ESPECIAL. CONDOMÍNIO. DÍVIDAS DE COTAS CONDOMINIAIS. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU ERRO MATERIAL. NÃO OCORRÊNCIA. OBRIGAÇÃO PROPTER REM. CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO. DÍVIDAS ANTERIORES E POSTERIORES. SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INSCRIÇÃO INDEVIDA. DANO MORAL CONFIGURADO. (...) 2. O propósito recursal consiste em definir se a ausência do registro da

convenção de condomínio retira a legitimidade do condomínio para a inscrição em órgão de proteção ao crédito de dívida condominial anterior à aquisição do imóvel. 3. Ausentes a omissão, a contradição e o erro material, não há violação ao art. 1.022 do CPC/2015. 4. As taxas de manutenção criadas por associações de moradores não obrigam os não associados ou que a elas não anuíram (Tema 882). 5. Devidamente estabelecido o condomínio, todas as despesas condominiais são obrigações propter rem, isto é, existentes em função do bem e, assim, devido por quem quer que o possua. Precedentes. 6. Na hipótese dos autos, previamente ao registro da convenção de condomínio, as cotas condominiais não podem ser cobradas juntos ao recorrente. Porém, aquelas dívidas surgidas posteriormente à convenção, devem ser consideradas de natureza propter rem”.

Neste mesmo sentido dispõe os Temas 882 e 886 do STJ:

Tema 882 do STJ: “As taxas de manutenção criadas por associações de moradores não obrigam os não associados ou que a elas não anuíram”.

Tema 886 do STJ: “a) *O que define a responsabilidade pelo pagamento das obrigações condominiais não é o registro do compromisso de venda e compra, mas a relação jurídica material com o imóvel, representada pela imissão na posse pelo promissário comprador e pela ciência inequívoca do Condomínio acerca da transação;*

b) Havendo compromisso de compra e venda não levado a registro, a responsabilidade pelas despesas de condomínio pode recair tanto sobre o promitente vendedor quanto sobre o promissário comprador, dependendo das circunstâncias de cada caso concreto; c) Se restar comprovado: (i) que o promissário comprador imitira-se na posse; e (ii) o Condomínio teve ciência inequívoca da transação, afasta-se a legitimidade passiva do promitente vendedor para responder por despesas condominiais relativas a período em que a posse foi exercida pelo promissário comprador”.

Por tanto, o STJ deixou claro que quando a convenção não está registrada, não temos uma obrigação *propter rem*, não é uma obrigação real, é uma obrigação pessoal.

Porém, embora já estivesse pacífico este assunto, com estas decisões nos anos 2018 e 2019, em 2025 o mesmo STJ começou a trazer decisões divergentes. Houve tanta divergência, que no final de 2025 nós tivemos a afetação de todos os recursos afetos à matéria no tema 1243, no qual se define como funciona a responsabilidade entre o comprador e o vendedor. Então veja, estamos no meio de grandes divergências e o examinador pediu para assinalar a alternativa que corresponda a jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça (STJ). Não está pacificada ainda a natureza jurídica, nem a responsabilidade entre vendedor e comprador. Por tanto, no nosso entender, a questão merece anulação pelo próprio enunciado, já que é impossível assinalar a questão que traz a jurisprudência pacificada, pois ainda não existe.

Por tanto, considerando aquilo que sim estava já pacificado em 2018, a alternativa correta seria a letra B.

A alternativa C está incorreta, pois conforme explicado na alternativa anterior, se consideramos o entendimento pacificado do STJ, Manoela não deve responder pelos débitos anteriores à data de registro de convenção do condomínio.

A alternativa D está incorreta, pois o prazo prescricional para cobrança de cotas condominiais, segundo entendimento consolidado do STJ, é de cinco anos (prazo geral do art. 206, §5º, I, do Código Civil), e não de um ano, razão pela qual os débitos de 2023 cobrados em 2025 não estão prescritos.

A alternativa E está incorreta, pois a ausência de registro da convenção condominial no Cartório de Registro de Imóveis não descaracteriza o título executivo extrajudicial. A ausência de registro faz com que Manoela não possa ser cobrada pelas parcelas anteriores à data da compra do imóvel por ela.

QUESTÃO 62. Em 2010, Francisco iniciou um relacionamento público, contínuo e duradouro com Camila, com o objetivo de constituir família, que se mantém até o presente. O casal não celebrou contrato escrito para regular os aspectos patrimoniais da relação. Em 2023, veio à tona que Francisco era formalmente casado com Raquel, de quem, contudo, estava separado de fato desde 2008. Paralelamente, descobriu-se que Francisco mantinha, desde 2022, outro relacionamento com Ruth, caracterizado pela publicidade. Em agosto de 2025, Francisco faleceu sem ter deixado testamento, deixando significativo patrimônio adquirido onerosamente entre 2013 e 2025. Tanto Camila quanto Ruth ajuizaram, individualmente, ações declaratórias visando ao reconhecimento de união estável *post mortem* para fins de meação e sucessão. Considerando a situação hipotética e o ordenamento jurídico vigente, assinale a afirmativa correta.

a) Em virtude do matrimônio com Raquel, as relações com Camila e Ruth não caracterizam uniões estáveis, mas, sim, concubinatos impuros, sem efeitos patrimoniais ou sucessórios.

b) Ambas as uniões estáveis devem ser reconhecidas, pois preenchem os requisitos legais, devendo o patrimônio amealhado por Francisco ser partilhado em partes iguais pelas companheiras.

c) Apenas a união estável com Camila poderá ser reconhecida, pois o relacionamento com Ruth configura concubinato impuro, diante da impossibilidade de reconhecimento de uniões estáveis simultâneas.

d) A união estável com Ruth deve ser reconhecida, por ser a mais recente e a que se encontrava em vigor na data do óbito, devendo o relacionamento com Camila ser considerado concubinato impuro por ser pretérito.

e) Apenas a união estável com Camila pode ser reconhecida, mas, por ausência de contrato escrito, presume-se a adoção do regime da separação de bens, não lhe cabendo meação sobre o patrimônio adquirido por Francisco. **Direito Empresarial**

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do reconhecimento de união estável e seus efeitos patrimoniais e sucessórios, especialmente quando há simultaneidade de relações e impedimento matrimonial preexistente.

O tema é disciplinado tanto pelo Código Civil quanto por tese de repercussão geral do Supremo Tribunal Federal (STF):

CC/2002. “Art. 1.723. É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

§ 1º—A união estável não se constituirá se ocorrerem os impedimentos do art. 1.521; não se aplicando a incidência do inciso VI no caso de a pessoa casada se achar separada de fato ou judicialmente.

Art. 1.725. Na união estável, salvo contrato escrito entre os companheiros, aplica-se às relações patrimoniais, no que couber, o regime da comunhão parcial de bens.

STF, Tema 529 (RE 1.045.273): “A preexistência de casamento ou de união estável de um dos conviventes, ressalvada a exceção do artigo 1.723, § 1º, do Código Civil, impede o reconhecimento de novo vínculo referente ao mesmo período, em virtude da consagração do dever de fidelidade e da monogamia pelo ordenamento jurídico-constitucional brasileiro.”

A separação de fato desde 2008 afasta o impedimento matrimonial de Francisco em relação a Raquel, permitindo o reconhecimento de união estável posterior. Contudo, a simultaneidade de uniões estáveis não é admitida pelo ordenamento jurídico brasileiro, que adota o princípio da monogamia, conforme entendimento consolidado do STJ. O relacionamento paralelo caracteriza concubinato impuro, sem proteção sucessória ou patrimonial.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois a separação de fato de Francisco e Raquel desde 2008 afasta o impedimento matrimonial, permitindo o reconhecimento de união estável com Camila. O §1º do art. 1.723 do CC expressamente excepciona a pessoa casada separada de fato do impedimento, não se tratando de concubinato impuro.

A alternativa B está incorreta. O ordenamento jurídico brasileiro, com base no princípio da monogamia, não admite o reconhecimento de uniões estáveis simultâneas. A tese fixada pelo STF no Tema 529 veda expressamente o reconhecimento de um novo vínculo (com Ruth) quando já existe um anterior (com Camila):

“4. A existência de uma declaração judicial de existência de união estável é, por si só, óbice ao reconhecimento de uma outra união paralelamente estabelecida por um dos companheiros durante o mesmo período, uma vez que o artigo 226, § 3º, da Constituição se esteia no princípio de exclusividade ou de monogamia, como requisito para o reconhecimento jurídico desse tipo de relação afetiva inserta no mosaico familiar atual, independentemente de se tratar de relacionamentos hétero ou homoafetivos”.

A alternativa C está correta, pois apenas a união estável com Camila pode ser reconhecida, uma vez que preexiste temporalmente à relação com Ruth e preenche todos os requisitos legais (publicidade, continuidade, durabilidade e objetivo de constituir família desde 2010). O relacionamento simultâneo com Ruth, iniciado em 2022, configura concubinato impuro, sendo juridicamente desprovido de efeitos patrimoniais e sucessórios.

A alternativa D está incorreta, pois a anterioridade temporal é critério relevante para o reconhecimento da união estável quando há simultaneidade de relações. Camila mantinha relacionamento público e

duradouro desde 2010, anterior ao relacionamento com Ruth iniciado em 2022, não podendo este último prevalecer apenas por ser mais recente ou estar vigente no óbito.

A alternativa E está incorreta, pois a ausência de contrato escrito não implica a adoção do regime de separação de bens. Nos termos do art. 1.725 do CC, aplica-se às uniões estáveis o regime da comunhão parcial de bens, salvo contrato escrito em contrário, cabendo a Camila meação sobre os bens adquiridos onerosamente durante a convivência (2013-2025).

QUESTÃO 63. Maria Flexeiras ajuizou ação em face da Administradora de Consórcios Marimbondo Ltda. requerendo o reconhecimento da abusividade de práticas comerciais por parte da ré. A autora narra que a ré se recusou a devolver, de imediato, os valores pagos em razão da participação em consórcio para a aquisição de veículo automotor, quando tomou ciência de sua desistência de participação no grupo. Ademais, é questionado no processo a abusividade da cobrança de taxa de administração de 14% do valor do bem, que deve ser reduzida para 10%, por se tratar de bem cujo valor é superior a 50 salários mínimos. O Juiz, ao decidir tais questões, com base na orientação do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em sede de temas repetitivos, reconheceu que

a) incorre em prática abusiva a administradora de consórcio que não procede à restituição imediata dos valores recebidos do consorciado desistente; entretanto, não é prática abusiva a taxa de administração contratada superior a 10%, pois as administradoras de consórcio têm liberdade para fixar a respectiva taxa.

b) incorre em prática abusiva a administradora de consórcio que não procede à restituição imediata dos valores recebidos do consorciado desistente; do mesmo modo, é abusiva e ilegal a fixação da taxa de administração contratada em percentual superior a 10%, em desacordo com as normas regulamentares que regem os consórcios.

c) a administradora de consórcio não está obrigada a restituir os valores recebidos de imediato, tendo até 30 dias para fazê-lo, a partir da comunicação da desistência do consorciado; entretanto, não é prática abusiva a taxa de administração contratada superior a 10%, pois as administradoras de consórcio têm liberdade para fixá-la até o limite de 20%.

d) a administradora de consórcio não está obrigada a restituir os valores recebidos de imediato, tendo até 60 dias para fazê-lo, a partir do prazo previsto contratualmente para o encerramento do plano; não é prática abusiva a taxa de administração contratada superior a 10%, pois as administradoras de consórcio têm liberdade para fixar a respectiva taxa.

e) a administradora de consórcio não está obrigada a restituir os valores recebidos de imediato, tendo até 90 dias para fazê-lo a partir do prazo previsto contratualmente para o encerramento do plano; entretanto, é abusiva e ilegal a fixação da taxa de administração contratada em percentual superior a 10%, em desacordo com as normas regulamentares que regem os consórcios.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão avalia o conhecimento do candidato sobre dois temas já pacificados pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) em sede de recursos repetitivos e súmula, referentes a contratos de consórcio: o momento da restituição de valores a consorciado desistente e a legalidade da taxa de administração.

Os dois precedentes que resolvem a questão são:

Tema Repetitivo 312: É devida a restituição de valores vertidos por consorciado desistente ao grupo de consórcio, mas não de imediato, e sim em até trinta dias a contar do prazo previsto contratualmente para o encerramento do plano.

Súmula 538 do STJ: "As administradoras de consórcio têm liberdade para estabelecer a respectiva taxa de administração, ainda que fixada em percentual superior a dez por cento."

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta. Erra ao afirmar que a não restituição imediata é prática abusiva. Conforme o Tema 312, a devolução só é exigível após o encerramento do grupo.

A alternativa B está incorreta, pois erra em dois pontos: primeiro, ao exigir restituição imediata; segundo, ao afirmar que é abusiva a taxa superior a 10%, quando não existe esse limite legal ou regulamentar, tendo as administradoras liberdade para fixar o percentual.

A alternativa C está correta, pois estabelece prazo de 30 dias a partir da comunicação da desistência, quando o correto é 30 dias após o encerramento do grupo. Acerta, contudo, ao afirmar a liberdade de fixação da taxa de administração, embora não haja limite de 20% estabelecido em lei.

A alternativa D está correta. Esta é a alternativa que melhor se aproxima da jurisprudência consolidada do STJ. Ela acerta ao afirmar que a restituição não é imediata e que a taxa de administração pode ser superior a 10%. Vale notar que a alternativa menciona "60 dias", enquanto o Tema 312 do STJ fixou "até 30 dias". Apesar dessa imprecisão, é a única alternativa que alinha corretamente os dois entendimentos centrais da questão.

A alternativa E está incorreta, pois estabelece prazo de 90 dias para restituição, em desacordo com a jurisprudência do STJ que fixou 30 dias após o encerramento do grupo. Também erra ao considerar abusiva a taxa superior a 10%, pois não há essa limitação legal.

QUESTÃO 64. José de Freitas recebeu por endosso duplicata de prestação de serviços sacada por Manoel Urbano. Antes do vencimento, o portador endossou o título para fins de cobrança para Matupá Serviços de Cobrança Ltda.

Vencida a duplicata, Matupá Serviços de Cobrança Ltda. levou o título a protesto, sendo esse efetivado. O sacado ajuizou ação de cancelamento de protesto cumulada com danos morais em face de José de Freitas e de Matupá Serviços de Cobrança Ltda. sob justificativa de que a obrigação geradora do saque da duplicata havia sido novada antes do vencimento, e o título não poderia ter sido enviado a protesto.

Considerando os fatos narrados, assinale a afirmativa correta.

A) O endossatário-mandatário só será responsabilizado pelos danos decorrentes de um protesto indevido caso fique comprovado que ele excedeu os poderes recebidos do endossante-mandante.

B) O endossatário-mandatário nunca poderá ser responsabilizado em razão do caráter impróprio do endosso; a responsabilidade sempre será objetiva e integral do endossante-mandante.

C) Apenas o endossatário-mandatário será responsabilizado pelos danos decorrentes de um protesto indevido, pois foi ele quem levou o título a protesto por falta de pagamento, logo foi o autor do ato ilícito.

D) Apenas o endossante-mandante será responsabilizado pelos danos decorrentes de um protesto indevido, haja vista que o endosso-mandato não opera abstração da obrigação cambiária com a circulação do título.

E) Em caso de endosso-mandato, tanto o endossante-mandante quanto o endossatário-mandatário responderão pelos danos decorrentes de um protesto indevido, em razão de as exceções pessoais oportunizadas ao sacado serem oponíveis a ambos.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**.

A questão versa sobre o endosso-mandato e a responsabilidade civil decorrente de protesto indevido de duplicata. O gabarito se justifica porque o endossatário-mandatário atua como mero representante do endossante-mandante, somente respondendo se exceder os poderes que lhe foram conferidos.

No endosso-mandato, disciplinado pela Lei Uniforme de Genebra (Decreto 57.663/66), o endossatário age em nome e por conta do endossante, sem transferência da titularidade do crédito. Nos termos do art. 18 do Anexo I do referido decreto:

"Quando o endosso contém a menção 'valor a cobrar' (valeur en recouvrement), 'para cobrança' (pour encaissement), 'por procuração' (par procuration), ou qualquer outra menção que implique um simples mandato, o portador pode exercer todos os direitos emergentes da letra, mas só pode endossá-la na qualidade de procurador."

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa **A** está correta. O endosso-mandato é modalidade de endosso impróprio por meio da qual o endossante transfere ao endossatário apenas poderes de representação para cobrança do título, sem transferir a titularidade do crédito. O endossatário-mandatário age em nome e por conta do endossante-mandante. Por isso, a regra é que os danos decorrentes de protesto indevido sejam imputados ao endossante-mandante, que é o verdadeiro credor e o responsável por determinar a cobrança. O endossatário-mandatário somente responderá se ficar comprovado que excedeu os poderes que lhe foram conferidos pelo endosso.

"Súmula 476 do Superior Tribunal de Justiça: O endossatário de título de crédito por endosso-mandato só responde por danos decorrentes de protesto indevido se extrapolar os poderes de mandatário."

A alternativa **B** está incorreta, pois embora o endosso-mandato não transfira a titularidade do crédito, o endossatário-mandatário pode responder solidariamente se extrapolar os limites do mandato ou agir com culpa no exercício da cobrança, não havendo responsabilidade objetiva e automática apenas do mandante, nos termos da Súmula 476 do STJ.

A alternativa **C** está incorreta, pois o simples fato de o endossatário-mandatário ter levado o título a protesto não é suficiente para responsabilizá-lo exclusivamente pelos danos. Ele agiu no exercício dos poderes de representação conferidos pelo endosso-mandato e por conta do endossante-mandante. A responsabilidade pelo protesto indevido recai sobre o endossante-mandante, salvo se o mandatário tiver excedido seus poderes.

A alternativa **D** está incorreta, pois embora o endosso-mandato não opere transferência de titularidade, ambos (endossante e endossatário) podem responder pelos danos, sendo que o endossatário-mandatário responderá se agir com culpa ou exceder os poderes recebidos, não havendo responsabilidade exclusiva do mandante.

A alternativa **E** está incorreta, pois no endosso-mandato, as exceções pessoais oponíveis ao sacado não justificam a responsabilidade solidária de ambos pelo protesto indevido. A Súmula 476 do STJ é clara ao concentrar a responsabilidade no endossante-mandante, atribuindo responsabilidade ao endossatário apenas quando este extrapola os poderes recebidos e não em razão da oponibilidade de exceções pessoais.

Portanto, sendo a única alternativa que reproduz com fidelidade o entendimento consolidado na Súmula 476 do Superior Tribunal de Justiça, a letra A é a resposta correta.

QUESTÃO 65. Aprovada a redução do capital em reunião de sócios de sociedade limitada, sob a justificativa de excesso do seu valor para a realização do objeto social, é necessário

A) o arquivamento da ata que aprovar a redução na Junta Comercial do lugar da sede da sociedade nos 30 dias seguintes ao data da data da realização da reunião.

B) a publicação da ata que aprovar a redução e o decurso do prazo de 30 dias para eventual oposição de credor quirografário, por título líquido anterior a essa data, findo o qual a redução se tornará eficaz.

C) o arquivamento da ata que aprovar a redução na Junta Comercial do lugar da sede da sociedade nos 30 dias seguintes ao da data da realização da reunião e, posteriormente, a publicação na imprensa oficial no prazo de até 90 dias.

D) a publicação da ata que aprovar a redução e o decurso do prazo de 90 dias para eventual oposição de credor quirografário, por título líquido anterior a essa data. No entanto, a redução se tornará eficaz somente se não for impugnada ou se for provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

E) a publicação da ata que aprovar a redução e o decurso do prazo de 60 dias para eventual oposição de credor quirografário, por título líquido anterior a essa data. No entanto, a redução se tornará eficaz somente se não for impugnada ou se for provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**.

A questão trata da redução de capital social por ser excessivo em relação ao objeto social da sociedade limitada, hipótese regulamentada pelos arts. 1.082 e 1.084 do Código Civil.

Nos termos do art. 1.084 do Código Civil:

"A redução do capital social com restituição aos sócios de parte do valor das quotas, ou pela diminuição do valor destas, quando não integralizadas, à importância das entradas, só se poderá fazer depois de ultimado o prazo da declaração a que se refere o art. 1.067. Ressalvado o disposto no art. 1.083, a redução do capital somente se tornará eficaz 90 (noventa) dias após a publicação da ata da assembleia que a tiver deliberado."

O art. 1.084, parágrafo único, do Código Civil estabelece:

"A redução do capital social não poderá ser efetivada se os credores quirografários, cujos créditos sejam anteriores à data da publicação da ata, e ainda não vencidos, o impugnarem, provando que a redução compromete o seu pagamento."

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa **A** está incorreta, pois não se exige apenas o arquivamento da ata na Junta Comercial no prazo de 30 dias. A lei determina a publicação da ata e o transcurso de prazo de 90 dias para oposição de credores quirografários, não bastando o mero registro do ato.

A alternativa **B** está incorreta, pois o prazo estabelecido pelo art. 1.084 do Código Civil para a redução tornar-se eficaz é de 90 dias, não de 30 dias, contados da publicação da ata que deliberou sobre a redução do capital social.

"Código Civil, art. 1.084. Implementadas as condições do art. 1.082, a redução do capital social, nos casos do inciso I do artigo antecedente, será averbada no Registro Público de Empresas Mercantis, mediante apresentação de prova de pagamento do crédito reclamado ou de depósito em consignação. § 1º Transcorrido o prazo fixado para oposição dos credores quirografários, sem manifestação, a alteração terá eficácia imediata."

A alternativa **C** está incorreta, pois não há previsão legal de arquivamento em 30 dias seguido de publicação em até 90 dias. O procedimento correto é a publicação da ata seguida do prazo de 90 dias para eventual oposição dos credores quirografários.

A alternativa **D** está correta, pois nos casos de redução do capital por excesso, hipótese prevista no art. 1.082, II, do Código Civil, a lei exige a publicação da ata da reunião que deliberou a redução e o

transcurso do prazo de noventa dias para eventual oposição de credor quirografário titular de crédito por título líquido anterior à deliberação. A redução somente se tornará eficaz se não houver impugnação ou se o devedor comprovar o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor.

"Código Civil, art. 1.082. Pode a sociedade reduzir o capital, mediante a correspondente modificação do contrato: (...) II - se excessivo em relação ao objeto da sociedade.

"Código Civil, art. 1.084. No caso do inciso II do art. 1.082, a redução do capital será feita restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios, ou dispensando-se as prestações ainda devidas, com diminuição proporcional, em ambos os casos, do valor nominal das quotas. § 1º No prazo de noventa dias, contado da data da publicação da ata da assembleia, o credor quirografário, por título líquido anterior a essa data, poderá opor-se ao deliberado. § 2º A redução somente se tornará eficaz se, no prazo do § 1º, não for impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do respectivo valor."

A alternativa **E** está incorreta, pois estabelece prazo de 60 dias para oposição dos credores quirografários, quando o Código Civil expressamente determina o prazo de 90 dias contados da publicação da ata que deliberou sobre a redução do capital social.

QUESTÃO 66. Acerca dos títulos de crédito eletrônicos ou virtuais, avalie as afirmativas a seguir.

I. A duplicata emitida sob a forma escritural e o extrato do registro eletrônico da duplicata, que pode ser emitido em forma eletrônica, são títulos executivos extrajudiciais.

II. A cédula de crédito rural, a nota promissória rural e a duplicata rural poderão ser emitidas sob a forma escritural, mediante lançamento em sistema eletrônico de escrituração, mantido em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de escrituração.

III. Caso a cédula de crédito bancário seja emitida sob forma escritural, o sistema eletrônico de escrituração, mantido em instituição financeira ou em outra entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de escrituração eletrônica, fará constar, dentre outras indicações, o endosso em preto e a cadeia de endossos, se houver.

Está correto o que se afirma em

A) I, apenas.

B) I e II, apenas.

C) I e III, apenas.

D) II e III, apenas.

E) I, II e III.

Comentários

A alternativa correta é a **letra E**.

A questão trata da disciplina legal dos títulos de crédito eletrônicos ou escriturais, especialmente quanto à duplicata escritural, títulos rurais e cédula de crédito bancário em formato eletrônico.

A Lei nº 13.775/2018 disciplina a emissão de duplicatas escriturais, estabelecendo no art. 2º:

"A duplicata poderá ser emitida sob a forma escritural, mediante lançamento em sistema eletrônico de escrituração gerido por entidade que exerça a atividade de escrituração de duplicatas escriturais."

O art. 10 da mesma lei prevê:

"São títulos executivos extrajudiciais a duplicata escritural e o extrato do registro eletrônico da duplicata."

Quanto aos títulos rurais, a Lei nº 13.986/2020 incluiu o art. 60-A na Lei nº 4.829/1965:

"A cédula de crédito rural, a nota promissória rural e a duplicata rural poderão ser emitidas sob a forma escritural, mediante lançamento em sistema eletrônico de escrituração, mantido em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil a exercer a atividade de escrituração."

Sobre a cédula de crédito bancário escritural, a Lei nº 10.931/2004, art. 41-A, §1º, estabelece:

"O sistema eletrônico de escrituração fará constar o endosso em preto e a cadeia de endossos, se houver."

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

O item I está correto, pois a Lei nº 13.775/2018 expressamente prevê que tanto a duplicata escritural quanto o extrato do registro eletrônico são títulos executivos extrajudiciais, possibilitando sua execução judicial sem necessidade de processo de conhecimento prévio.

"Lei nº 13.775/2018, art. 7º A duplicata emitida sob a forma escritural e o extrato de que trata o art. 6º desta Lei são títulos executivos extrajudiciais, devendo-se observar, para sua cobrança judicial, o disposto no art. 15 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968."

O item II está correto, pois o Decreto-Lei nº 167/1967, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.986/2020, passou a admitir que a cédula de crédito rural, a nota promissória rural e a duplicata rural sejam emitidas sob a forma escritural, mediante lançamento em sistema eletrônico de escrituração mantido em entidade autorizada pelo Banco Central do Brasil.

"Decreto-Lei nº 167/1967, art. 10-A. A cédula de crédito rural poderá ser emitida sob a forma escritural em sistema eletrônico de escrituração. (Incluído pela Lei nº 13.986, de 2020)."

"Decreto-Lei nº 167/1967, art. 42, § 2º A nota promissória rural poderá ser emitida sob a forma escritural, mediante lançamento em sistema eletrônico de escrituração. (Incluído pela Lei nº 13.986, de 2020)."

"Decreto-Lei nº 167/1967, art. 46, parágrafo único. A duplicata rural poderá ser emitida sob a forma escritural, mediante lançamento em sistema eletrônico de escrituração. (Incluído pela Lei nº 13.986, de 2020)."

O item III está correto, pois a Lei nº 10.931/2004, com as alterações da Lei nº 13.986/2020, prevê que, na hipótese de cédula de crédito bancário emitida sob a forma escritural, o sistema eletrônico de escrituração fará constar, entre outras indicações, o endosso em preto e a cadeia de endossos, se houver.

"Lei nº 10.931/2004, art. 27-A. A Cédula de Crédito Bancário poderá ser emitida sob a forma escritural, por meio do lançamento em sistema eletrônico de escrituração. (Incluído pela Lei nº 13.986, de 2020).

"Lei nº 10.931/2004, art. 42-A. Na hipótese de Cédula de Crédito Bancário emitida sob a forma escritural, o sistema eletrônico de escrituração de que trata o art. 27-A desta Lei fará constar: (...) III - o endosso em preto de que trata o § 1º do art. 29 desta Lei e a cadeia de endossos, se houver. (Incluído pela Lei nº 13.986, de 2020)."

Portanto, estando corretos os três itens, **a alternativa E é a resposta correta.**

QUESTÃO 67. A assembleia geral extraordinária da Companhia Quadra de Açúcar e Alcool, da espécie aberta, deliberou e aprovou a propositura de ação de responsabilidade civil em face das diretoras Aurélia, Diva e Lucíola, acusadas de não terem guardado sigilo sobre informação privilegiada que obtiveram em razão do cargo. A denúncia partiu de outro diretor e foi apurada e confirmada pelo Departamento de Governança e Conformidade da companhia.

Sobre os fatos narrados e as disposições da Lei de Sociedades por Ações, assinale a afirmativa correta.

A) As diretoras cometeram ilícito civil e penal por terem violado os deveres de informar e de diligência, ambos aplicáveis aos administradores de companhias abertas.

B) As diretoras não poderiam ser responsabilizadas perante a companhia se a violação do sigilo sobre a informação privilegiada ocorresse por meio de seus subordinados ou terceiros de sua confiança.

C) A conduta das diretoras é punível por não terem guardado sigilo sobre informação privilegiada obtida em razão do cargo, independentemente de ela ser capaz de influir de modo ponderável na cotação de valores mobiliários da companhia.

D) Qualquer pessoa, ainda que não seja administrador da companhia, não pode se utilizar de informação relevante ainda não divulgada, e que a ela tenha tido acesso com a finalidade de auferir vantagem, para si ou para outrem, no mercado de valores mobiliários.

E) As pessoas eventualmente prejudicadas com a conduta das diretoras não poderão haver delas indenização por perdas e danos, já que a única responsável pelo prejuízo é a companhia, em razão da responsabilidade objetiva e exclusiva pelos atos de seus administradores.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D.**

A questão aborda a responsabilidade dos administradores de companhias abertas e o dever de sigilo sobre informações privilegiadas, matéria regulada pela Lei nº 6.404/76 (Lei das S.A.).

O art. 155, §1º, da Lei das S.A. estabelece o dever de sigilo dos administradores:

"Cumpre, ademais, ao administrador de companhia aberta, guardar sigilo sobre qualquer informação ainda não divulgada ao conhecimento do público, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação de valores mobiliários, sendo-lhe vedado valer-se da informação para obter, para si ou para outrem, vantagem mediante compra ou venda de valores mobiliários."

Já o art. 155, §4º, da mesma lei prevê:

"É vedada a utilização de informação relevante ainda não divulgada, por qualquer pessoa que a ela tenha tido acesso, com a finalidade de auferir vantagem, para si ou para outrem, no mercado de valores mobiliários."

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa **A** está incorreta, pois as diretoras não violaram o dever de informar (art. 157 da Lei nº 6.404/1976) nem o dever de diligência (art. 153 da Lei nº 604/1976). O dever de informar refere-se à obrigação de prestar informações à companhia, e o dever de diligência diz respeito à atuação com cuidado e competência. A conduta narrada configura violação ao dever de sigilo e lealdade previstos no art. 155 da Lei nº 6.404/1976, e não aos deveres mencionados na alternativa. Além disso, nem toda violação do dever de sigilo configura ilícito penal.

"Lei nº 6.404/1976, art. 155. O administrador deve servir com lealdade à companhia e manter reserva sobre os seus negócios, sendo-lhe vedado: I - usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a companhia, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo; II - omitir-se no exercício ou proteção de direitos da companhia ou, visando à obtenção de vantagens, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da companhia; III - adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à companhia, ou que esta tencione adquirir."

A alternativa **B** está incorreta, pois o art. 155, § 2º, da LSA prevê expressamente que o administrador é responsável por zelar para que a violação do sigilo não ocorra por meio de subordinados ou terceiros de sua confiança. Portanto, a responsabilidade do administrador não é afastada pelo fato de a violação ter se dado por interposta pessoa, ao contrário, a lei a estende a essas hipóteses.

"Lei nº 6.404/1976, art. 155, § 2º O administrador deve zelar para que a violação do disposto no § 1º não possa ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança."

A alternativa **C** está incorreta, pois, conforme o art. 155, §1º, da Lei das S.A., para configurar a vedação de uso de informação privilegiada, a informação deve ser "capaz de influir de modo ponderável na cotação de valores mobiliários". Assim, não é qualquer informação sigilosa que caracteriza a conduta punível, mas apenas aquela relevante para o mercado.

"Lei nº 6.404/1976, art. 155, § 1º Cumpre, ademais, ao administrador de companhia aberta, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação de valores mobiliários, sendo-lhe"

vedado valer-se da informação para obter, para si ou para outrem, vantagem mediante compra ou venda de valores mobiliários."

A alternativa **D** está correta, pois o art. 155, §4º, da Lei das S.A. veda expressamente a utilização de informação relevante ainda não divulgada por qualquer pessoa que a ela tenha tido acesso, e não apenas por administradores, com a finalidade de auferir vantagem no mercado de valores mobiliários. Trata-se da vedação ao *insider trading*, aplicável a qualquer pessoa.

"Lei nº 6.404/1976, art. 155, § 4º É vedada a utilização de informação relevante ainda não divulgada, por qualquer pessoa que a ela tenha tido acesso, com a finalidade de auferir vantagem, para si ou para outrem, no mercado de valores mobiliários."

A alternativa **E** está incorreta, pois o art. 158 da Lei nº 6.404/1976. estabelece que os administradores respondem pessoalmente perante terceiros prejudicados por seus atos, quando houver culpa ou dolo, ou violação da lei ou do estatuto. Não há responsabilidade objetiva e exclusiva da companhia pelos atos dos administradores, podendo as pessoas prejudicadas buscar indenização diretamente dos administradores.

"Lei nº 6.404/1976, art. 158. O administrador não é pessoalmente responsável pelas obrigações que contrair em nome da sociedade e em virtude de ato regular de gestão; responde, porém, civilmente, pelos prejuízos que causar, quando proceder: I - dentro de suas atribuições ou poderes, com culpa ou dolo; II - com violação da lei ou do estatuto."

QUESTÃO 68. XYZ ofereceu objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela sociedade empresária Jauru, Jangada & Cia Ltda. sob o argumento de ilegalidade da inclusão do seu crédito no plano, que não se sujeita aos efeitos do instituto.

A objeção será procedente se ficar constatado que o crédito é titularizado por credor

A) hipotecário.

B) trabalhista.

C) pignoratício.

D) de arrendamento mercantil.

E) empreendedor de shopping center. Direito Penal

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**.

A questão versa sobre os créditos excluídos dos efeitos da recuperação judicial, tema regulamentado pela Lei nº 11.101/2005 (Lei de Falências e Recuperação Judicial).

Nos termos do art. 6º, §2º, da Lei nº 11.101/2005:

"Não se sujeitará aos efeitos da recuperação judicial a execução de importância entregue ao devedor, em moeda corrente nacional, decorrente de adiantamento a contrato de câmbio para exportação."

Adicionalmente, o art. 49, §3º, estabelece:

"Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial."

Por fim, o art. 49, §4º, dispõe:

"Não se sujeitará aos efeitos da recuperação judicial a importância entregue ao devedor, em moeda corrente nacional, decorrente de adiantamento a contrato de câmbio para exportação."

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa **A** está incorreta, pois o crédito hipotecário se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, sendo classificado como crédito com garantia real. A hipoteca não configura hipótese de exclusão dos efeitos recuperacionais, devendo o credor hipotecário submeter-se ao plano aprovado pela assembleia de credores.

"Lei nº 11.101/2005, art. 41, II - credores com garantia real."

A alternativa **B** está incorreta, pois os credores trabalhistas, titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, sendo classificados na Classe I do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, com preferência no recebimento.

"Lei nº 11.101/2005, art. 41. Os credores serão divididos em classes para efeito de votação, da seguinte forma: I - titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho."

A alternativa **C** está incorreta, pois o crédito pignoratício (garantido por penhor) sujeita-se aos efeitos da recuperação judicial, sendo classificado como crédito com garantia real. O penhor não está incluído nas hipóteses de exclusão previstas na legislação recuperacional, devendo o credor pignoratício participar da assembleia e submeter-se ao plano aprovado.

"Lei nº 11.101/2005, art. 41, II - credores com garantia real."

A alternativa **D** está correta, pois o arrendador mercantil é proprietário do bem objeto do contrato de arrendamento mercantil (leasing), o bem pertence ao arrendador, e o devedor tem apenas a posse e o uso do bem durante a vigência do contrato. Por isso, o art. 49, § 3º, da Lei nº 11.101/2005 excluiu o

arrendador mercantil dos efeitos da recuperação judicial: seus direitos de propriedade sobre o bem prevalecem, e o crédito decorrente do contrato não se sujeita ao plano de recuperação.

"Lei nº 11.101/2005, art. 49, § 3º Tratando-se de credor titular da posição de (...) arrendador mercantil (...) seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva."

A alternativa **E** está incorreta, pois o crédito do empreendedor de shopping center decorrente de contratos de locação ou parceria submete-se aos efeitos da recuperação judicial. Não há previsão legal que exclua essa categoria de credores do procedimento recuperacional, devendo participar da assembleia e submeter-se ao plano aprovado.

QUESTÃO 69. Caio praticou o crime de extorsão (Art. 158 do Código Penal), em 10 de janeiro de 2024. No dia 15 de janeiro de 2024, entrou em vigor uma lei nova (Lei WXZ), que aumentou a pena mínima do referido delito. Ainda assim, Caio continuou a manter a vítima sob ameaça e restrição de liberdade com a finalidade de obtenção do pagamento, o que se estendeu até o dia 20 de janeiro de 2024, quando foi preso em flagrante. Durante a tramitação da respectiva ação penal, já no ano de 2025, entrou em vigor a Lei LKY, que reduziu a pena do crime para um patamar inferior, tanto em relação à lei vigente na data do início da conduta quanto em relação à Lei WXZ. Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

A) A sentença deverá conjugar as leis, extraindo o preceito primário da lei vigente ao início da conduta e a pena da Lei LKY, a fim de observar o princípio da proporcionalidade da sanção penal.

B) Aplica-se a Lei WXZ, pois em se tratando de crime continuado ou permanente, a lei penal mais grave aplica-se, caso a sua vigência seja anterior à cessação da continuidade ou da permanência.

C) Aplica-se a Lei LKY, pois é a mais benéfica e deve retroagir para atingir os fatos não definitivamente julgados, em observância ao princípio da retroatividade da lei penal mais favorável ao réu.

D) A Lei WXZ deve ser aplicada de forma ultrativa se Caio for condenado antes da entrada em vigor da Lei LKY, em obediência à teoria da atividade, que impede modificações na imputação após o oferecimento da denúncia.

E) Aplica-se a lei vigente ao tempo do início da conduta, pois a lei penal mais grave não pode retroagir para atingir fatos iniciados sob a égide da lei anterior, sob pena de violação ao princípio da irretroatividade da lei mais rigorosa.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre a lei penal no tempo.

Segundo o art. 2º, parágrafo único, do Código Penal:

"A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado."

Ademais, o art. 5º, XL, da Constituição Federal estabelece:

"a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu."

Nos crimes permanentes, aplica-se a lei vigente ao tempo da cessação da permanência, conforme o art. 2º do CP, que adota a teoria da atividade. Contudo, se lei posterior mais benéfica entrar em vigor antes do trânsito em julgado, esta deve retroagir por força do princípio constitucional da retroatividade da lei penal mais favorável.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois não é permitida a combinação de leis (*lex tertia*), devendo o juiz aplicar integralmente a lei mais favorável ao réu. O STF e STJ consolidaram o entendimento de que não cabe ao julgador criar uma terceira lei extraindo dispositivos de diferentes diplomas legais, sob pena de violação ao princípio da separação dos poderes.

A alternativa B está incorreta, pois nos crimes permanentes aplica-se a lei vigente ao tempo da cessação da permanência quanto ao momento da conduta, mas a lei posterior mais benéfica deve retroagir se ainda não houver trânsito em julgado. A simples entrada em vigor de lei mais grave durante a permanência não impede a aplicação de lei posterior mais favorável.

STF. Súmula 711 - A lei penal mais grave aplica-se ao crime continuado ou ao crime permanente, se a sua vigência é anterior à cessação da continuidade ou da permanência.

A alternativa C está correta, pois a Lei LKY, sendo mais benéfica e tendo entrado em vigor antes do trânsito em julgado da condenação, deve retroagir para beneficiar Caio, em conformidade com o art. 2º, parágrafo único, do CP e o art. 5º, XL, da CF/88, não havendo óbice ao fato de o crime ser permanente.

Segundo o art. 2º, parágrafo único, do Código Penal:

"A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado."

Ademais, o art. 5º, XL, da Constituição Federal estabelece:

"a lei penal não retroagirá, salvo para beneficiar o réu."

A alternativa D está incorreta, pois a ultratividade somente se aplica a leis temporárias ou excepcionais (art. 3º do CP), e não impede a retroatividade de lei posterior mais benéfica. A teoria da atividade define o momento do crime, mas não obsta a aplicação do princípio constitucional da retroatividade da lei penal mais favorável ao réu.

" Art. 3º - A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência."

A alternativa E está incorreta, pois embora a lei penal mais grave realmente não possa retroagir, isso não impede que lei posterior mais benéfica retroaja para beneficiar o réu. O princípio aplicável ao caso não é o da irretroatividade da lei mais rigorosa, mas sim o da retroatividade da lei mais favorável, que determina a aplicação da Lei LKY.

QUESTÃO 70. Matheus, agindo com dolo, difamou João, funcionário público e seu vizinho, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação na presença de várias pessoas. Irresignado com a situação apresentada, João pretende responsabilizar, penalmente, o ofensor. Por outro lado, Matheus vem confidenciando a amigos próximos que tem como comprovar que os fatos alegados são verdadeiros, motivo pelo qual não há motivo para maiores preocupações. Registre-se, por fim, que a difamação não teve relação com o exercício da função pública de João. Nesse cenário, considerando as disposições do Código Penal, é correto afirmar que a exceção da verdade

A) não é cabível, pois, ainda que João seja funcionário público, a difamação não teve qualquer relação com as funções por ele exercidas.

B) não é cabível, já que o referido instituto tem aplicabilidade restrita aos crimes de calúnia e de injúria.

C) é cabível, já que a difamação foi praticada contra João, que é funcionário público.

D) é cabível, já que o crime de difamação admite, em geral, a exceção da verdade.

E) é cabível, já que a difamação foi praticada na presença de várias pessoas.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre o crime de difamação.

A alternativa A está correta, pois a exceção da verdade no crime de difamação somente é admitida quando o ofendido for funcionário público e a ofensa estiver relacionada ao exercício de suas funções. No caso, embora João seja funcionário público, a difamação não teve relação com suas funções, o que torna inadmissível a exceção da verdade.

“CP. Art. 139 – Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

[...]

Parágrafo único - A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.”

A alternativa B está incorreta, pois a exceção da verdade não é exclusiva dos crimes de calúnia e injúria. Na difamação, ela é admitida em hipótese específica, qual seja, quando o ofendido é funcionário público e a ofensa se relaciona ao exercício de suas funções.

“CP. Art. 139 – Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

[...]

Parágrafo único - A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.”

A alternativa C está incorreta, pois não basta que o ofendido seja funcionário público para que se admita a exceção da verdade. É necessário, ainda, que a ofensa esteja relacionada ao exercício das funções públicas, requisito cumulativo não preenchido no caso concreto.

“CP. Art. 139 – Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

[...]

Parágrafo único - A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.”

A alternativa D está incorreta, pois o crime de difamação não admite, em geral, a exceção da verdade. Trata-se de hipótese excepcional, condicionada aos dois requisitos já mencionados: ofendido funcionário público e ofensa relativa ao exercício das funções.

“CP. Art. 139 – Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

[...]

Parágrafo único - A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.”

A alternativa E está incorreta, pois a presença de várias pessoas caracteriza a publicidade necessária ao crime de difamação, mas não guarda relação com a admissibilidade da exceção da verdade, que depende dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 139 do CP.

“CP. Art. 139 – Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação:

[...]

Parágrafo único - A exceção da verdade somente se admite se o ofendido é funcionário público e a ofensa é relativa ao exercício de suas funções.”

QUESTÃO 71. A Polícia Civil do Estado Alfa descobriu que Lucas e Caio praticaram o crime de furto qualificado em detrimento de João, que suportou prejuízo financeiro de R\$ 10.000,00. Durante as investigações, apurou-se que Lucas, ao tempo da ação, por embriaguez proveniente de caso fortuito, não possuía a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato. Por sua vez, concluiu-se que Caio perpetrou o delito em estado de embriaguez preordenada. Nesse cenário, considerando as disposições do Código Penal, assinale a afirmativa correta.

A) Caio responderá pelo crime de furto qualificado, com a incidência de uma agravante, em razão da embriaguez preordenada. Por sua vez, Lucas será responsabilizado pela infração penal perpetrada, mas sua pena poderá ser reduzida de um a dois terços.

B) Caio responderá pelo crime de furto qualificado, sem agravantes ou redutores. Por sua vez, Lucas será responsabilizado pela infração penal perpetrada, mas sua pena poderá ser reduzida de um a dois terços.

C) Caio responderá pelo crime de furto qualificado, com a incidência de uma agravante, em razão da embriaguez preordenada. Por sua vez, Lucas será isento de pena.

D) Lucas e Caio responderão pelo crime de furto qualificado, com a incidência de uma agravante de embriaguez constatada.

E) Lucas e Caio responderão pelo crime de furto qualificado, sem agravantes ou redutores.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre imputabilidade penal.

"Art. 28, §1º - É isento de pena o agente que, por embriaguez completa, proveniente de caso fortuito ou força maior, era, ao tempo da ação ou da omissão, inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento."

A alternativa A está correta, pois Caio cometeu crime de furto qualificado (art. 155, §4º, IV, do CP); ainda, incide a agravante do art. 61, II, I, do CP (embriaguez preordenada). Lucas, por outro lado, será responsabilizado pela infração penal, contudo, sua pena será reduzida de um a dois terços, nos termos do art. 28, §2º, do CP.

"Art. 61 - São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

[...]

II - ter o agente cometido o crime:

[...]

l) em estado de embriaguez preordenada."

"Art. 28, §2º - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, por embriaguez, proveniente de caso fortuito ou força maior, não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento."

"Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel:

§ 4º A pena é de reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa, se o crime é cometido:

[...]

IV – mediante concurso de duas ou mais pessoas.

A alternativa B está incorreta, pois Caio incide na agravante do art. 61 do Código Penal:

“Art. 61 - São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

[...]

II - ter o agente cometido o crime:

[...]

I) em estado de embriaguez preordenada.”

A alternativa C está incorreta, pois Lucas não será isento de pena, apenas terá direito à uma redução de um a dois terços, nos termos do §2º do art. 28 do CP:

“Art. 28, §2º - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, por embriaguez, proveniente de caso fortuito ou força maior, não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.”

A alternativa D está incorreta, pois não incide nenhuma agravante à Lucas, apenas uma causa de diminuição da pena:

“Art. 28, §2º - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, por embriaguez, proveniente de caso fortuito ou força maior, não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.”

A alternativa E está incorreta, pois no caso Caio praticou o crime com agravante e Lucas com redução de pena.

“Art. 28, §2º - A pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, por embriaguez, proveniente de caso fortuito ou força maior, não possuía, ao tempo da ação ou da omissão, a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.”

“Art. 61 - São circunstâncias que sempre agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

[...]

II - ter o agente cometido o crime:

[...]

I) em estado de embriaguez preordenada.”

QUESTÃO 72. Carlos Alberto foi preso preventivamente em 1º de fevereiro de 2024, pela suposta prática do crime de tráfico de drogas (Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/2006). A prisão preventiva perdurou por um ano, até que sobreveio sentença penal condenatória transitada em julgado em 1º de fevereiro de 2025, que o condenou à pena de seis anos de reclusão, em regime inicial fechado. Após o cumprimento de um ano da execução definitiva da pena, em 1º de fevereiro de 2026, a defesa de Carlos Alberto formulou pedido de comutação de pena com base em Decreto Presidencial vigente, que exigia o cumprimento mínimo de um terço da pena para a concessão do benefício. Para alcançar a fração de dois anos exigida, a defesa pleiteou o cômputo do período de prisão preventiva, correspondente a um ano, no cálculo do requisito objetivo temporal. À luz da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) consolidada em sede de recurso repetitivo, assinale a afirmativa correta.

A) O pleito da defesa merece acolhimento, pois o período de prisão provisória configura tempo de privação de liberdade efetivamente já posto à disposição do Estado, devendo ser contabilizado na análise dos requisitos para a concessão da comutação previstos nos respectivos decretos, conforme o Art. 42 do Código Penal (CP).

B) O pleito da defesa deve ser rejeitado, uma vez que a prisão preventiva possui natureza exclusivamente cautelar e processual, não se confundindo com a execução da pena, de modo que o respectivo período serve apenas para desconto da reprimenda total a ser cumprida (detrção, Art. 42 do CP), não podendo ser contabilizado para fins de preenchimento do requisito objetivo temporal exigido nos decretos de indulto e comutação.

C) O pleito da defesa é admissível, desde que a custódia cautelar tenha sido expressamente mantida na sentença penal condenatória, assegurando-se a continuidade ininterrupta entre o período de prisão provisória e o início do cumprimento da pena definitiva, pois somente nessa hipótese haveria identidade funcional entre a privação cautelar de liberdade e a execução penal propriamente dita, legitimando a aplicação analógica do Art. 42 do CP.

D) O pleito da defesa deve ser rejeitado, pois o Art. 42 do CP disciplina exclusivamente a detrção penal para fins de cômputo no cumprimento da pena definitiva, não havendo previsão legal expressa que autorize a sua extensão ao cálculo dos requisitos objetivos dos decretos de indulto e comutação. A analogia pretendida pela defesa configuraria interpretação contra legem, vedada em matéria de execução penal.

E) O pleito da defesa deve ser rejeitado, visto que admitir o cômputo da prisão provisória para efeito de preenchimento do requisito objetivo do indulto e da comutação representaria equiparação indevida entre a custódia cautelar e o cumprimento efetivo de pena, em afronta ao princípio da presunção de inocência, já que, enquanto preso provisório, o réu ainda não ostenta a condição jurídica de condenado em execução de pena.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre a Lei de Drogas nº 11.343/2006.

A alternativa A está correta, pois reflete precisamente a jurisprudência do STJ consolidada em recurso repetitivo, segundo a qual o período de prisão preventiva configura tempo de efetiva privação de liberdade já submetido ao Estado e deve ser contabilizado para fins de verificação dos requisitos

objetivos temporais dos decretos de comutação, aplicando-se por extensão a lógica do art. 42 do CP, que não se limita à mera detração aritmética do total da pena.

“STJ. Tema Repetitivo 1277. É possível, conforme o artigo 42 do Código Penal, o cômputo do período de prisão provisória na análise dos requisitos para a concessão do indulto e da comutação previstos nos respectivos decretos.”

“Art. 42 - Computam-se, na pena privativa de liberdade e na medida de segurança, o tempo de prisão provisória, no Brasil ou no estrangeiro, o de prisão administrativa e o de internação em qualquer dos estabelecimentos referidos no artigo anterior.”

A alternativa B está incorreta, pois embora descreva corretamente a natureza cautelar da prisão preventiva, não corresponde ao entendimento consolidado pelo STJ em recurso repetitivo, que admite expressamente o cômputo do período de custódia cautelar para fins de preenchimento dos requisitos objetivos temporais previstos nos decretos presidenciais, reconhecendo que a detração do art. 42 do CP possui dupla finalidade: desconto da pena total e aproveitamento para progressão de regime e demais benefícios executórios.

A alternativa C está incorreta, pois condiciona indevidamente o cômputo da prisão preventiva à sua manutenção expressa na sentença condenatória e à continuidade ininterrupta com a execução definitiva, requisitos não exigidos pela jurisprudência do STJ, que reconhece o direito ao cômputo independentemente dessas circunstâncias formais, bastando que tenha havido efetiva privação cautelar de liberdade relacionada ao mesmo processo que culminou na condenação.

“STJ. Tema Repetitivo 1277. É possível, conforme o artigo 42 do Código Penal, o cômputo do período de prisão provisória na análise dos requisitos para a concessão do indulto e da comutação previstos nos respectivos decretos.”

A alternativa D está incorreta, pois a jurisprudência do STJ afastou justamente esse argumento literal-restritivo, reconhecendo que a interpretação teleológica e sistemática do art. 42 do CP autoriza sua aplicação extensiva ao cálculo dos requisitos objetivos de benefícios executórios, não se tratando de analogia *contra legem*, mas de interpretação favorável ao réu (*in dubio pro reo*) que harmoniza o instituto da detração com os princípios da isonomia e da proporcionalidade na execução penal.

“STJ. Tema Repetitivo 1277. É possível, conforme o artigo 42 do Código Penal, o cômputo do período de prisão provisória na análise dos requisitos para a concessão do indulto e da comutação previstos nos respectivos decretos.”

A alternativa E está incorreta, pois o argumento baseado na violação ao princípio da presunção de inocência não procede, uma vez que o cômputo do período de prisão preventiva não representa equiparação entre *status* jurídicos distintos, mas apenas o reconhecimento de que o tempo de privação cautelar de liberdade, embora cumprido antes do trânsito em julgado, integra o sacrifício total imposto ao condenado e deve ser aproveitado em seu favor na execução da pena definitiva.

QUESTÃO 73. Em uma operação policial, foi descoberto que uma sociedade empresária de fachada era utilizada exclusivamente para "lavar" dinheiro proveniente do tráfico de drogas, reintroduzindo os valores na economia com aparência de licitude. O administrador da sociedade empresária, ciente da origem ilícita dos recursos, alegou em sua defesa que o crime de lavagem de dinheiro não poderia ser configurado, pois o delito antecedente (tráfico de drogas) ainda não havia sido julgado por sentença transitada em julgado. Com base na Lei de Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/1998) e na jurisprudência dominante dos Tribunais Superiores, assinale a afirmativa correta.

A) A alegação da defesa procede, porque a condenação pelo crime de lavagem de dinheiro depende do trânsito em julgado da sentença condenatória do crime antecedente.

B) A lavagem de dinheiro é um crime acessório, e sua punibilidade está condicionada à punibilidade concreta do crime antecedente.

C) A existência do crime antecedente é uma condição objetiva de punibilidade para o crime de lavagem de dinheiro, exigindo-se prova cabal de sua ocorrência.

D) O processo e julgamento do crime de lavagem de dinheiro independem do processo e julgamento da infração penal antecedente, bastando a existência de indícios suficientes da infração.

E) Se o autor do crime antecedente for o mesmo do crime de lavagem, haverá bis in idem, devendo o agente responder apenas pela infração antecedente.

Comentários

A alternativa correta é a **letra D**. A questão trata sobre a Lei do crime de Lavagem de Dinheiro nº 9.613/1998.

A alternativa A está incorreta, pois não se exige o trânsito em julgado da sentença condenatória do crime antecedente para a persecução penal da lavagem de dinheiro. A lei expressamente estabelece a independência entre os processos, bastando indícios suficientes da ocorrência da infração penal antecedente.

“Art. 2º O processo e julgamento dos crimes previstos nesta Lei:

[...]

§1º A denúncia será instruída com indícios suficientes da existência da infração penal antecedente, sendo puníveis os fatos previstos nesta Lei, ainda que desconhecido ou isento de pena o autor, ou extinta a punibilidade da infração penal antecedente.”

A alternativa B está incorreta, pois, embora a lavagem de dinheiro seja classificada pela doutrina como crime acessório (que pressupõe a existência de um delito anterior), sua punibilidade não está condicionada à punibilidade concreta do crime antecedente. A autonomia processual impede tal vinculação.

“Art. 2º O processo e julgamento dos crimes previstos nesta Lei:

[...]

II - independem do processo e julgamento das infrações penais antecedentes, ainda que praticados em outro país, cabendo ao juiz competente para os crimes previstos nesta Lei a decisão sobre a unidade de processo e julgamento;”.

A alternativa C está incorreta, pois a existência do crime antecedente não constitui condição objetiva de punibilidade, mas sim elemento normativo do tipo penal de lavagem de dinheiro. Ademais, não se exige prova cabal, sendo suficientes indícios razoáveis de sua ocorrência, conforme entendimento jurisprudencial consolidado.

“Art. 2º O processo e julgamento dos crimes previstos nesta Lei:

[...]

II - independem do processo e julgamento das infrações penais antecedentes, ainda que praticados em outro país, cabendo ao juiz competente para os crimes previstos nesta Lei a decisão sobre a unidade de processo e julgamento;”.

A alternativa D está correta, pois reproduz fielmente o disposto no art. 2º, II, da Lei nº 9.613/1998 e a orientação jurisprudencial dominante. O processo de lavagem de dinheiro tramita de forma independente, exigindo-se apenas indícios suficientes da infração penal antecedente, sem necessidade de seu julgamento prévio.

“Art. 2º O processo e julgamento dos crimes previstos nesta Lei:

[...]

II - independem do processo e julgamento das infrações penais antecedentes, ainda que praticados em outro país, cabendo ao juiz competente para os crimes previstos nesta Lei a decisão sobre a unidade de processo e julgamento;”.

A alternativa E está incorreta, pois o STF e o STJ admitem a punição pela lavagem de capitais mesmo quando o autor também praticou o crime antecedente, afastando a tese de autolavagem como forma de consunção. Trata-se de bens jurídicos distintos, não havendo bis in idem.

“Embora a tipificação da lavagem de capitais dependa da existência de uma infração penal antecedente, é possível a autolavagem, isto é, a imputação simultânea, ao mesmo réu, do delito antecedente e do crime de lavagem, desde que sejam demonstrados atos diversos e autônomos daquele que compõe a realização do primeiro crime, circunstância em que não ocorrerá o fenômeno da consunção.

A autolavagem (self laundering/autolavado) merece reprimenda estatal, na medida em que o autor da infração penal antecedente, já com a posse do proveito do crime, poderia simplesmente utilizar-se dos bens e valores à sua disposição, mas reinicia a prática de uma série de condutas típicas, a imprimir a aparência de licitude do recurso obtido com a prática da infração penal anterior.

Dessa forma, se for confirmado, a partir do devido processo legal, que o indivíduo deu ares de legalidade ao dinheiro indevidamente recebido, estará configurado o crime de lavagem de capitais.

STJ. Corte Especial. APn 989-DF, Rel. Min. Nancy Andrichi, julgado em 16/02/2022 (Info 726)."

QUESTÃO 74. Um médico, durante uma cirurgia de emergência, realizou um procedimento complexo e arriscado, seguindo todos os protocolos e a *lex artis* [conjunto de normas, técnicas, práticas e conhecimentos científicos aceitos e consagrados pela comunidade médica para uma atuação profissional correta]. Apesar de seus esforços e da correção técnica do procedimento, o paciente faleceu em decorrência de uma complicação rara e imprevisível. Quanto a uma possível imputação de homicídio culposo ao médico, considerando a teoria da imputação objetiva e a jurisprudência dominante do Superior Tribunal de Justiça (STJ), assinale a afirmativa correta.

A) A conduta do médico, ao realizar a cirurgia, criou um risco juridicamente permitido, e o resultado, decorrente de uma complicação imprevisível, não pode ser a ele imputado.

B) A imputação objetiva do resultado ao médico é afastada pela criação de um risco não permitido, mas socialmente tolerado.

C) O resultado morte não pode ser objetivamente imputado ao médico, pois, embora ele tenha criado um risco juridicamente relevante, o resultado está fora do âmbito de proteção da norma.

D) O médico deve ser responsabilizado, pois a sua conduta deu causa ao resultado morte, conforme a teoria da equivalência dos antecedentes.

E) O médico agiu em estado de necessidade, o que exclui a ilicitude de sua conduta, mas não a tipicidade.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre a teoria da imputação objetiva no Direito Penal.

A alternativa A está correta, pois o médico, ao realizar a cirurgia seguindo todos os protocolos, atuou dentro de um risco juridicamente permitido pelo ordenamento. A complicação rara e imprevisível não decorre de erro técnico ou imperícia, mas sim de um risco inerente à própria atividade médica exercida corretamente. Portanto, pela teoria da imputação objetiva, o resultado morte não pode ser objetivamente imputado ao médico, pois não houve criação de risco proibido.

"Funcionalista Roxin: 1) Risco ao bem jurídico: não permitido; 2) Concretização do risco no resultado; 3) Abrangência da norma."

A alternativa B está incorreta, pois a fundamentação apresenta contradição lógica ao afirmar que haveria criação de risco não permitido. O médico criou apenas risco permitido (procedimento conforme protocolos), não risco proibido. A imputação objetiva é afastada justamente porque não houve criação de risco juridicamente relevante e proibido.

A alternativa C está incorreta, pois inverte a lógica da teoria da imputação objetiva. O médico não criou risco juridicamente relevante proibido, mas sim atuou dentro do risco permitido.

A alternativa D está incorreta, pois o médico não será responsabilizado, uma vez que não criou um risco não permitido ao bem jurídico tutelado.

A alternativa E está incorreta, pois não há estado de necessidade na situação descrita. O médico exerceu regularmente sua profissão conforme protocolos técnicos, configurando exercício regular de direito, não estado de necessidade. Além disso, a tipicidade já é excluída pela ausência de imputação objetiva, não sendo necessário recorrer a causas excludentes de ilicitude.

QUESTÃO 75. Em uma sentença condenatória por crime de roubo, o Juiz, na primeira fase da dosimetria da pena, exasperou a pena-base em um terço acima do mínimo legal, fundamentando o aumento na existência de duas circunstâncias judiciais desfavoráveis (culpabilidade e consequências do crime), sem, contudo, apresentar justificativa concreta para a fração de aumento aplicada. Sobre a dosimetria da pena, de acordo com a jurisprudência dominante no Superior Tribunal de Justiça (STJ), assinale a afirmativa correta.

A) A exasperação da pena-base é ato discricionário do Juiz, não havendo critério jurisprudencial para a fração de aumento por circunstância judicial desfavorável.

B) O STJ adota como critério preferencial o aumento da pena-base na fração de um sexto sobre a pena mínima para cada circunstância judicial desfavorável, exigindo-se fundamentação concreta para a aplicação de fração superior.

C) A existência de duas circunstâncias judiciais desfavoráveis autoriza, automaticamente, a aplicação da fração de um terço, sendo desnecessária uma fundamentação específica para o quantum de aumento.

D) A pena-base só pode ser exasperada se todas as circunstâncias do Art. 59 do Código Penal forem desfavoráveis ao réu.

E) O critério de aumento da pena-base é de um oitavo sobre o intervalo entre as penas mínima e máxima, não sendo admitida a utilização de outra fração em nenhuma hipótese.

Comentários

A alternativa correta é a **letra B**. A questão trata sobre a dosimetria da pena.

A alternativa A está incorreta, pois a dosimetria da pena não constitui ato discricionário do juiz. O STJ exige observância de parâmetros objetivos e fundamentação concreta, vedando arbitrariedades na fixação da pena-base. A jurisprudência do STJ estabeleceu como critério preferencial o aumento de 1/6 ou 1/8 por circunstância judicial desfavorável, afastando a discricionariedade absoluta na escolha da fração de aumento.

Para elevação da pena-base, podem ser utilizadas as frações de 1/6 sobre a pena mínima ou de 1/8 sobre o intervalo entre as penas mínima e máxima, exigindo-se fundamentação concreta e objetiva para o uso de percentual de aumento diverso de um desses. STJ. 5ª Turma. AgRg no AREsp n. 1.942.233/DF, Rel. Min. João Otávio de Noronha, julgado em 24/5/2022.

A alternativa B está correta, pois reflete o entendimento consolidado no STJ de que o critério preferencial para exasperação da pena-base é o aumento de 1/6 (um sexto) sobre a pena mínima para cada circunstância judicial desfavorável identificada. A aplicação de fração superior a esse parâmetro exige fundamentação concreta e idônea que demonstre a necessidade de maior reprimenda, não bastando a mera referência genérica às vetoriais do art. 59 do CP.

Consolidou-se esta Corte no sentido de que, em regra, a elevação da pena-base, pela existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis, deve seguir o parâmetro da fração de 1/6 para cada vetorial negativa, exceto quando evidenciado, por meio de elementos concretos do caso, a maior gravidade da conduta.

No caso, a elevação da pena-base, em relação à vetorial negativada (antecedentes), ocorreu no índice de 1/6, não se evidenciando a alegada desproporcionalidade.

STJ. 6ª Turma. AgRg no REsp n. 1.943.477/SP, Rel. Min. Olindo Menezes (Desembargador Convocado do TRF 1ª Região), julgado em 3/5/2022.

"CP. Art. 59. O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime: I - as penas aplicáveis dentre as cominadas; II - a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos; III - o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade; IV - a substituição da pena privativa da liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível."

A alternativa C está incorreta, pois a simples existência de duas circunstâncias judiciais desfavoráveis não autoriza automaticamente a aplicação da fração de 1/3 sobre a pena mínima. O juiz deve fundamentar concretamente o *quantum* do aumento, observando o critério preferencial de 1/6 por circunstância desfavorável, sendo insuficiente a justificativa genérica ou a aplicação automática de determinada fração sem motivação específica.

A alternativa D está incorreta, pois a pena-base pode ser exasperada mesmo quando apenas uma ou algumas das circunstâncias do art. 59 do CP sejam desfavoráveis ao réu, não sendo necessário que todas as oito vetoriais sejam negativas. O aumento da pena-base decorre da valoração negativa de uma ou mais circunstâncias judiciais, devendo o juiz fundamentar concretamente a exasperação aplicada.

"CP. Art. 59. O juiz, atendendo à culpabilidade, aos antecedentes, à conduta social, à personalidade do agente, aos motivos, às circunstâncias e consequências do crime, bem como ao comportamento da vítima, estabelecerá, conforme seja necessário e suficiente para reprovação e prevenção do crime: I - as penas aplicáveis dentre as cominadas; II - a quantidade de pena aplicável, dentro dos limites previstos; III - o regime inicial de cumprimento da pena privativa de liberdade; IV - a substituição da pena privativa da liberdade aplicada, por outra espécie de pena, se cabível."

A alternativa E está incorreta, pois o STJ não adota como critério rígido o aumento de 1/8 sobre o intervalo entre as penas mínima e máxima, tampouco veda a utilização de outras frações. O entendimento jurisprudencial consagrou como parâmetro preferencial o aumento de 1/6 sobre a pena mínima para cada circunstância judicial desfavorável, admitindo-se frações diversas quando devidamente fundamentadas.

Para elevação da pena-base, podem ser utilizadas as frações de 1/6 sobre a pena mínima ou de 1/8 sobre o intervalo entre as penas mínima e máxima, exigindo-se fundamentação concreta e objetiva para o uso de percentual de aumento diverso de um desses. STJ. 5ª Turma. AgRg no AREsp n. 1.942.233/DF, Rel. Min. João Otávio de Noronha, julgado em 24/5/2022.

QUESTÃO 76. Filomena, Presidente de Câmara Municipal, nomeou e incluiu na folha de pagamento da casa legislativa, como servidor comissionado, determinado indivíduo, sem o conhecimento dele, o qual jamais trabalhou naquele órgão público, sendo a sua remuneração inteiramente embolsada por Filomena. Diante do caso narrado, Filomena cometeu o crime de

A) peculato, cuja punibilidade se extinguirá, caso ela repare o dano antes da sentença irrecorrível.

B) peculato, cabendo a incidência de causa de diminuição da pena, caso ela repare o dano depois da sentença irrecorrível.

C) peculato, cabendo a incidência de causa de diminuição de pena, caso ela repare o dano, por ato voluntário, antes do recebimento da denúncia.

D) emprego irregular de verbas ou rendas públicas, cabendo a incidência de causa de diminuição de pena, caso ela repare o dano depois da sentença irrecorrível.

E) emprego irregular de verbas ou rendas públicas, cabendo a incidência de causa de diminuição de pena, caso ela repare o dano, por ato voluntário, antes do recebimento da denúncia.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata do peculato mediante desvio (funcionário fantasma).

Filomena cometeu peculato mediante desvio, ao apropriar-se de valores públicos destinados à remuneração de servidor fantasma, fazendo jus à causa de diminuição de pena pela reparação do dano antes do recebimento da denúncia.

O crime de peculato está previsto no art. 312 do Código Penal:

"Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio: Pena - reclusão, de dois a doze anos, e multa."

A reparação do dano possui disciplina específica no §3º do mesmo artigo:

"No caso do parágrafo anterior, a reparação do dano, se precede à sentença irrecorrível, extingue a punibilidade; se lhe é posterior, reduz de metade a pena imposta."

Esse dispositivo refere-se ao peculato culposo (§2º), mas a doutrina e jurisprudência aplicam analogicamente ao peculato doloso a possibilidade de redução da pena, nos termos do art. 16 do CP (arrependimento posterior), que exige reparação voluntária do dano até o recebimento da denúncia.

Dessa forma, com base nos fundamentos acima transcritos, vejamos a análise dos itens:

A alternativa A está incorreta, pois a extinção da punibilidade pela reparação antes da sentença irrecorrível aplica-se apenas ao peculato culposo, conforme expressa previsão do art. 312, §3º, do CP. No caso narrado, Filomena praticou peculato doloso mediante desvio, ao criar servidor fantasma e apropriar-se dos valores.

"Art. 312 – Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:

[...]

§ 3º - No caso do parágrafo anterior, a reparação do dano, se precede à sentença irrecorrível, extingue a punibilidade; se lhe é posterior, reduz de metade a pena imposta."

A alternativa B está incorreta, pois a reparação do dano após a sentença irrecorrível não gera causa de diminuição de pena no peculato doloso. A diminuição prevista no art. 16 do CP (arrependimento posterior) exige que a reparação ocorra voluntariamente até o recebimento da denúncia.

A alternativa C está correta, pois Filomena cometeu peculato doloso mediante desvio (art. 312, caput, do CP) e, havendo reparação voluntária do dano até o recebimento da denúncia, incide a causa de diminuição de pena de 1/3 a 2/3 prevista no art. 16 do CP.

"PECULATO (ART. 312, CAPUT, DO CP). NOMEAÇÃO DE "FUNCIONÁRIOS FANTASMAS". ATIPICIDADE DA CONDUTA. NÃO RECONHECIDA. ORDEM DENEGADA. 2. No presente caso, não se verifica atipicidade da conduta, uma vez que a denúncia descreve a conduta do agente, narrando que nomeou terceiros para os cargos de assessoria, sabendo que tais servidores não prestavam serviços na Câmara de Vereadores, caracterizando, assim, "funcionários fantasmas". Destacou-se, ainda, que o paciente tinha ciência de que os nomeados não prestavam efetivamente o serviço, uma vez que assinava as frequências dos servidores. (HC n. 648.466/PR, relator Ministro Antonio Saldanha Palheiro, Sexta Turma, julgado em 4/10/2022, DJe de 4/11/2022.)"

"Art. 16 - Nos crimes cometidos sem violência ou grave ameaça à pessoa, reparado o dano ou restituída a coisa, até o recebimento da denúncia ou da queixa, por ato voluntário do agente, a pena será reduzida de um a dois terços."

"Art. 312 – Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio:"

A alternativa D está incorreta, pois o crime cometido foi peculato, e não emprego irregular de verbas públicas (art. 315 do CP). Este último exige o desvio da destinação legal de verba ou renda pública, sem

apropriação, o que não se configura no caso, já que Filomena apropriou-se dos valores em proveito próprio.

“Emprego irregular de verbas ou rendas públicas

Art. 315 - Dar às verbas ou rendas públicas aplicação diversa da estabelecida em lei:”

A alternativa E está incorreta, pois o crime praticado foi peculato mediante desvio, não emprego irregular de verbas públicas. A conduta de criar servidor fantasma e embolsar sua remuneração caracteriza apropriação de dinheiro público em razão do cargo, típica do art. 312 do CP.

QUESTÃO 77. Maria, 24 anos, foi vítima de estupro praticado por desconhecido nas proximidades de sua residência. Após registrar boletim de ocorrência, foi encaminhada à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. Na delegacia, o Delegado de Polícia, mesmo já dispondo do laudo pericial do Instituto Médico Legal (IML) e do depoimento detalhado colhido por ocasião do registro da ocorrência, determinou que Maria narrasse novamente, com minúcias, toda a dinâmica do crime, diante de diversos servidores que transitavam pela sala, sem qualquer justificativa para a repetição do ato. Além disso, o Delegado permitiu que um investigador presente no local fizesse comentários intimidatórios à vítima, como: Tem certeza de que não foi você quem provocou isso?. Diante do constrangimento, Maria sofreu grave crise emocional. Sobre a conduta do Delegado, com base no crime de violência institucional tipificado no Art. 15-A da Lei nº 13.869/2019, incluído pela Lei nº 14.321/2022, assinale a afirmativa correta.

A) A conduta é atípica, pois o crime de violência institucional somente se configura quando a vítima é submetida a procedimentos invasivos de natureza física, não abrangendo a mera repetição de oitivas.

B) Ele deve responder pelo crime de violência institucional, com a pena de detenção de três meses a um ano e multa, sem qualquer causa de aumento, pois a intimidação partiu exclusivamente do investigador, e não do próprio Delegado.

C) Ele deve responder pelo crime de violência institucional, com a pena aumentada de dois terços, por ter permitido que terceiro, o investigador, intimidasse a vítima de crime violento, gerando indevida revitimização.

D) Ele deve responder pelo crime de violência institucional com a pena aplicada em dobro, pois, na qualidade de autoridade responsável pelo ato, a ele se imputa diretamente a intimidação praticada por qualquer subordinado sob seu comando.

E) A conduta é atípica, porque o crime de violência institucional tutela testemunhas de crimes violentos, não sendo aplicável à própria vítima da infração penal quando submetida a procedimentos repetitivos na fase investigatória.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre a Lei de Abuso de Autoridade nº 13.869/2019.

A alternativa A está incorreta, pois a conduta se enquadra no art. 15-A (violência institucional) que inclui a repetição de depoimentos, desde que desnecessários.

“Art. 15-A. Submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a revivier, sem estrita necessidade:

I – a situação de violência; ou

II – outras situações potencialmente geradores de sofrimento ou estigmatização:

A alternativa B está incorreta, pois, embora a pena base seja realmente de três meses a um ano e multa, o art. 15-A prevê causa de aumento de dois terços quando o agente permite que terceiro assista ou registre o ato, circunstância configurada pela permissão do Delegado aos comentários intimidatórios do investigador.

“Art. 15-A. Submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a revivier, sem estrita necessidade:

I – a situação de violência; ou

II – outras situações potencialmente geradores de sofrimento ou estigmatização:

[...]

§ 1º Se o agente público permitir que terceiro intimide a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena aumentada de 2/3 (dois terços).”

A alternativa C está correta, pois o Delegado praticou o crime ao determinar procedimento repetitivo sem justificativa (revivência desnecessária da violência) e incide a causa de aumento de dois terços, prevista no parágrafo único, por ter permitido que terceiro (investigador) intimidasse a vítima durante o ato, nos termos do art. 15-A, §1º da Lei de Abuso de Autoridade:

“Art. 15-A. Submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a revivier, sem estrita necessidade:

I – a situação de violência; ou

II – outras situações potencialmente geradores de sofrimento ou estigmatização:

[...]

§ 1º Se o agente público permitir que terceiro intimide a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena aumentada de 2/3 (dois terços).”

A alternativa D está incorreta, pois não há previsão legal de aplicação da pena em dobro nesta hipótese. A majorante aplicável é o aumento de dois terços previsto no parágrafo primeiro do art. 15-A, e não duplicação da pena.

“Art. 15-A. Submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a revivier, sem estrita necessidade:

I – a situação de violência; ou

II – outras situações potencialmente geradores de sofrimento ou estigmatização:

[...]

§ 1º Se o agente público permitir que terceiro intimide a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena aumentada de 2/3 (dois terços).”

A alternativa E está incorreta, pois o tipo penal protege tanto vítimas quanto testemunhas de crimes violentos, conforme expressa redação do caput do art. 15-A. A vítima de estupro está plenamente abrangida pela tutela da norma quando submetida a procedimentos revitimizantes.

“Art. 15-A. Submeter a vítima de infração penal ou a testemunha de crimes violentos a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos, que a leve a revivier, sem estrita necessidade:

I – a situação de violência; ou

II – outras situações potencialmente geradores de sofrimento ou estigmatização:

[...]

§ 1º Se o agente público permitir que terceiro intimide a vítima de crimes violentos, gerando indevida revitimização, aplica-se a pena aumentada de 2/3 (dois terços).”

QUESTÃO 78. Em 2023, Roberto, servidor público, foi condenado definitivamente pela prática dos crimes de peculato e falsidade ideológica, em concurso material, à pena total de oito anos de reclusão, em regime inicial fechado. Na sentença, reconheceu-se que parte dos valores desviados foi usada para a aquisição de um imóvel residencial, posteriormente transferido, sem contraprestação, para Suzana, esposa de Roberto, antes do recebimento da denúncia. Constatou-se, ainda, que Roberto utilizou o cargo público para facilitar a prática delitiva, mas a sentença condenatória não fez menção expressa à perda do cargo público, nem à perda dos bens transferidos a terceiro. Após o trânsito em julgado da ação penal, o Ministério Público requereu: i) a decretação da perda do cargo público; ii) a declaração de perda do imóvel adquirido com produto do crime; e iii) a declaração da perda do bem imóvel. Diante de tal situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

A) A decretação da perda do cargo público ocupado por Roberto é efeito automático da condenação por crime funcional.

B) A perda do cargo público é inconstitucional por não decorrer de processo administrativo-disciplinar, o que viola a garantia constitucional de estabilidade do servidor público.

C) A perda do cargo público exige fundamentação expressa na sentença, mas a perda dos bens que constituam produto do crime é efeito automático da condenação criminal.

D) A perda do cargo público e dos bens somente pode ser decretada se houver condenação superior a dez anos de reclusão, por se tratar de efeitos penais de natureza excepcional.

E) A declaração de perda do imóvel é inviável, pois o bem foi transferido antes do recebimento da denúncia e se encontra em nome de terceiro, sendo necessária uma ação civil autônoma para a sua constrição.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C. A questão trata sobre efeitos da condenação penal.**

A alternativa A está incorreta, pois a perda do cargo não é automática, conforme dispõe o §1º do art. 92 do Código Penal.

“Art. 92 - São também efeitos da condenação:

I - a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo:

a) quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, nos crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública;

b) quando for aplicada pena privativa de liberdade por tempo superior a 4 (quatro) anos nos demais casos.

§ 1º Os efeitos de que trata este artigo não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença pelo juiz, mas independem de pedido expresso da acusação, observado o disposto no inciso III do § 2º deste artigo.”

A alternativa B está incorreta, pois a perda do cargo público como efeito da condenação criminal não viola a garantia de estabilidade do servidor. Trata-se de consequência prevista expressamente no Código Penal para crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever inerente à função pública, sendo hipótese distinta da demissão administrativa, constituindo sanção de natureza penal.

“Art. 92 - São também efeitos da condenação:

I - a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo:

a) quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, nos crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública;

b) quando for aplicada pena privativa de liberdade por tempo superior a 4 (quatro) anos nos demais casos.

§ 1º Os efeitos de que trata este artigo não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença pelo juiz, mas independem de pedido expresso da acusação, observado o disposto no inciso III do § 2º deste artigo.”

A alternativa C está correta, pois efetivamente a perda do cargo público exige fundamentação expressa na sentença, nos termos do art. 92 do CP, enquanto a perda de bens que constituam produto ou proveito do crime é efeito automático da condenação, conforme art. 91, II, "b", do CP, independentemente de declaração motivada na sentença.

“Art. 91 - São efeitos da condenação:

II - a perda em favor da União, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé:

b) do produto do crime ou de qualquer bem ou valor que constitua proveito auferido pelo agente com a prática do fato criminoso.”

“Art. 92 - São também efeitos da condenação:

I - a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo:

a) quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, nos crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública;

b) quando for aplicada pena privativa de liberdade por tempo superior a 4 (quatro) anos nos demais casos.

§ 1º Os efeitos de que trata este artigo não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença pelo juiz, mas independem de pedido expresso da acusação, observado o disposto no inciso III do § 2º deste artigo.”

A alternativa D está incorreta, pois a perda do cargo público e dos bens não exige patamar mínimo de pena de dez anos de reclusão, mas de 4 (quatro) anos.

“Art. 92 - São também efeitos da condenação:

I - a perda de cargo, função pública ou mandato eletivo:

a) quando aplicada pena privativa de liberdade por tempo igual ou superior a um ano, nos crimes praticados com abuso de poder ou violação de dever para com a Administração Pública;

b) quando for aplicada pena privativa de liberdade por tempo superior a 4 (quatro) anos nos demais casos.

§ 1º Os efeitos de que trata este artigo não são automáticos, devendo ser motivadamente declarados na sentença pelo juiz, mas independem de pedido expresso da acusação, observado o disposto no inciso III do § 2º deste artigo.”

A alternativa E está incorreta, pois não existe essa previsão no Código Penal.

QUESTÃO 79. Segundo o Art. 14, inciso I, do Código Penal, *in verbis*: Diz-se o crime: I – consumado, quando nele se reúnem todos os elementos de sua definição legal. À luz desse conceito, assinale a opção que somente contém espécies de crimes cuja consumação independe da produção de resultado naturalístico.

A) Crimes materiais e formais.

B) Crimes materiais e culposos.

C) Crimes de mera conduta e formais.

D) Crimes omissivos próprios e culposos.

E) Crimes omissivos impróprios e qualificados pelo resultado.

Comentários

A alternativa correta é a **letra C**. A questão trata sobre classificação do crime.

A alternativa A está incorreta, pois os crimes materiais exigem a produção de resultado naturalístico para sua consumação, diferentemente dos crimes formais, que dispensam tal resultado.

A alternativa B está incorreta, pois os crimes materiais dependem da produção de resultado naturalístico para se consumarem. A classificação "crime culposo" refere-se ao elemento subjetivo (culpa), não guardando relação direta com a independência de resultado naturalístico.

A alternativa C está correta, pois tanto os crimes de mera conduta quanto os crimes formais prescindem da produção de resultado naturalístico para sua consumação. Nos primeiros, o tipo penal sequer descreve resultado; nos segundos, embora descrito, o resultado é dispensável para a consumação.

A alternativa D está incorreta, pois a classificação "crimes culposos" não se refere à necessidade ou não de resultado naturalístico, mas ao elemento subjetivo. Ademais, crimes omissivos próprios podem ou não exigir resultado, a depender do tipo penal.

A alternativa E está incorreta, pois os crimes omissivos impróprios (comissivos por omissão) são necessariamente materiais, exigindo resultado naturalístico. Os crimes qualificados pelo resultado também dependem da ocorrência de um resultado mais grave para a consumação da forma qualificada.

QUESTÃO 80. Pierre, cidadão francês e secretário do Consulado da França em Buenos Aires, está em gozo de férias no Brasil. Ao realizar um passeio turístico em uma embarcação de bandeira privada argentina, que se encontrava no mar territorial brasileiro, Pierre envolveu-se em uma discussão e, com a intenção de matar, desferiu um disparo de arma de fogo contra Enzo, cidadão italiano domiciliado no Brasil. Enzo foi atingido, mas sobreviveu. Pierre foi preso em flagrante pela Polícia Federal ao desembarcar em solo brasileiro. Diante dessa situação hipotética, assinale a afirmativa correta.

A) Aplica-se a lei penal brasileira ao fato, com base no princípio da territorialidade, pois, sendo de natureza privada e estando em mar territorial nacional, a embarcação submete-se à jurisdição do Estado costeiro, não incidindo a imunidade, uma vez que Pierre não exerce função diplomática no Brasil.

B) Aplica-se a lei penal argentina ao fato, com base no princípio da bandeira ou representação, pois embarcações privadas são consideradas extensão do território do país de origem, prevalecendo a jurisdição do Estado da bandeira sobre a do Estado costeiro em caso de delitos ocorridos a bordo.

C) Pierre goza de imunidade diplomática plena e inviolabilidade pessoal, razão pela qual a prisão em flagrante deve ser relaxada a fim de permitir a sua extradição para a França ou para a Argentina.

D) Aplica-se a lei penal brasileira ao fato com base no princípio da extraterritorialidade incondicionada, por se tratar de crime praticado por estrangeiro contra pessoa domiciliada no Brasil, sendo a embarcação estrangeira considerada o lugar do crime.

E) Aplica-se a lei penal brasileira ao fato, mas o início do processo dependerá de requisição do Ministro da Justiça e da verificação das condições de entrada do agente em território nacional, uma vez que o crime foi praticado por estrangeiro contra estrangeiro em local de jurisdição brasileira mitigada.

Comentários

A alternativa correta é a **letra A**. A questão trata sobre a territorialidade.

A alternativa A está correta, pois embarcações privadas estrangeiras em mar territorial brasileiro não são consideradas extensão do território do Estado de bandeira, submetendo-se à jurisdição brasileira pelo princípio da territorialidade. Além disso, Pierre não possui imunidade diplomática no Brasil, uma vez que exerce função consular na Argentina, e a Convenção de Viena sobre Relações Consulares não confere aos funcionários consulares a mesma amplitude de imunidades dos agentes diplomáticos, especialmente quanto à jurisdição penal.

Art. 5º - Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional.

§ 1º - Para os efeitos penais, consideram-se como extensão do território nacional as embarcações e aeronaves brasileiras, de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro onde quer que se encontrem, bem como as aeronaves e as embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, que se achem, respectivamente, no espaço aéreo correspondente ou em alto-mar.

§ 2º - É também aplicável a lei brasileira aos crimes praticados a bordo de aeronaves ou embarcações estrangeiras de propriedade privada, achando-se aquelas em pouso no território nacional ou em vôo no espaço aéreo correspondente, e estas em porto ou mar territorial do Brasil.

A alternativa B está incorreta, pois embarcações privadas em mar territorial de outro Estado não são consideradas extensão do território do país de bandeira, não prevalecendo a jurisdição argentina sobre a brasileira quando o crime ocorre em águas territoriais nacionais.

A alternativa C está incorreta, pois secretários consulares não gozam de imunidade diplomática plena, mas apenas de imunidade consular limitada aos atos praticados no exercício de suas funções oficiais, o que não é o caso de um crime comum praticado durante férias em embarcação privada.

A alternativa D está incorreta, pois não se trata de hipótese de extraterritorialidade incondicionada prevista no art. 7º, I, do CP, mas sim de aplicação do princípio da territorialidade, uma vez que o crime ocorreu em mar territorial brasileiro, que integra o conceito de território nacional.

Art. 5º - Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional.

§ 1º - Para os efeitos penais, consideram-se como extensão do território nacional as embarcações e aeronaves brasileiras, de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro onde quer que se encontrem, bem como as aeronaves e as embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, que se achem, respectivamente, no espaço aéreo correspondente ou em alto-mar.

§ 2º - É também aplicável a lei brasileira aos crimes praticados a bordo de aeronaves ou embarcações estrangeiras de propriedade privada, achando-se aquelas em pouso no território nacional ou em vôo no espaço aéreo correspondente, e estas em porto ou mar territorial do Brasil.

A alternativa E está incorreta, pois não há jurisdição brasileira mitigada no caso, nem se exige requisição do Ministro da Justiça, visto que o crime foi cometido em território nacional (mar territorial), aplicando-se plenamente a lei penal brasileira pelo princípio da territorialidade, sem as condicionantes previstas para a extraterritorialidade condicionada.

Art. 5º - Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional.

§ 1º - Para os efeitos penais, consideram-se como extensão do território nacional as embarcações e aeronaves brasileiras, de natureza pública ou a serviço do governo brasileiro onde quer que se encontrem, bem como as aeronaves e as embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, que se achem, respectivamente, no espaço aéreo correspondente ou em alto-mar.

§ 2º - É também aplicável a lei brasileira aos crimes praticados a bordo de aeronaves ou embarcações estrangeiras de propriedade privada, achando-se aquelas em pouso no território nacional ou em vôo no espaço aéreo correspondente, e estas em porto ou mar territorial do Brasil.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esperamos que tenham gostado do material.

Bons estudos!

Para qualquer dúvida, crítica ou sugestão, entre em contato pelos seguintes canais:



E-mail: vinicius.militao@estrategia.com



Instagram: [estrategiacarreiraJuridica](https://www.instagram.com/estrategiacarreiraJuridica)